SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 22 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2604

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO - GPO

Processo Administrativo nº: 2.001/2019
Nº da Dispensa: 2019/2
Empenho n.°:: 2019/21
Data da Emissão: 02/01/2019
Fornecedor: GPO Soluções em Informatica Ltda – CNPJ 09.677.101/0001-76
Objeto: suporte, manutenção e hospedagem dos dados e contas de e-mail devidamente instaladas e configuradas em servidor da empresa contratada ou contratada pela mesma, suporte ao usuário de forma imediata e manutenção de paginas em prazo.Remodelagem do site atual, novo layout.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente Consórcio Pró Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:3B102F30

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL LEILÃO 001/2019

LEILÃO N.º 001/2019
Processo Administrativo n.° 1.051/2019

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, inscrito no CNPJ nº 09.150.005/0001-75, no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, torna público que no dia 15/08/2019 às 15:00 horas, na Rua Dom Pedro, 548-A, Centro, Esteio/RS, a Leiloeira Oficial, Neila Rosane Ribeiro dos Santos, JUCISRS 233/09, procederá ao LEILÃO PÚBLICO do tipo MAIOR LANCE, de bem móvel de propriedade deste consórcio, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como das demais condições e exigências estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO A SER LEILOADO E DO VALOR MÍNIMO DO LANCE

O leilão tem por finalidade, conforme avaliação prévia estabelecida do bem destinado a leilão, a alienação do bem, relacionado conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
1	Barco METALGLASS, Mod. Karib-500 Console, série 29050, denominado "PRÓSINOS I" com motor de 40HP Yamaha, mod. MPFI 4 tempos, registrado sob o nº 462M2012002560, acompanhado de carreta com placa: ISU-3999.	22.000,00

DA PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar do presente leilão poderão participar pessoalmente no local ou pela internet na data e horário determinado neste edital, devendo, no caso de participação presencial, estar munido dos documentos pessoais, (RG, CPF ou CNPJ) pessoa física e/ou pessoa jurídica.
2.1. Pré-Lance Eletrônico: até às 14h59min. do dia 15/08/2019 será disponibilizado ao público o Leilão Eletrônico na Modalidade Pré-Lance. Os interessados deverão realizar cadastro prévio no site https://www.nsleiloes.lel.br/, tornando-se aptos a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o Leilão a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no dia do evento presencial, lance superior ao dado na modalidade online, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.
2.1.1. Havendo a retirada de veículos ou lotes do leilão, os lances recebidos na modalidade de pré-lance dos respectivos lotes serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.
2.1.2. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao indicado pela Leiloeira, podendo o Consórcio ou a Leiloeira alterar essa diferença, tornando-a pública.
2.2. A partir das 15h00min. do dia 15/08/2019 será disponibilizado ao público o Leilão Eletrônico na modalidade simultânea, ou seja, serão aceitos lances tanto presencialmente no local do leilão quanto pela internet. Os interessados em participar do leilão na modalidade online deverão realizar cadastro prévio no site https://www.nsleiloes.lel.br/ com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, tornando-se aptos a participar do leilão de forma eletrônica.
2.3. O licitante, ao arrematar um lote, deverá colocar imediatamente à disposição da Leiloeira seu documento de identificação, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.
2.4. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.
2.5. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

DO LANCE

3.1 - O lance visando a arrematação do objeto deste Leilão será oferecido pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital.
3.2 - O lance deverá ser de propósito firme e em viva voz, oferecendo o valor igual ou superior ao da avaliação do bem avaliado em moeda corrente nacional (Reais).
3.3 – Serão aceitos lances na modalidade online/eletrônica concomitantemente com o leilão presencial através do site: https://www.nsleiloes.lel.br/, sendo necessário o cadastramento prévio dos interessados no referido endereço eletrônico, conforme item 2.2 deste edital.

DO ARREMATANTE

4.1 - O vencedor do leilão será aquele declarado pela Leiloeira em razão de ter sido oferecido maior lance sem ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloado.

DO PAGAMENTO E ENTREGA DO BEM

5.1 - A importância total do arremate será paga à vista, no ato (sessão do Leilão), em moeda nacional, através de transferência bancária (TED – Transferência Eletrônica Disponível) ou cheque de emissão do próprio licitante ou de procurador legal constituído, com preenchimento nominal ao Consórcio Prósinos.
5.1.1 - Para transferência deverá ser utilizada a conta corrente n.° 04.235459.0-9, agência 0410, banco Banrisul, de titularidade do Consórcio.
5.1.2 - Além do valor do lote arrematado, será de responsabilidade do arrematante o pagamento da comissão da Leiloeira fixada em 05% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, devendo este pagamento ser realizado à vista, em dinheiro ou cheque, diretamente à Leiloeira.
5.2 - Por ocasião do recolhimento do valor, o arrematante deste leilão receberá da leiloeira uma via da Fatura de Leilão devidamente preenchida, com os dados do bem alienado, a menção desta licitação, o respectivo lote e o valor que deverá ser pago pelo arrematante junto a Leiloeira.
5.3 - Caso o arrematante não efetue o pagamento acima estipulado, perderá o direito ao bem, sendo o referido bem levado a novo leilão. Da mesma forma, poderá ser suspenso de participar de novos leilões realizados por este Consórcio, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 87, Inciso I a IV, Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
5.4 - Em nenhuma outra hipótese, ressalvado o subitem 6.3.2, serão devolvidos os valores pagos.
5.5 - O arrematante retirará o bem a ele adjudicado, somente após a integralização do pagamento em moeda corrente nacional, efetivação do crédito na conta corrente acima indicada ou os cheques devidamente compensados.
5.6 – A retirada do(s) bem(s), e dos documentos deverá ocorrer obrigatoriamente até 10 (dez) dias úteis, a partir da data do Leilão.
5.6.1 - No caso dos veículos englobado no lote, o bem será disponibilizado ao arrematante em setenta e duas (72) horas após o término do leilão, por membro da Comissão, que fará a emissão de recibo de transferência dos veículos em nome do arrematante, devidamente reconhecido em cartório e com a respectiva comprovação do Detran da “comunicação de venda do veículo”, sendo a entrega do documento de transferência, ao arrematante posteriormente pela Leiloeira ou através de SEDEX, a ser pago pelo arrematante.
5.6.2 - Caso a retirada não ocorra de forma imediata, o arrematante deverá comparecer pessoalmente no escritório da Leiloeira, munido de documentos pessoais, pessoa física e/ou pessoa jurídica e com a guia de comprovante de pagamento do valor do lance e solicitar a um dos funcionários da Leiloeira, para que o acompanhe, para liberação de acesso ao pátio para fazer o carregamento do lote que faz jus. A fiscalização do carregamento do lote ficará por conta de quem estiver acompanhando o arrematante.
5.7 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do Leilão e da retirada do(s) veículo(s), que impeça a entrega do(s) mesmo(s), fica resolvida a obrigação mediante a análise da justificativa apresentada pelo arrematante ao comitente.
5.8 - Uma vez integralizado o pagamento, o Consórcio Pró-sinos e a Leiloeira, eximem-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo estabelecido.
5.9 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital, em dias úteis.

6 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
6.1 - A deliberação quanto à homologação e à adjudicação do objeto do leilão será feita pelo Presidente do Consórcio, com base no inciso VI do art. 43 da Lei Federal n°. 8.666/93.

7 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES
7.1 - Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em legislações específicas, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem deste leilão.
7.2 - A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição dos lotes nos prazos e condições previstas no Edital, caracteriza o descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, conforme o caso, sujeitando-o:
a) à advertência.
b) à perda do valor já pago pelo lote arrematado, quando o arrematante injustificadamente não retirar o(s) bem(ns) adquirido(s) no prazo estipulado no subitem 5.6.
c) à multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação e de suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Consórcio, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando o arrematante não efetuar o pagamento previsto no item 6 ou o cheque utilizado para pagamento não tiver cobertura.

8 - DAS IMPUGNAÇÕES
8.1 - As impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Presidente do Consórcio, em até 05 (cinco) das úteis antes da data do leilão.

9 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO
9.1 - O Presidente poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o leilão, devendo no caso de ilegalidade anulá-lo no todo.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - Os proponentes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem.
10.2 - O bem acima especificado estará exposto para visitação pública no depósito da Leiloeira, sito à Rua Bento Gonçalves, 1134, bairro São Sebastião, Esteio/RS.
10.3 - O leilão será presidido pela Leiloeira oficial Sra. Neila Rosane Ribeiro dos Santos, cujos trabalhos desenvolvidos serão lavrados em ata circunstanciada no local do Leilão, especificando, o valor arrematado por cada lote e qualificando o arrematante de cada lote para fins de preenchimento de documentação.
10.4 - O lote arrematado deverá ser totalmente retirado do local por conta e ordem do arrematante, cabendo ao mesmo custear todas as condições de retirada, tais como: guincho, reboque, mão de obra, etc. É vedada a participação dos servidores e/ou utilização de equipamentos pertencentes ao Consórcio para remoção do bem.
10.5 - Não será permitido sob nenhuma hipótese o arrematante retirar parcialmente o lote arrematado, extraindo somente o que lhe convier, sob pena de imediato impedimento da retirada do bem, bem como a aplicação das sanções legais previstas na Lei 8.666/93.
10.6 - Fica reservado o direito ao Consórcio Pró-sinos, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular por irregularidades o presente Leilão, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.
10.7 - A presente Licitação é regida pelo presente Edital e pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pelo Consórcio Pró-sinos, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.
10.8 - O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontram os bens, não cabendo sob nenhuma hipótese, devoluções, pedidos de ressarcimentos entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições em que se encontram os lotes.

10.9 - Demais informações poderão ser obtidas com a Leiloeira Neila Santos, endereço: Rua Dom Pedro, nº 548-A, Bairro Centro, Esteio/RS, através dos telefones: (51) 3033-1400 e (51) 99381-2827, das 09h às 17h ou pelo Site: www.nsleiloes.lel.br.
10.10. Integra o presente Edital o processo administrativo nº. 1.051/2018.
10.11. Fica eleito o Foro de Esteio/RS para eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Esteio, 19 de Julho de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio Pró-Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:AEAD85A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços para conserto do ar condicionado do veículo Van Master, placa IVC 7369, lotado na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Alegria-RS. Contratada: **ORNEI FABIO VON MUHLEN,** inscrito no CNPJ 06.087.247/0001-73. Pelo fornecimento das peças o contratante pagará a importância de R$ 2.398,00 (dois mil trezentos e noventa e oito reais), e o valor de mão de obra R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando a importância de R$ 2.558,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais), com base no artigo 24 inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 19 de julho de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:973B8C8C

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 145/2019

CONTRATO Nº 145/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria–RS. **OBJETO** – Aquisição de peças e serviços para conserto do ar condicionado do veículo Van Master, placa IVC 7369, lotado na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Alegria-RS. Dispensa 042/2019. Vigência: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 2.558,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais). **CONTRATADA: ORNEI FABIO VON MUHLEN,** inscrita no CNPJ 06.087.247/0001-73. Data: 19.07.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:56CFE0C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1511/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1511/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 15336/2019;

Resolve:

1. **ENCERRAR** o processo o Processo Sindicante nº 15336/2019.

2. REMETER os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as providências cabíveis.

Gabinete do Secretário de Administração, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:FC1DC19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1614/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1614/2019

OBJETO: Encerramento de processo Administrativo Disciplinar, considerando os termos do relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 19832/2019 que determina a aplicação de penalidade de advertência ao servidor, ressarcimento do valor da multa, mediante autorização em folha de pagamento. Cientificar o servidor da decisão e remeter os autos ao departamento de pessoal para anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de julho ano de 2019.
.
LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:27152697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1511/2019

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1511/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 15336/2019;
RESOLVE:

1. Encerrar o processo o Processo Sindicante nº 15336/2019

2. Remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:13BE48F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 958/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 958/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o item "1" da Portaria Municipal Nº 585/2019, conforme segue: onde se lê "Artigo 128, *caput*, incisos I e III, bem como, ter sido incurso no Artigo 129 *caput,* inciso XIV, todos do mesmo texto legal", leia-se "Artigo 482, alínea "b" da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho".

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:77033C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 990/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 990/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o item "1" da Portaria Municipal Nº 586/2019, conforme segue: onde se lê "Artigo 128, *caput*, incisos I e III, bem como, ter sido incurso no Artigo 129 *caput,* inciso XIV, todos do mesmo texto legal", leia-se "Artigo 482, alínea "b" da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho".

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:9432851A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ESTABILIDADE Nº 1589/2019

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados, considerando que o período foi prorrogado m razão de licença maternidade , no período de 21/06/2010 a 17/12/2010, conforme portaria municipal nº 1366-A/2010.

CLERIS GONÇALVES GUSSI - **PROFESSOR CAT**
Matrícula: 2010104592 Período : 22/04/2010 A 17/10/2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos quinze dias do mês de julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:8F25A3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ESTABILIDADE Nº 1588/2019

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

PATRÍCIA DOS SANTOS GOMES - **EDUCADOR SOCIAL**
Matrícula: 2012106359 Período : 29/10/2012 A 28/10/2015.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos quinze dias do mês de julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:D3943C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ESTABILIDADE Nº 1587/2019

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

ANA DIRCE KUHN PINTO DA SILVA - **ASSISTENTE SOCIAL**
Matrícula: 2016108084 Período : 20/05/2016 A 19/05/2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos quinze dias do mês de julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:C866944A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ESTABILIDADE Nº 1586/2019

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

NARA SUSETE FORTES SUTIL - **ASSISTENTE SOCIAL**
Matrícula: 2015107849 Período : 08/06/2015 A 07/06/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos quinze dias do mês de julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:53AA8056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1483/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2019, à servidora ROSEMERI FERREIRA LOPES, CPF 556.544.440-34, matrícula 1987000411, identidade funcional 1000, cargo de professora, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.879,63 composto das seguintes vantagens: salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço 32x3% a.a. = 96% - Lei Municipal nº 471 de 1990; Classe F = 25% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 17/07/2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:0582D6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ESTABILIDADE Nº 1585/2019

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

ROGÉRIO BERNARDES JUSTINO - **PROFESSOR II H**
Matrícula: 2014107285 Período : 24/02/2014 A 23/02/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos quinze dias do mês de julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:70DB51EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ESTABILIDADE Nº 1591/2019

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

NURIMAR MICHAEL PERUZZO - **PROFESSOR CAT**
Matrícula: 2016108 073 Período : 02/05/2016 A 01/05/2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos quinze dias do mês de julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:7ACCEB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ESTABILIDADE Nº 1590/2019

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

CRISTIANE DOS SANTOS BASSANI - **PROFESSOR CAT**
Matrícula: 2016108 070 Período : 02/05/2016 A 01/05/2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos quinze dias do mês de julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:79AC8AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1632/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal 730/94;

Resolve:

Designar o servidor Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Educação Substituto, remunerado através de subsídios, no impedimento da titular Viviane Dutra, no período de 22 de Julho de 2019 a 05 de agosto de 2019, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de Julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:08B1CD13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº08/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº08/2019
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a classificação final do **Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2019.** Segue abaixo a lista dos inscritos com sua devida pontuação e classificação:

ENGENHEIRO CIVIL

JAMILE DA ROSA STORCH – 40 PONTOS
HENRIQUE DE OLIVEIRA CORTEZ – 20 PONTOS
GLEISER MAURICIO FINATTO – 15 PONTOS
CAMILA GONÇALVES MASTELLA – 15 PONTOS
AMANDA CAROLINA PIMENTEL – 15 PONTOS
ALINE DE ALMEIDA – 10 PONTOS
GABRIELA TONEL VALANDRO – 10 PONTOS
RENAN RENZ FRONER – 10 PONTOS
CRISTIANO SCHMIDT DELLA FLORA – 10 PONTOS
RODRIGO CARRÉ DOS SANTOS – 10 PONTOS
ALESSANDRA PINHEIRO KNORST – 10 PONTOS
FELIPE DACANAL DOS ANJOS – 0 PONTO
FELIPE SPANIVELLO HUBERT – 0 PONTO
JENIFER LUIZA WEILER – 0 PONTO
CARINA DALLA ROZA DOS SANTOS – 0 PONTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE JULHO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JULHO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1B6C00C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DECISÃO

DECISÃO

Processo Administrativo Especial nº 03/2019
Analisando o relatório e parecer conclusivo da Comissão de fls. 144 a 149, no qual apurou a responsabilidade da empresa S. SCHNEIDER – EPP, CNPJ n° 87.613.246/0001-17, pela inexecução parcial do contrato quanto as itens ao qual foi logrado vencedor na Carta Convite 21/2018, tendo participar de novo processo licitatório, Carta Convite nº 07/2019, onde novamente foi vencedora, porém encontra-se também em atraso na entrega de vários itens, culminando assim, no descumprimento dos contratos, instaurado conforme Portaria 478/2019.

PRELIMINARMENTE:
O processo transcorreu regularmente, tendo sido cumprido no prazo estabelecido em lei.
Não foram suscitados incidentes ou arguidas nulidades.
O interessado gozou das prerrogativas constitucionais da ampla defesa e contraditório, tendo sido devidamente intimada, às fls. 96/97, dos autos, em 12/06/2019, não tendo apresentado defesa prévia, nem comparecido a oitiva da testemunha arrolada pela empresa, a comissão decidiu que pelas intimação para defesa final, esta declina da apresentação da defesa final, autorizando a aplicação da multa aplicada, bem como autoriza o desconto dos valores a receber do município, fls. 140.

FUNDAMENTAÇÃO:
Da atenta análise do conjunto probatório, entendo como comprovadas as irregularidades apontadas, pelas seguintes razões, circunstâncias e indícios.

O Carta Convite nº 21/2018, determinava o prazo de entrega de 30 dias a partir de 09/11/2018, conforme ordem de fornecimento. (fl. 87,88 e 89);
Portanto, a entrega total das mercadorias vencidas pela empresa deveria ocorrer até o dia 09/12/2018;
O valor das multas dos itens que não foram entregues no prazo, correspondem à R$ 253,54 (Duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), que corrigido pelo IPCA amplo até o dia 16/07/2019, atinge o valor de R$ 259,58 (Duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos);
O Carta Convite nº 07/2019, determinava o prazo de entrega de 30 dias a partir de 02/05/2019, conforme ordem de fornecimento. (fl. 46 á 48);
Portanto, a entrega total das mercadorias vencidas pela empresa deveria ocorrer até o dia 31/05/2019;
O item nº 30, Bússula e régua em acrílico, no valor de R$ 450,00, foi entregue em desconformidade com o licitado, sendo que a empresa ficou de efetuar a troca;

O valor das multas dos itens que não foram entregues no prazo, correspondem à R$ 331,53 (Trezentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), que corrigido pelo IPCA amplo até o dia 16/07/2019, atinge o valor de R$ 331,99 (Trezentos e trinta a um reais e noventa e nove centavos.
A Lei de licitação, traz obrigações a serem cumpridas, tanto da Contratante quanto da Contratada e a cláusulas das penalidades constituídas no Edital são muito claras;
Também consta no Edital que: "As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato."
Considerando que se constituí num caso consumado, ou seja, foram recebidos os demais materiais, resta a comissão apenas a comissão aplicar a multa pela inexecução parcial do contrato;

A Lei 8.666/93, em seu artigo 66 consta: "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial."

O Art. 77 da Lei de Licitações, prevê: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Também consta no Art. 87 da Lei nº 8.666/93: "Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções**"**

(...)

"II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato."

Consta nos Editais das Cartas Convites nº 21/2018 e 07/2019, o item 8. DAS PENALIDADES - o que o contratante sujeita-se quanto as penalidades possíveis de serem aplicadas, as empresas:

"8.1" – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitando-se à 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

(...)

OBS: Este caso, considera-se consumado, ou seja o município aceitou o recebimento da entrega dos produtos após o prazo estipulado, sendo assim, considera-se como um caso consumado e não pode ser enquadrado na inexecução do contrato, previsto no item 8.1 do Edital.

DA ANÁLISE DOS ARGUMENTOS DO INTERESSADO

A empresa S. SCHNEIDER - EPP, CNPJ Nº 28.629.492/0001-06, foi intimada para apresentação de defesa prévia (fl.93), a empresa se manifestou no prazo previsto da defesa prévia.

Alegando que:
"A Empresa S.Schneider – EPP participou perante o Município de Augusto Pestana dos procedimentos licitatórios nº Carta Convite nº 21/2018 e Carta Convite nº 07/2019, sendo vencedora de diversos itens.
Logo, a Empresa recebeu um Mandado de Intimação do Interessado, onde consta que a Empresa não cumpriu com a sua obrigação contratual, porém, acerca destes fatos a Empresa tem a dizer o seguinte:
Que a Empresa recebeu a ordem de fornecimento nº 1594/2018 relativa a Carta Convite nº 21/2018 para envio de mercadoria. Nesse sentido, a Empresa enviou a mercadoria para o Município na forma integral. Porém, enviou erroneamente o item 78, mas conforme Nota Fiscal de simples remessa nº 4471 em anexo, a Empresa efetuou o embarque para entrega do Alfabeto numérico correto a Municipalidade, e recolherá os que foram enviados de forma errônea.
Já quanto a Ordem de Fornecimento nº 634/2019, relativa a Carta Convite nº 7/2019, a Empresa tem a dizer que efetuou a entrega e embarque de grande parte da mercadoria conforme Notas Fiscais em anexo. Entretanto, falta entregar o item cubos didáticos, que estarão sendo entregues entre os dias 26 a 28 de Junho de 2019 para o Município, solicitando desta forma, que o Município receba o Item quando da entrega.
É de se levar em consideração, de que muitos itens tais como Traves para gol, cubo didático, bússola, entre outros, é necessário solicitar a produção dos mesmos por terceiros (empresa especializada), pois trata-se mercadorias específicas, e nenhum fornecedor as possui a pronta entrega.
Em suma, a Empresa cumprirá com a sua obrigação contratual, e efetuará a entrega do item faltante (cubos didáticos) até no máximo dia 28 de Junho de 2019, realizando desta forma a entrega de toda a mercadoria.
Diante dos fatos e fundamentos expostos, demonstra-se que a Empresa sempre agiu de maneira transparente, e efetuou a entrega integral de toda mercadoria solicitada pela Municipalidade, solicitando-se assim que não seja aplicada nenhuma penalidade a Empresa, e caso seja aplicada alguma penalidade, que seja a de advertência." (fls. 100 e 101)
A empresa S. SCHNEIDER - EPP, CNPJ Nº 28.629.492/0001-06, foi intimada para apresentação de defesa final (fl.109), sendo que a empresa se manifestou no prazo previsto da defesa final, informando que declinava da defesa final, autorizava a aplicação da multa a ser descontada dos pagamentos a serem realizados a empresa. (fls. 140).
A Comissão entende que houve, no mínimo, **IMPRUDÊNCIA** da empresa S.SCHNEIDER - EPP, em ter participado de Processo de

Licitação, sem cercar-se de precauções, no sentido de garantir as condições mínimas para a entrega dos itens no prazo estipulado, caso fosse vencedora do processo.

O Município não regula a conduta que pauta as relações comerciais estabelecidas entre a indústria e fornecedores. Simplesmente fica adstrito ao cumprimento do Edital da Carta Convite e aos contratos dele originados.

CONCLUSÃO
Acolhendo o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, entendo que restou configurado e fundamentado no acima exposto, que a empresa S. SCHNEIDER - EPP, não cumpriu com os Editais de Licitações na modalidade de Carta Convite nº 21/2018 e 07/2019, não efetuando a entregar nos prazos fixados dos itens vencidos. Com base no princípio da Razoabilidade, em consonância com o que consta no Edital de Licitação, Clausula das Penalidades e de acordo com os artigos 86 e 87 II, da lei nº 8.666/93, a Comissão sugere ao Executivo Municipal, que seja aplicado a Empresa**,** multa de R$ 591,57 (Quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos) sobre os valores atualizados dos produtos entregues com mais de vinte dias de atraso, que foi atualizado pelo IPCA amplo no dia 16/07/2019, que deverá ser acrescido em R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) do item 30 que foi entregue e será devolvido para a troca do item, totalizando o valor da multa em **R$ 636,57 (Seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) que deverá ser descontados dos créditos em haver que a empresa tem no município.**

Publique-se e intime-se.

Augusto Pestana, 19 de julho de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

DECISÃO

Processo Administrativo Especial nº 03/2019
Analisando o relatório e parecer conclusivo da Comissão de fls. 144 a 149, no qual apurou a responsabilidade da empresa S. SCHNEIDER – EPP, CNPJ n° 87.613.246/0001-17, pela inexecução parcial do contrato quanto as itens ao qual foi logrado vencedor na Carta Convite 21/2018, tendo participar de novo processo licitatório, Carta Convite nº 07/2019, onde novamente foi vencedora, porém encontra-se também em atraso na entrega de vários itens, culminando assim, no descumprimento dos contratos, instaurado conforme Portaria 478/2019.

PRELIMINARMENTE:
O processo transcorreu regularmente, tendo sido cumprido no prazo estabelecido em lei.
Não foram suscitados incidentes ou arguidas nulidades.
O interessado gozou das prerrogativas constitucionais da ampla defesa e contraditório, tendo sido devidamente intimada, às fls. 96/97, dos autos, em 12/06/2019, não tendo apresentado defesa prévia, nem comparecido a oitiva da testemunha arrolada pela empresa, a comissão decidiu que pelas intimação para defesa final, esta declina da apresentação da defesa final, autorizando a aplicação da multa aplicada, bem como autoriza o desconto dos valores a receber do município, fls. 140.

FUNDAMENTAÇÃO:
Da atenta análise do conjunto probatório, entendo como comprovadas as irregularidades apontadas, pelas seguintes razões, circunstâncias e indícios.

O Carta Convite nº 21/2018, determinava o prazo de entrega de 30 dias a partir de 09/11/2018, conforme ordem de fornecimento. (fl. 87,88 e 89);
Portanto, a entrega total das mercadorias vencidas pela empresa deveria ocorrer até o dia 09/12/2018;
O valor das multas dos itens que não foram entregues no prazo, correspondem à R$ 253,54 (Duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), que corrigido pelo IPCA amplo até o dia 16/07/2019, atinge o valor de R$ 259,58 (Duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos);
O Carta Convite nº 07/2019, determinava o prazo de entrega de 30 dias a partir de 02/05/2019, conforme ordem de fornecimento. (fl. 46 á 48);
Portanto, a entrega total das mercadorias vencidas pela empresa deveria ocorrer até o dia 31/05/2019;
O item nº 30, Bússula e régua em acrílico, no valor de R$ 450,00, foi entregue em desconformidade com o licitado, sendo que a empresa ficou de efetuar a troca;

O valor das multas dos itens que não foram entregues no prazo, correspondem à R$ 331,53 (Trezentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), que corrigido pelo IPCA amplo até o dia 16/07/2019, atinge o valor de R$ 331,99 (Trezentos e trinta a um reais e noventa e nove centavos.
A Lei de licitação, traz obrigações a serem cumpridas, tanto da Contratante quanto da Contratada e a cláusulas das penalidades constituídas no Edital são muito claras;
Também consta no Edital que: "As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato."
Considerando que se constituí num caso consumado, ou seja, foram recebidos os demais materiais, resta a comissão apenas a comissão aplicar a multa pela inexecução parcial do contrato;

A Lei 8.666/93, em seu artigo 66 consta: "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial."

O Art. 77 da Lei de Licitações, prevê: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Também consta no Art. 87 da Lei nº 8.666/93: "Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções**"**
(...)

"II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato."

Consta nos Editais das Cartas Convites nº 21/2018 e 07/2019, o item 8. DAS PENALIDADES - o que o contratante sujeita-se quanto as penalidades possíveis de serem aplicadas, as empresas:

"8.1" – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitando-se à 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

(...)

OBS: Este caso, considera-se consumado, ou seja o município aceitou o recebimento da entrega dos produtos após o prazo estipulado, sendo assim, considera-se como um caso consumado e não pode ser enquadrado na inexecução do contrato, previsto no item 8.1 do Edital.

DA ANÁLISE DOS ARGUMENTOS DO INTERESSADO

A empresa S. SCHNEIDER - EPP, CNPJ Nº 28.629.492/0001-06, foi intimada para apresentação de defesa prévia (fl.93), a empresa se manifestou no prazo previsto da defesa prévia.

Alegando que:
"A Empresa S.Schneider – EPP participou perante o Município de Augusto Pestana dos procedimentos licitatórios nº Carta Convite nº 21/2018 e Carta Convite nº 07/2019, sendo vencedora de diversos itens.
Logo, a Empresa recebeu um Mandado de Intimação do Interessado, onde consta que a Empresa não cumpriu com a sua obrigação contratual, porém, acerca destes fatos a Empresa tem a dizer o seguinte:

Que a Empresa recebeu a ordem de fornecimento nº 1594/2018 relativa a Carta Convite nº 21/2018 para envio de mercadoria. Nesse sentido, a Empresa enviou a mercadoria para o Município na forma integral. Porém, enviou erroneamente o item 78, mas conforme Nota Fiscal de simples remessa nº 4471 em anexo, a Empresa efetuou o embarque para entrega do Alfabeto numérico correto a Municipalidade, e recolherá os que foram enviados de forma errônea.

Já quanto a Ordem de Fornecimento nº 634/2019, relativa a Carta Convite nº 7/2019, a Empresa tem a dizer que efetuou a entrega e embarque de grande parte da mercadoria conforme Notas Fiscais em anexo. Entretanto, falta entregar o item cubos didáticos, que estarão sendo entregues entre os dias 26 a 28 de Junho de 2019 para o Município, solicitando desta forma, que o Município receba o Item quando da entrega.

É de se levar em consideração, de que muitos itens tais como Traves para gol, cubo didático, bússola, entre outros, é necessário solicitar a produção dos mesmos por terceiros (empresa especializada), pois trata-se mercadorias específicas, e nenhum fornecedor as possui a pronta entrega.

Em suma, a Empresa cumprirá com a sua obrigação contratual, e efetuará a entrega do item faltante (cubos didáticos) até no máximo dia 28 de Junho de 2019, realizando desta forma a entrega de toda a mercadoria.

Diante dos fatos e fundamentos expostos, demonstra-se que a Empresa sempre agiu de maneira transparente, e efetuou a entrega integral de toda mercadoria solicitada pela Municipalidade, solicitando-se assim que não seja aplicada nenhuma penalidade a Empresa, e caso seja aplicada alguma penalidade, que seja a de advertência." (fls. 100 e 101)

A empresa S. SCHNEIDER - EPP, CNPJ Nº 28.629.492/0001-06, foi intimada para apresentação de defesa final (fl.109), sendo que a empresa se manifestou no prazo previsto da defesa final, informando que declinava da defesa final, autorizava a aplicação da multa a ser descontada dos pagamentos a serem realizados a empresa. (fls. 140).

A Comissão entende que houve, no mínimo, **IMPRUDÊNCIA** da empresa S.SCHNEIDER - EPP, em ter participado de Processo de Licitação, sem cercar-se de precauções, no sentido de garantir as condições mínimas para a entrega dos itens no prazo estipulado, caso fosse vencedora do processo.

O Município não regula a conduta que pauta as relações comerciais estabelecidas entre a indústria e fornecedores. Simplesmente fica adstrito ao cumprimento do Edital da Carta Convite e aos contratos dele originados.

CONCLUSÃO

Acolhendo o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, entendo que restou configurado e fundamentado no acima exposto, que a empresa S. SCHNEIDER - EPP, não cumpriu com os Editais de Licitações na modalidade de Carta Convite nº 21/2018 e 07/2019, não efetuando a entregar nos prazos fixados dos itens vencidos. Com base no princípio da Razoabilidade, em consonância com o que consta no Edital de Licitação, Clausula das Penalidades e de acordo com os artigos 86 e 87 II, da lei nº 8.666/93, a Comissão sugere ao Executivo Municipal, que seja aplicado a Empresa**,** multa de R$ 591,57 (Quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos) sobre os valores atualizados dos produtos entregues com mais de vinte dias de atraso, que foi atualizado pelo IPCA amplo no dia 16/07/2019, que deverá ser acrescido em R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) do item 30 que foi entregue e será devolvido para a troca do item, totalizando o valor da multa em **R$ 636,57 (Seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) que deverá ser descontados dos créditos em haver que a empresa tem no município.**

Publique-se e intime-se.

Augusto Pestana, 19 de julho de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:730ADAD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3402, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento do município.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

0201 - GABINETE DO PREFEITO
2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete
3390.33.00.00.00 – Passagens e Despesas de Locomoção.....R$ 5.000,00

0401 – SECRETARIA DA FAZENDA
2012 – Manutenção dos Serviços Fazendários
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica…….....R$50.000,00

0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2118 – Manutenção da Secretaria de Educação
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$5.000,00

0502 – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
2113 – Realização de Cursos e Treinamentos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

0503 – FUNDEB
2071 – Transporte Escolar – FUNDEB
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00

0504 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
2057 – Manutenção das Atividades Culturais
3390.31.00.00.00 – Premiações Cult. Artist. Cientif. Desportivas.....R$ 5.000,00

0701 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
2053 – Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00

2127 – Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

2056 – Manutenção da Iluminação Pública
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo .....R$ 20.000,00

0801- SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2020 – Manutenção de Praças e Jardins
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00

1001 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL
2039 - Manutenção Departamento e Projetos da Assistência Social
3390.14.00.00.00 – Diárias no País..... R$ 15.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$10.000,00
3390.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 4.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2045 – Execução Programas Benefícios Eventuais

3390.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R$ 20.000,00

2093 – Programa IGD-SUAS
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para atender ao crédito aberto no artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

0201 - GABINETE DO PREFEITO
2114 – Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2003 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2118 – Manutenção da Secretaria de Educação
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

0503 – FUNDEB
2120 – FUNDEB – Manutenção Prof. Educação 40%
3090.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 30.000,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 5.600,00

0504 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
2057 – Manutenção das Atividades Culturais
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

0701 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
1415 – Construção Ampl. Ref. Garagem Veículos e Maquinas
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

2051- Manutenção Secretaria de Obras
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 70.000,00

0801- SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1408 – Incentivos a Instalação Agroindustriais
4590.66.00.00.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamento.....R$ 8.000,00

1101 - ENCARGOS GERAIS
9990 – Reserva de Contingência
9999.99.99.99.99 – Reserva de Contingência.....R$ 78.400,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS, 19 de Julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:258F4C87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Comissão de Seleção para o cargo temporário de Médico Clínico para o Programa Estratégia Saúde da Família.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.391, de 23 de maio de 2019 e de acordo com o Art.7º do Edital nº 33, de 11 de julho de 2019, resolve:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção Pública dos candidatos aptos para exercer o cargo temporário de Médico Clínico para o Programa Estratégia Saúde da Família, sendo:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
- Luciane Brusso de Lima
b) Representante do Sindicato dos Funcionários Municipais
- Fabricia Debarba Caprini
c) Representante do Conselho Municipal de Saúde
- Ana Francieli Alves da Luz

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:5CB04385

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERIGO E TEODORO LTDA
CNPJ:17.812.499/0001-34
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO METÁLICO/CONCRETO NO BAIRRO VILA NOVA COM ÁREA DE 320m².
VALOR:R$ 57.889,51 (cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2019
Assinatura:19/07/2019
PRAZO: 06 (seis) meses
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 061/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 19 de Julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:BC822348

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

SESSÃO DE PREGÃO: 02/08/2019

HORÁRIO: 09:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 19 de julho de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:18D5043E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 056/2019

CONTRATO Nº 056/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaborador: Eletric Telecomunicações e informática LTDA ME
Objeto: Serviços de acesso à internet incluindo instalação, configuração e manutenção periódica.
Valor total:R$ 13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais)
Assinatura: 18/07/2019
Vigência: 1 (um) ano

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:7FEE4831

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 057/2019

CONTRATO Nº 057/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaborador: F. Dalberto Eireli ME
Objeto: uso de aplicativo educacional para a equipe técnica da Secretaria Municipal da educação.
Valor mensal:R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
Assinatura: 18/07/2019
Vigência: 6 (seis) meses

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:DC8FDD18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 081/2019.
CONTRATADA: KAREN REGINA ELIAS – CNPJ sob nº 27.392.989/0001-82.
Objeto: Contratação de show da Banda No Cages.
Valor total do contrato: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Vigência Contratual: 15 (quinze) dias.
Justificativa: Show para integrar o evento 1ª Semana Municipal do Rock.

Campo Bom, 12 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F275966C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 079/2019.
CONTRATADA: KAREN REGINA ELIAS – CNPJ sob nº 27.392.989/0001-82.
Objeto: Contratação de show da Banda Kalifornia.
Valor total do contrato: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Vigência Contratual: 15 (quinze) dias.
Justificativa: Show para integrar o evento 1ª Semana Municipal do Rock.

Campo Bom, 11 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4F69C010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Campo Bom torna público o preço registrado no Pregão Presencial para Registro de Preços PP 030/19 – tipo menor preço para a aquisição de cargas de gás GLP de 13 kg (P13) e 45 kg (P45), para abastecimento de órgãos públicos diversos do Município. Ata de Registro de Preço assinada em 08/07/19. Destacando-se a empresa vencedora TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS STEYER LTDA, o preço unitário ajustado para o item 001 R$ 81,00 e item 002 R$ 51,00.

Campo Bom, 19 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5E28BA5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Campo Bom torna público o preço registrado no Pregão Presencial para Registro de Preços PP 025/19 – tipo menor preço para a prestação de serviço de segurança não armada, para os eventos oficiais (com menos de 3.000 pessoas) do Município. Ata de Registro de Preço assinada em 24/06/19. Destacando-se a empresa vencedora ADRIANA MAUSER TORRES, o preço unitário ajustado para o item 1.1 R$ 59,67; item 1.2 R$ 118,96; item 1.3 R$ 178,44; item 1.4 R$ 178,64; item 1.5 R$ 89,22; item 1.6 R$ 59,48; item 1.7 R$ 118,96 e item 1.8 R$ 89,22.

Campo Bom, 19 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B2DDA266

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Campo Bom torna público o preço registrado no Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 013/19 – tipo menor preço para a aquisição de materiais de procedimentos diversos para a Secretaria de Saúde, para suprir as necessidades básicas de demanda de materiais de procedimentos, nas UBS-Unidades Básica de Saúde e no PA-Pronto Atendimento do Município. Ata de Registro de Preço assinada em 10/06/19. Destacando-se as empresas vencedoras, o preço unitário ajustado para os itens foram: I) AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS S&M LTDA, item 008 R$ 7,55; item 018 R$ 3,89; item 020 R$ 28,03; item 115 R$ 53,98; item 117 R$ 32,39; item 118 R$ 43,49 e item 171 R$ 5,49; II) ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS EIRELI, item 125 R$ 6,50 e item 126 R$ 7,83; III) ALMINHANA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, item 114 R$ 1,80; IV) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, item 002 R$ 2,35; item 011 R$ 5,52; item 042 R$ 12,40; item 047 R$ 17,35; item 067 R$ 5,55; item 121 R$ 10,75; item 128 R$ 0,12; item 130 R$ 0,36; item 131 R$ 0,36; item 132 R$ 0,11; item 133 R$ 0,13; item 136 R$ 0,34; item 137 R$ 0,34; item 138 R$ 3,26; item 142 R$ 0,43 e item 145 R$ 2,30; V) ANDERSON DE LIMA VERLINDO, item 119 R$ 4,49 e item 122 R$ 13,10; VI) BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, item 049 R$ 0,72; item 050 R$ 0,85; item 078 R$ 0,61; item 146 R$ 0,41; item 147 R$ 0,42; item 148 R$ 0,42; item 149 R$ 0,44; item 156 R$ 0,38; item 157 R$ 0,39; item 158 R$ 0,40; item 159 R$ 0,45 e item 160 R$ 0,43; VII) CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, item 014 R$ 23,52; item 022 R$ 0,03; item 037 R$ 0,59; item 039 R$ 0,65; item 041 R$ 0,26; item 162 R$ 2,17; item 163 R$ 2,17; item 164 R$ 2,25; item 165 R$ 2,17 e item 167 R$ 10,78; VIII) CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 021 R$ 9,84; item 065 R$ 0,67; item 135 R$ 2,56 e item 174 R$ 73,10; IX) DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, item 054 R$ 0,25; item 056 R$ 0,23; item 057 R$ 0,25; item 058 R$ 0,25; item 068 R$ 1,50; item 077 R$ 4,90; item 099 R$ 0,85; item 100 R$ 0,85; item 101 R$ 0,85; item 102 R$ 0,85; item 113 R$ 18,34 e item 120 R$ 5,50; X) ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, item 027 R$ 3,60; item 028 R$ 4,68; item 029 R$ 6,48; item 030 R$ 8,16; item 080 R$ 19,39 e item 081 R$ 73,57; XI) INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, item 006 R$ 2,99; item 010 R$ 5,50; item 044 R$ 3,04; item 060 R$ 29,00 e item 061 R$ 27,50; XII) MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item 001 R$ 2,75; item 024 R$ 1,93; item 025 R$ 2,40; item 032 R$ 2,54; item 034 R$ 0,57; item 035 R$ 0,57; item 036 R$ 0,57; item 038 R$ 0,57; item 040 R$ 0,74; item 048 R$ 0,23; item 052 R$ 0,49; item 053 R$ 3,44; item 063 R$ 4,79; item 086 R$ 5,35; item 091 R$ 4,75; item 092 R$ 4,80; item 093 R$ 0,21; item 094 R$ 0,21; item 095 R$ 0,21; item 116 R$ 16,90; item 123 R$ 98,93; item 124 R$ 49,00; item 134 R$ 1,45; item 150 R$ 0,46; item 151 R$ 9,00; item 152 R$ 9,00; item 153 R$ 0,69; item 154 R$ 0,79 e item 155 R$ 0,87; XIII) MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item 013 R$ 5,43; item 017 R$ 5,99; item 064 R$ 0,78; item 066 R$ 0,60; item 075 R$ 1,64; item 087 R$ 0,99; item 088 R$ 2,30; item 098 R$ 6,45; item 127 R$ 0,06; item 143 R$ 2,20 e item 144 R$ 2,61; XIV) MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 097 R$ 0,17; XV) OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 012 R$ 5,80; item 045 R$ 1,63; item 074 R$ 2,51; item 161 R$ 2,53 e item 166 R$ 10,47; XVI) PHARMAPLUS FARMACIA LTDA, item 003 R$ 23,90; item 004 R$ 28,50; item 005 R$ 20,00; item 139 R$ 31,49 e item 140 R$ 10,10; XVII) PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA, item 019 R$ 7,98; XVIII) POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 033 R$ 2,37; XIX) PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 168 R$ 0,58; XX) RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 023 R$ 9,15; item 043 R$ 8,30; item 046 R$ 2,55; item 069 R$ 1,08; item 070 R$ 1,08; item 071; item 072 R$ 1,08; item 073 R$ 1,08; item 082 R$ 0,38; item 083 R$ 4,90; item 103 R$ 15,05; item 104 R$ 15,05; item 105 R$ 15,05; item 106 R$ 15,05; item 107 R$ 11,40; item 108 R$ 11,40; item 109 R$ 11,40; item 110 R$ 15,84; item 111 R$ 15,84; item 112 R$ 15,84 e item 114 R$ 5,67; XXI) SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, item 051 R$ 13,60; XXII) SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 085 R$ 18,36; XXIII) STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, item 007 R$ 0,13; item 009 R$ 3,75; item 015 R$ 5,03; item 016 R$ 5,43; item 055 R$ 0,17; item 062 R$ 5,45; item 076 R$ 3,25; item 089 R$ 2,38; item 090 R$ 17,00; item 129 R$ 0,23 e item 175 R$ 14,76 e XXIV) WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, item 026 R$ 0,59; item 031 R$ 21,51; item 059 R$ 12,99; item 079 R$ 0,87; item 096 R$ 3,38; item 169 R$ 0,49; item 170 R$ 0,49; item 172 R$ 44,50 e item 173 R$ 51,00.

Campo Bom, 19 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1B62538F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 10006935.

Nome ou Razão Social: MOISES MACHASKI GALLINA
Endereço Vistoriado: PROTAZIO MACHASKI AV - L. CAMPO BOM/RS - 93700000
CPF/CNPJ: 3263640054
Em 19 de julho de 2019, verificamos a existência de um terreno baldio, identificado a seguir: Inscrição Municipal n°. 202832001 Bairro: L Quadra: 065 Lote: 027 Rua: PROTAZIO MACHASKI AV - L. CAMPO BOM/RS - 93700000 que precisa ser limpo em toda a sua extensão. Tal fato está disciplinado em Lei Municipal.
Lei Municipal 1606 (14 de setembro de 1994) - Art. 111. Os proprietários de terrenos urbanos, não edificados, beneficiados ou não, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados.
§ 1º O descumprimento do previsto no "caput" ensejará a incidência de valor igual ao de 05 (cinco) UPMS, e a execução dos serviços pelo Município, que os cobrará do contribuinte, juntamente com as despesas de transporte e dos resíduos retirados.
§ 2º O débito originado destes serviços executados pelo Município será exigível desde 30 (trinta) dias, após a sua realização.
§ 3º Cientificado o proprietário, não pagando a dívida até 60 (sessenta) dias após o lançamento, a terá inscrita em dívida ativa para cobrança na forma da Lei.
Lavramos a presente NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR e o intimamos a regularizar a situação no prazo de 15 (QUINZE) dias , contados do recebimento deste, devendo para isso:
REALIZAR LIMPEZA DO TERRENO DANDO O CORRETO DESTINO AOS RESÍDUOS
Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será autuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom, 19 de julho de 2019 .

DÉBORA RATTES VIANA
Fiscal Municipal
12041

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:395431E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.143, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25 de março de 2014,

Considerando o memorando nº 076/2019, emitido pela COMPAQ, solicitando a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 233/2018,

R E S O L V E:

Prorrogar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de junho de 2019, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 233/2018, instaurado por meio da Portaria nº 47.763/2018, de 03 de dezembro de 2018, contra a servidora NERY OLIVEIRA SANTELLANO, matrícula nº 10518.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:87749E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.252, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 523, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora TANIA MARIA ALVES BORGES, matrícula 4844, o seguinte tempo de serviço/contribuição: 2.895 (Dois mil, oitocentos e noventa e cinco dias) dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

ELDORADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA 20/03/1978 a 01/08/1983
ELDORADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA 01/09/1983 a 09/01/1984
ELDORADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA 07/03/1985 a 08/01/1987
PILOT INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA 15/09/1994 a 08/02/1995

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:040CB34E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.295, DE 03 DE JULHO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, SECRETARIA DE ESCOLA II.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora SANDRA ANDREIA WOLFART, matrícula nº 5822, titular do cargo de Secretaria de Escola II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DE652E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.338, DE 08 DE JULHO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora TAMIANE CATARINE DE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 11630, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:89A2A0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.376, DE 10 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA SUPERINTENDENTE MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear FABIO SANTOS BARROS para o Cargo em Comissão de Superintendente Médico do Programa de Saúde da Família – PSF, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 10 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:EEDFFBCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.380, DE 11 DE JULHO DE 2019.

EXONERA ENCARREGADO DO SETOR COMUNITÁRIO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora TATIANA DA SILVA REIS, matrícula nº 11746, do cargo em comissão de Encarregado do Setor Comunitário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 11 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E87A398E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.381, DE 15 DE JULHO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I – Convocar a Professora EDINA LIDIANE WEIMER, matrícula nº 12438, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 08 de julho de 2019 a 18 de dezembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 08 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E6CCA053

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.382, DE 15 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE LIXEIRO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar o Nível do servidor JOVAN EVERALDO ZANON PIUCO, matrícula nº 4530, titular do cargo de Lixeiro, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5F9AA576

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.383, DE 15 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar o Nível do servidor DIOGO ZEQUIEL GRAFF AIRES, matrícula nº 12421, titular do cargo de Serviços Gerais de Construção Civil, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E63B6483

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.384, DE 15 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar o Nível da servidora DIRLENE CECILIA TESSER, matrícula nº 12420, titular do cargo de Serviços de Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:165AA41C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.386, DE 16 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de JESSICA NUNES MARMITT portadora do CPF nº 019.818.420-47, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 36ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 18 de julho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E6C7F73E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.387, DE 16 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de PRISCILA DE ANHAIA SANTOS, portadora do CPF nº 020.003.370-07, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 180ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 18 de julho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4D8D39EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.388, DE 16 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de DANIEL AZEREDO FLOR, portador do CPF nº 817.609.810-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 25ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - MÚSICA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 18 de julho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom,16 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5A9F03E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.389, DE 16 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA, portador do CPF nº 042.564.016-79, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 7ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 18 de julho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4C151410

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.390, DE 16 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de RAFAELA DE ALMEIDA OYARZABAL, portadora do CPF nº 032.428.240-08, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 2ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 18 de julho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0B5D73BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.391, DE 16 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de ANA CAROLINA LAGO BATTEZINI, portadora do CPF nº 019.168.850-98, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 3ª classificação,

R E S O L V E:
Nomeá-la para o cargo de FONOAUDIÓLOGO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 18 de julho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E89E7D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.392, DE 16 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de THAYSE STEFFEN PEREIRA, portadora do CPF nº 014.839.920-71, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 4ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de FONOAUDIÓLOGO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 18 de julho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:EF6648B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.393, DE 16 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de SONIA ARLINDA SANDRIN, portadora do CPF nº 622.143.650-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 5ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de FONOAUDIÓLOGO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 18 de julho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D77BA999

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.394, DE 16 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de CLAUDIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 994.802.550-49, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 6ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de FONOAUDIÓLOGO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 18 de julho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:04A0784A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.395, DE 16 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de DIENEFER RECH, portadora do CPF nº 010.040.520-73, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 7ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 18 de julho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:921407CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.396, DE 16 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de VERA LUCIA FELDES, portadora do CPF nº 562.171.960-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 8ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 18 de julho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:EE372E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.397, DE 16 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de CLAUDIA MARIA PRESTES FRANCISKIEVICZ, portadora do CPF nº 003.649.550-66, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 4ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 18 de julho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FB2C532A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.398, DE 16 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA ENCARREGADO DO SETOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE SANITÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear SUZETE SILVA DO NASCIMENTO para o Cargo em Comissão de Encarregado do Setor Administrativo de Unidade Sanitária, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 16 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3261967E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.399, DE 16 DE JULHO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:
I – Convocar a Professora CAMILA MARLUCI GONÇALVES LEITE, matrícula nº 12429, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 11 de julho de 2019 a 18 de dezembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 11 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:034A8644

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.400, DE 16 DE JULHO DE 2019.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter a servidora GREICIQUELI WEBER, matrícula nº 10928, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Encarregado do Setor Administrativo de Unidade Sanitária, para o cargo de Encarregado do Setor Comunitário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 16 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6093A515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.401, DE 16 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor NARDELY DOS SANTOS ILHA, matrícula nº 12449, Gratificação para o Desempenho de Função de Médico Pediatra, 20 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.771, de 15 de maio de 2018, a partir de 10 de julho de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 10 de julho de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:207770A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 49.402, DE 16 DE JULHO DE 2019.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor FLÁVIO GAVIÃO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 5067, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:333E029E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.403, DE 16 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora PATRICIA MARQUES DA ROSA, matrícula nº 11735, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:24635A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.404, DE 16 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora ERICA VARELO BELO, matrícula nº 9907, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:446235A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.405, DE 16 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor ANDERSON LUIZ DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 12471, titular do cargo de Serviços Gerais de Construção Civil, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:352A1E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.406, DE 16 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE DE TESOURARIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar o Nível da servidora JULIANA COMORETTO ZILCH POCHMANN, matrícula nº 12422, titular do cargo de Assistente de Tesouraria, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FFBDAF8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.407, DE 16 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora CINTIA CAVALHEIRO MENEZES, matrícula nº 11600, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CCBA8CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.408, DE 16 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora MARCIA MUHLBEIER, matrículas nº 8961/6340, titular do cargo de Professor, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:77574C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.409, DE 16 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora SANDRA LUCIA DALSOTTO DIAZ, matrícula nº 12443, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E682A122

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.410, DE 16 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora SANDRA ANDREIA WOLFART, matrícula nº 12455, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:64FA5C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.411, DE 16 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora LENIR GUST, matrícula nº 12395, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F5DEFAE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.412, DE 16 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar o Nível da servidora LUANA ARADIA GUEDES MULLER, matrícula nº 9050, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de julho de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3B74C8A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.413, DE 17 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA COORDENADOR DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear JANDREI DA CUNHA GALLAS para o Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Extraordinários, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 17 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D516D87E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.414, DE 17 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora IVANA OLIVIA SCHUMANN MARTINI, matrícula nº 7616, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0DF0DBC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.415, DE 17 DE JULHO DE 2019.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Manter a servidora PAMELA RITTER DA SILVA, matrícula nº 12014, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Coordenador do Departamento de Apoio Administrativo, para o cargo de Chefe do Setor de Lazer Comunitário, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de julho de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 01 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C1949DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 105/2014, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial de nº 020/2014.
CONTRATADA: ONZE CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA CNPJ sob nº 08.354.288/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta seletiva em todos os bairros da cidade de Campo Bo, de resíduos sólidos recicláveis domiciliares, prédios públicos, comerciais e industriais (executados os resíduos sólidos originários dos serviços de saúde e congêneres e os resíduos decorrentes da produção industrial propriamente dita), feiras livres e eventos públicos, assim como aqueles encontrados em vias e logradouros tanto no perímetro urbano como no perímetro rural e o respectivo transporte até a central de tratamento de lixo ou local devidamente licenciado pela FEPAM..
Termo de Aditivo nº 011 – Prorrogação do prazo contratual em 02 (dois) meses e valor.
Valor do Aditivo: R$ 95.298,98 (noventa e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)
Justificativa: Se trata de um serviço contínuo essencial para a saúde pública e o meio ambiente.

Campo Bom, 01 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0CFB981E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 222/2019, oriundo do Processo de Licitatório Tomada de Preços nº 009//2019.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA – CNPJ sob nº 88.256.979/0001-04.
Objeto: Empreitada global com medições por custo unitário com fornecimento de material, equipamentos, mão de obra e responsabilidade técnica no capeamento asfáltico nas ruas Fernando Miguel, Evandro Muller Dias e A. J. Renner, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações, planilhas orçamentarias e cronograma físico financeiro fornecidos pelo contratante e integrantes do edital que originou o presente termo de contrato.
Valor total do contrato: R$ 524.185,48 (quinhentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
Vigência Contratual: 02 (dois) meses.
Justificativa: Capeamento asfáltico da ruas Fernando Miguel Weber, Evandro Muller Dias e A.J. Renner.

Campo Bom, 11 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D9C5107A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 271/2018, oriundo do Processo Licitatório Tomada de Preços de nº 018/2018.
CONTRATADA: ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob nº 18.874.871/0001-47.
Objeto: Contratação de prestação de serviço, empreitada global com fornecimento de material, mão de obra, responsabilidade técnica para reforma do 4º pavimento do Centro Administrativo Municipal.

Termo de Aditivo nº 001 – Prorrogação do prazo contratual em 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26 de abril de 2019.
Justificativa: Tendo em vista a necessidade de execução de outros serviços extras complementares que não estavam previstos no orçamento original, consideramos justificada a prorrogação do prazo.

Campo Bom, 26 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E3CA48BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 060//2019.
CONTRATADA: INSTITUTO CRIAR LTDA – CNPJ sob nº 05.747.083/0001-09.
Objeto: Contratação do Doutor em Ciências da Educação Max Gunther Haetinger.
Valor total do contrato: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência Contratual: 15 (quinze) dias.
Justificativa: Para capacitação dos professores da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Campo Bom, 24 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:174C49BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - FASE DE HABILITAÇÃO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/19 OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços com medições por custo unitário, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na manutenção, instalação e substituição de alambrados, corrimões, brinquedos, goleiras e guarda corpos em praças, parques, quadras esportivas internas e externas, em caráter de serviços continuados, no município de Campo Bom, conforme memorial descritivo, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro, que são partes integrantes deste edital, constituindo-se no Anexo III do mesmo. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais e, conforme preceitua o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de Habilitação do processo licitatório em epígrafe, em que as empresas licitantes, INDÚSTRIA E COMÉRCIO TELAS TELAR EIRELI, CONSTRUTORA GAMARSÉ PRETTO LTDA e STUDIO R3 CONSTRUÇÕES EIRELI , foram consideradas HABILITADAS no certame, uma vez que atenderam às exigências previstas no instrumento convocatório. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Depto. de Compras/Custos e Licitações. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar do publicação do presente aviso.

Campo Bom, 19 de julho de 2019.

ALEXANDRE SCHARLAU,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B6A44E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - FASE DE HABILITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/19.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de Serviços com medições por custo unitário, com fornecimento de material, mão de obra, e responsabilidade técnica na pavimentação e recuperação de calçadas e passeios em vias públicas, em caráter de serviços continuados, no Município de Campo Bom, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações, planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro, que são partes integrantes deste edital, constituindo-se no ANEXO III. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais e, conforme preceitua o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de Habilitação do processo licitatório em epígrafe, em que as empresas licitantes, INDÚSTRIA E COMÉRCIO TELAS TELAR EIRELI, ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, foram consideradas HABILITADAS no certame, uma vez que atenderam às exigências previstas no instrumento convocatório e a licitante STUDIO R3 CONSTRUÇÕES EIRELI foi considerada INABILITADA por não atender na integralidade ao édito convocatório. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Depto. de Compras/Custos e Licitações. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

Campo Bom, 19 de julho de 2019.

ALEXANDRE SCHARLAU,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5D0C760C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 118//2019.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CANOENSE DE AUXÍLIO A DOENTES E DEFICIENTES MENTAIS - ACADDEM – CNPJ sob nº 13.212971/0001-47.
Objeto: Prestação de serviços de residencial terapêutico e atendimento Psiquiátrico para 01 (um) paciente, Sr. Jardelino Prudente, oriundo de demanda judicial.
Valor total do contrato: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Vigência Contratual: 12 (doze) meses.
Justificativa: Faz-se necessária a internação, conforme demanda judicial.

Campo Bom, 12 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CDAE2AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 116//2019.
CONTRATADA: MAILA NETWORKS LTDA - ME – CNPJ sob nº 07.388.300/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento do novo portal para o site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Bom.
Valor total do contrato: R$ 11.388,00 (onze mil, trezentos e oitenta e oito reais)
Vigência Contratual: 12 (doze) meses.
Justificativa: Com alguns problemas técnicos, e para atender melhor as demandas da comunidade, com novos comandos e atribuições.

Campo Bom, 16 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8F07BBCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EXTRATO DO EDITAL Nº 08/2019 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2019, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da prova teórico-objetiva. O edital na íntegra se encontra nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*, e da Prefeitura Municipal: *www.candidogodoi.rs.gov.br*.

Cândido Godói/RS, 19 de julho de 2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:6713F76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora DAIANE MOGARTE para o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, regime estatutário, código: 2.1.10.08, padrão 8, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, classificada e aprovada em 2º lugar no Concurso Público 01/2016, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 19 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:767A7EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EXTRATO DO EDITAL Nº 09/2019 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2019, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos aptos a participarem da prova prática, a ser realizada no dia 28 de julho de 2019. 2. Detalham-se os procedimentos da prova prática. O edital na íntegra se encontra nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*, e da Prefeitura Municipal: *www.candidogodoi.rs.gov.br*.

Cândido Godói/RS, 19 de julho de 2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:16EB25EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EXTRATO DO EDITAL Nº 10/2019 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2019, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos aptos a participarem da prova de títulos, com período de envio de títulos de 22 a 24 de julho de 2019. 2. Detalham-se os procedimentos da prova de títulos. O edital na íntegra se encontra nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*, e da Prefeitura Municipal: *www.candidogodoi.rs.gov.br*.

Cândido Godói/RS, 19 de julho de 2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Refeito de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:EA1DCE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÂNDIDO GODÓI – RS PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019 EDITAL COMDICA Nº 08/2019 CONVOCAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS APTOS PARA REALIZAR A PROVA OBJETIVA

1. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de Cândido Godói, no uso de suas atribuições legais, após realização da capacitação obrigatória, **CONVOCA os pré-candidatos** abaixo relacionados, assim considerados APTOS, **para realização da prova objetiva** relativa ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do ano de 2019:

Nº PRÉ-CANDIDATO	NOME
02	LENICE GENI HERMANN BABICHUCK
03	GREICE KLEIN
04	ROSANI RAUBER PAETZOLD
05	ELISIANE INES GIEHL
06	ADIRSON LUIZ ROZEK
07	ELENI ROUSELI BUCHHOLZ
08	SOLANGE INÊS BOGORNI
09	GILBERTO JOSÉ THUM
10	ÍCARO JUNG

2. A prova será realizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luiz Gonzaga – unidade II, com endereço na Rua João XXIII.

3. A prova terá início às 8 horas, com término previsto para as 12 horas.

4. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de:
4.1. documento oficial com foto; e
4.2. caneta esferográfica azul ou preta.

5. Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido serão excluídos do certame.

Cândido Godói, 19 de julho de 2019.

NEIMAR FERNANDO DRÜS
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:0553FD69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONCESSÃO NO 01/2019

FELIPPE JUNIOR RIETH, Prefeito Municipal de Capão Bonito do Sul – RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe faculta a Lei Orgânica do Município, torna público que está aberta a presente CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTOMOVEL DE ALUGUEL – TAXI, sob as condições previstas no presente edital, que se rege pelas normas da Lei Municipal n. 568/2014 e Decreto n. 1.327/2019, e no que couber, pela Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, no período de 22 de julho de 2019 à 22 de agosto de 2019, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitações, sito na Rua Arthur Feijó n. 375. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal ou pelo telefone 0 (xx) 54 3625-3045 ou 3030.

Capão Bonito do Sul, 15 de julho de 2019.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:EEF34C59

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO 93/2019

Dispensa 58/2019
Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de Gasolina
Contratado (a): Cristian Zotti Eireli
Valor: R$ 18.955,30

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:DE318336

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 91/2019

Dispensa 57/2019
Objeto: Contratação de equipe de arbitragem para apitar jogos do campeonato municipal de futsal
Contratado (a): Associação de Arbitragem Sananduvense
Valor: R$ 9.120,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:F5B21690

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2019

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que, fica retificado o Edital referente a data de abertura das propostas, a qual será dia **19/08/2019 às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia da Retificação em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site: http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Em 19/07/2019.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:D17CF9CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019.
Protocolo Administrativo nº 509/19

Objeto**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES FÍSICAS DE RECREAÇÃO ESCOLAR PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR E CARINHO.

Em ata datada de 17/07/2019, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 032/2019, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a seguinte licitante, no item e valore conforme segue:

ATLETICA FITNESS ACADEMIA LTDA CNPJ nº 09.122.418/0001-46					
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	
				P/HORA	MENSAL
01	un	01	Prestação de serviços para desempenhar atividades físicas de recreação escolar com crianças de 0 a 6 anos, na Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho. **Obs**.: Deverão ser efetuadas 04 horas semanais.	**58,00**	**928,00**

Em conformidade com o Edital a empresa deverá iniciar a prestação dos serviços a partir da emissão do contrato. A vigência do contrato será de doze meses. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 05 (cinco) dias após a emissão de laudo do Departamento de Assistência Social, mediante a apresentação do competente documento fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:541BD3A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para o conserto do caminhão, de placas IUJ 8901, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento.

VALOR: R$4.242,00(quatro mil duzentos e quarenta e dois reais)
CONTRATADA: COMERCIAL DE AUTO PEÇAS STEDILE LTDA ME
CNPJ Nº 91.033.548/0001-93

Cotiporã, 19 de julho de 2019

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:55B18485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 169/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ATLETICA FITNES ACADEMIA LTDA ME.
CNPJ: 09.122.418/0001-46
OBJETO: prestação de serviços para desempenhar atividades físicas de recreação escolar para crianças de 0 a 6 anos na EMEI Amor e Carinho, acompanhadas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, oficina oferecida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Cotiporã.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 033/2019.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 22/07/2019 a 21/07/2020
VALOR: R$58,00 (cinquenta e oito reais) a hora, perfazendo o valor mensal de R$928,00 (novecentos e vinte e oito reais), totalizando o valor anual de R$11.136,00 (onze mil, centro e trinta e seis reais).

Cotiporã, 22 de julho de 2019.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:420F8961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168, DE 19 DE JULHO DE 2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168, DE 19 DE JULHO DE 2019
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para o conserto do caminhão, de placas IUJ 8901, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento.
Contratada: COMERCIAL DE AUTO PEÇAS STEDILE LTDA ME
CNPJ nº 91.033.548/0001-93
Validade: Em até 05 dias
Valor: R$4.242,00(quatro mil duzentos e quarenta e dois reais), sendo R$3.742,00(três mil setecentos e quarenta e dois reais) de peças e R$500,00(quinhentos reais) de mão de obra.

Cotiporã, 19 de julho de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BBFD688E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2019

Contrato Nº..: 212/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: FELIPE KROTH COSSETIN EIRELI
Valor.....: 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 05/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2019
Recursos.....: Dotação: 2.138.3.3.90.30.00.00.00.00 (413)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS ISOLANTES (ISOPAINÉIS) E DIVISÓRIAS DESTINADAS A AGROINDÚSTRIA DE LINHA PRINCIPAL (INTERIOR).

Crissiumal, 18 de Julho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FD3A3D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2019

Contrato Nº..: 211/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL
Valor.....: 8.021,46 (oito mil e vinte e um reais e quarenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 08/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 24/2019
Recursos.....: Dotação: 2.181.3.3.90.39.00.00.00.00 (468), 2.157.3.3.90.39.00.00.00.00 (482)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE VILMO SONDA.

Crissiumal, 18 de Julho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D0EF7AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2019

Contrato Nº..: 213/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: TELHAS SUL - BENEFICIAMENTO DE TELHAS LTDA
Valor.....: 34.750,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 10/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2019
Recursos.....: Dotação: 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (90)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TELHAS ALUZINCO TRAPEZOIDAL, DESTINADAS A MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO.

Crissiumal, 18 de Julho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:38548C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019-1

Aditivo Nº.....: 116/2019-1 - Contrato Nº: 116/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada...: PEMAC - COMERCIAL DE MAQUINAS SANTA LUZIA LTDA
Valor.....: 1.100,00 (um mil e cem reais)
Vigência.....: Início: 05/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2019
Recursos.....: Dotação: 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (101), 2.026.3.3.90.39.00.00.00.00 (102)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA Nº 74 (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140G).

Crissiumal, 18 de Julho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:647ACA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2019

Contrato Nº..: 214/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA
Valor.....: 8.000,00 (oito mil reais)
Vigência.....: Início: 12/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2019
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (219)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ABERTURAS (JANELAS, PORTA E VÃO FIXO), DESTINADOS A E.M.E.F. BENNO BENDER.

Crissiumal, 18 de Julho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:969B9EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2019

Contrato Nº..: 215/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ANDREIA MARCHESAN ZOBEL 00642565023
Valor.....: 5.908,33 (cinco mil novecentos e oito reais e trinta e três centavos)
Vigência.....: Início: 15/07/2019 Término: 12/08/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 25/2019
Recursos.....: Dotação: 2.181.3.3.90.39.00.00.00.00 (468)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR DO IDOSO ELEMAR NETHER.

Crissiumal, 18 de Julho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:28EE526E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2019

Contrato Nº..: 216/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 18.812,30 (dezoito mil oitocentos e doze reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 17/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2019
Recursos.....: Dotação:
2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (321),
1.097.3.3.90.30.00.00.00.00 (334),
2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (343),
2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (344),
2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (346)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 18 de Julho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1B43E2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2019

Contrato Nº..: 217/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 27.175,50 (vinte e sete mil cento e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 17/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2019
Recursos.....: Dotação:
2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (321),
1.097.3.3.90.30.00.00.00.00 (334),
2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (343),
2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (344),
2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (346)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 18 de Julho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8C749605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2019

Contrato Nº..: 218/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 16.424,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e quatro reais)
Vigência.....: Início: 17/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2019
Recursos.....: Dotação: 2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (321), 1.097.3.3.90.30.00.00.00.00 (334), 2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (343), 2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (344), 2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (346)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 18 de Julho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3D1B0818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2019

Contrato Nº..: 219/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Valor.....: 11.495,00 (onze mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
Vigência.....: Início: 17/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2019
Recursos.....: Dotação: 2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (321), 1.097.3.3.90.30.00.00.00.00 (334), 2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (343), 2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (344), 2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (346)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 18 de Julho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F154FA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2019

Contrato Nº..: 220/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 8.340,40 (oito mil trezentos e quarenta reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 17/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2019
Recursos.....: Dotação: 2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (321), 1.097.3.3.90.30.00.00.00.00 (334), 2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (343), 2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (344), 2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (346)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 18 de Julho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9EBA720D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2019

Contrato Nº..: 221/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Valor.....: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 17/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2019
Recursos.....: Dotação: 2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (321), 1.097.3.3.90.30.00.00.00.00 (334), 2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (343), 2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (344), 2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (346)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 18 de Julho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F5B0D8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2019

Contrato Nº..: 222/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 8.385,50 (oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 17/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2019
Recursos.....: Dotação: 2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (321), 1.097.3.3.90.30.00.00.00.00 (334), 2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (343), 2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (344), 2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (346)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 18 de Julho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B0944774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2019

Contrato Nº..: 223/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: KFMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Valor.....: 555,00 (quinhentos e cinqüenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 17/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2019
Recursos.....: Dotação: 2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (321), 1.097.3.3.90.30.00.00.00.00 (334), 2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (343), 2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (344), 2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (346)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 18 de Julho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:676E8C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2019

Contrato Nº..: 224/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor.....: 13.219,45 (treze mil duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 17/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2019
Recursos.....: Dotação: 2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (321), 1.097.3.3.90.30.00.00.00.00 (334), 2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (343), 2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (344), 2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (346)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 18 de Julho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FBEBB473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2019

Contrato Nº..: 225/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada...: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 33.004,40 (trinta e três mil e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 17/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2019
Recursos.....: Dotação: 2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (321), 1.097.3.3.90.30.00.00.00.00 (334), 2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (343), 2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (344), 2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (346)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 18 de Julho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0CE1D780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2019

Contrato Nº..: 226/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Valor.....: 7.127,60 (sete mil cento e vinte e sete reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 17/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2019
Recursos.....: Dotação:
2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (321),
1.097.3.3.90.30.00.00.00.00 (334),
2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (343),
2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (344),
2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (346)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 18 de Julho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A329CB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2019

Contrato Nº..: 227/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS
Valor.....: 1.243,00 (um mil duzentos e quarenta e três reais)
Vigência.....: Início: 17/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2019
Recursos.....: Dotação: 2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (321), 1.097.3.3.90.30.00.00.00.00 (334), 2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (343), 2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (344), 2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (346)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 18 de Julho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B26BAD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2019

Contrato Nº..: 228/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CATIA LARSSEN
Valor.....: 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 17/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 18/2019
Recursos.....: Dotação: 1.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (125)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO, DESTINADOS A APLICAÇÃO EM PARTE DA RUA DOMINGOS MENEGHEL.

Crissiumal, 18 de Julho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7CE74311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2019

Contrato Nº..: 229/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Valor.....: 6.050,00 (seis mil e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 17/07/2019 Término: 26/04/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 52/2019
Recursos.....: Dotação:
2.067.3.3.90.39.00.00.00.00 (249),
2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (310),
2.107.3.3.90.39.00.00.00.00 (353),
2.131.3.3.90.39.00.00.00.00 (403),
2.147.3.3.90.39.00.00.00.00 (458),
2.165.3.3.90.39.00.00.00.00 (509)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Crissiumal, 18 de Julho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4DDD903C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2019

Contrato Nº..: 230/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Valor.....: 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 17/07/2019 Término: 26/04/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 52/2019
Recursos.....: Dotação:
2.067.3.3.90.39.00.00.00.00 (249),
2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (310),
2.107.3.3.90.39.00.00.00.00 (353),
2.131.3.3.90.39.00.00.00.00 (403),
2.147.3.3.90.39.00.00.00.00 (458),
2.165.3.3.90.39.00.00.00.00 (509)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Crissiumal, 18 de Julho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:04506596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2019

Contrato Nº..: 231/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: GENTE SEGURADORA SA
Valor.....: 18.120,00 (dezoito mil cento e vinte reais)
Vigência.....: Início: 17/07/2019 Término: 26/04/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 52/2019
Recursos.....: Dotação:
2.067.3.3.90.39.00.00.00.00 (249),
2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (310),
2.107.3.3.90.39.00.00.00.00 (353),
2.131.3.3.90.39.00.00.00.00 (403),
2.147.3.3.90.39.00.00.00.00 (458),
2.165.3.3.90.39.00.00.00.00 (509)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Crissiumal, 18 de Julho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D60B4F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2019

Contrato Nº..: 232/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada....: ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - VEIGRA
Valor.....: 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 09/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos.....: Dotação: 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (307)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TURBINA DESTINADA A MANUTENÇÃO DA VIATURA 01, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DISP. LIC. ART. 24, II, LEI 8.666/93 E ALT. POST. NF. NR...

Crissiumal, 18 de Julho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:86E74DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2019

Contrato Nº..: 234/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SERVPREF SERVICOS DE LOGISTICA PARA SAUDE LTDA
Valor.....: 13.140,00 (treze mil cento e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 16/07/2019 Término: 16/01/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 27/2019
Recursos.....: Dotação: 2.094.3.3.90.39.00.00.00.00 (323)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE NA CIDADE DE PASSO FUNDO/RS E DISPONIBILIDADE DE ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO PRÓXIMA A HOSPITAIS EM PASSO FUNDO/RS E PORTO ALEGRE/RS.

Crissiumal, 18 de Julho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BBECF28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2019

Contrato Nº..: 235/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada....: ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - VEIGRA
Valor.....: 150,00 (cento e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 09/07/2019 Término: 09/08/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos.....: Dotação: 2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (310)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA VIATURA 01, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DISP. LIC. ART. 24, II, LEI 8.666/93 E ALT. POST. NF. NR...

Crissiumal, 18 de Julho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2468E96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2019-1

Aditivo Nº.....: 196/2019-1 - Contrato Nº: 196/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: GERSON GREBIN VOSS
Valor.....: 209,07 (duzentos e nove reais e sete centavos)
Vigência.....: Início: 16/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2019
Recursos.....: Dotação: 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (133), 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (134)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PERGOLADO PARA ROSEIRAL A SER CONSTRUÍDO NA PRAÇA LINDOLFO SCHMIDT, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL EXTRATO CONTRATUAL.

Crissiumal, 18 de Julho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:75C50030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2019-1.1

Aditivo Nº.....: 196/2019-1.1 - Contrato Nº: 196/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: GERSON GREBIN VOSS
Valor.....: 209,07 (duzentos e nove reais e sete centavos)
Vigência.....: Início: 16/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2019

Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PERGOLADO PARA ROSEIRAL A SER CONSTRUÍDO NA PRAÇA LINDOLFO SCHMIDT, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 18 de Julho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C0A80215

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2019

Contrato nº 82/2019. Dispensa de Licitação nº 31/2019. Contratado: Vianei Luis Hammerscmitt. CNPJ n.º 32.216.817/0001-98. Objeto: Prestação de serviços para realização de Avaliação e Reestruturação do Plano Municipal de Educação e I Conferência Municipal de Educação. Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 17/07/2019 à 15/10/2019. Assinatura do Contrato: 17/07/2019.

Derrubadas/RS, 17 de julho de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:FEE4ED18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2019

Contrato nº 83/2019. Chamada Pública nº 01/2019. Contratado: Vilceu Lucas Mazanti. CPF nº 034.988.490-00. Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar para a merenda escolar. Valor: R$ 895,80 (oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 18/07/2019 a 31/12/2019. Assinatura do Contrato: 18/07/2019.

Derrubadas/RS, 18 de julho de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:3D2E4B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2019

Contrato nº 84/2019. Chamada Pública nº 01/2019. Contratado: Danilo Federizzi. CPF nº 247.738.240-34. Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar para a merenda escolar. Valor: R$ 1.944,00 (um mil e novecentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 18/07/2019 a 31/12/2019. Assinatura do Contrato: 18/07/2019.

Derrubadas/RS, 18 de julho de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:61A7FC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2019

Contrato nº 85/2019. Chamada Pública nº 01/2019. Contratado: Leila Teresinha Sestari Guerra. CNPJ nº 14.034.692/0001/01. Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar para a merenda escolar. Valor: R$ 4.165,00 (quatro mil e cento e sessenta e cinco reais). Vigência: 18/07/2019 a 31/12/2019. Assinatura do Contrato: 18/07/2019.

Derrubadas/RS, 18 de julho de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:F925D8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2019

Contrato nº 86/2019. Chamada Pública nº 01/2019. Contratado: Fernanda Luisa Sell. CPF n.º 019.887.900-85. Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar para a merenda escolar. Valor: R$ 1.141,95 (um mil e cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 18/07/2019 a 31/12/2019. Assinatura do Contrato: 18/07/2019.

Derrubadas/RS, 18 de julho de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:51D37F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2019

Contrato nº 87/2019. Chamada Pública nº 01/2019. Contratado: Veroni Maria Weimer. CPF n.º 430.780.100-82. Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar para a merenda escolar. Valor: R$ 1.413,00 (um mil e quatrocentos e treze reais). Vigência: 18/07/2019 a 31/12/2019. Assinatura do Contrato: 18/07/2019.

Derrubadas/RS, 18 de julho de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:405DD811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2019

Contrato nº 88/2019. Chamada Pública nº 01/2019. Contratado: Eloir Dos Santos Almeida. CPF n.º 922.273.840-34. Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar para a merenda escolar. Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Vigência: 18/07/2019 a 31/12/2019. Assinatura do Contrato: 18/07/2019.

Derrubadas/RS, 18 d ejulho de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:1DDD7232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2019

Contrato nº 89/2019. Chamada Pública nº 01/2019. Contratado: Claudete Eliane Fure Machado. CPF n.º 024.863.030-06. Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar para a merenda escolar. Valor: R$ 1.104,10 (um mil e cento e quatro reais e dez centavos). Vigência: 18/07/2019 a 31/12/2019. Assinatura do Contrato: 18/07/2019.

Derrubadas/RS, 18 de julho de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:BFFD09F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2019

Contrato nº 90/2019. Chamada Pública nº 01/2019. Contratado: Cooperativa Mista Yucumã Cooperyucumã. CNPJ n.º 10.696.943/0002-35. Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar para a merenda escolar. Valor: R$ 15.682,95 (quinze mil e seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 18/07/2019 a 31/12/2019. Assinatura do Contrato: 18/07/2019.

Derrubadas/RS, 18 de julho de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:99C47519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº015/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme Lei nº1217/16, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, credito suplementar por redução de dotações no valor de R$401.423,84(quatrocentos e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

2.002- Manut. Gabinete do Prefeito
019- 339030-0001- material de consumo R$ 3.000,00

2.003- Manut. Sec. Administração
028- 319016- 0001- outras despesas variais-pessoal civil R$ 4.000,00
033- 339036- 0001- outros serviços de terceiros P.F. R$ 1.500,00

2.004- Dpto Assessoria Jurídica
041- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 500,00

2.027- Manut. Educação Infantil- Creche
100- 319011- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$50.000,00
103- 339030- 0031- material de consumo R$ 7.000,00

2.008- Manut. Transporte Escolar
092- 339030- 0020- material de consumo R$20.000,00

2.032- Convenio FNDE/PNATE
265- 339030- 1046- material de consumo R$ 10.000,00

1.028- Manut. da Cultura/Desporto
246- 449051- 0001- obras e instalações R$26.000,00

2.024- Manut. da Cultura/Desporto
249- 339030- 0001- material de consumo R$20.000,00
250- 339031- 0001- premiações culturais, artísticas, cientificas R$ 2.000,00
253- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$23.000,00

2.011- Fundo Municipal de Saúde
115- 335043- 0040- subvenções sociais R$16.758,84
118- 339030- 0040- material de consumo R$50.000,00

2.045- Convenio Saúde –Bloco Custeio
293- 339032- 4770- material, bem ou serviço p/distribuição gratuita R$ 10.000,00

2.038- Convenio PSF- União
269- 319004- 4520- contratação por tempo determinado R$25.000,00

1.027- Convenio Saúde- Bloco Investimento
366- 449051- 4512- obras e instalações R$25.000,00

2.052- Programa Agua de Qualidade
309- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 8.700,00

2.014- Manut. Sec. Obras
155- 339030- 0001- material de consumo R$30.000,00

2.016- Manut. Dpto de Maquinas
176- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$25.000,00

2.017- Manut. Comercio/Industria
181- 339030- 0001- material de consumo R$ 500,00

1.032- Conv. Assistencia Social
405- 449052-1083- equipamentos e material permanente R$ 1.465,00

2.019- Fundo Mun. De Assistência Social
208- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$34.000,00
215- 339032- 0001- material, bem ou serv. Distrib. Gratuita R$ 8.000,00
Total R$401.423,84
Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações como segue:
1.002- Manut. Gabinete do Prefeito
015- 44052- 0001- equipamentos e material de consumo R$ 3.000,00

2.009- Manutenção do Fundeb
079- 319011- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$50.000,00

1.007- Manut. Transporte Escolar
086- 449052- 0020- equipamentos e material permanente R$30.000,00

2.011- Fundo Municipal de Saúde
111- 319004- 0040- contratação por tempo determinado R$135.700,00
396- 317170- 0040- rateio pela participação em consórcios públicos R$182.223,84

2.017- Manut. Comercio/Industria
179- 335043- 0001- subvenções sociais R$ 500,00
Total redução R$401.423,84

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 10 de Junho de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 10 de junho de 2019

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9E27FCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 04/2019

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 04/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas para futura e eventual prestação de serviços de pedreiro. Apresentação dos documentos para credenciamento no período de 23/07/2019 à 22/08/2019. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 19 de julho de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:DC7F5FBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- GIRO INTEGRADA DE RESÍDUOS E OPERAÇÕES LTDA – ME – CNPJ Nº 11.140.823/0001-39 - Termo Aditivo nº 03/2019 ao Contrato nº 182/2017 – Concorrência Pública 02/2017, reajustados os valores referentes aos itens 001 e 002 do contrato acima referido, passando o valor pago pelo serviço descrito no *item 001* de R$ 22.877,69 (Vinte e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) para R$ 24.371,60 (Vinte e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos) e *item 002* de R$ 24.908,14 (Vinte e quatro mil, novecentos e oito reais e catorze centavos) para R$ 26.534,64 (Vinte e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) – Assinatura: 03/07/2019.

- BOER AUTO POSTO LTDA – EPP – CNPJ Nº 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 02/2019 ao Contrato nº 02/2019 – Pregão Presencial nº 115/2018 que reajusta os valores – reequilibrio - item 001 (Óleo Diesel S10) passando de R$ 3,63 (Três reais e sessenta e três centavos) para R$ 3,48 (Três reais e quarenta e oito centavos) por litro, item 002 (Óleo Diesel) passando de R$ 3,59 (Três reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 3,44 (Três reais e quarenta e quatro centavos) por litro e item 003 (Gasolina Comum) passando de R$ 4,67 (Quatro reais e sessenta e sete centavos) para R$ 4,48 (Quatro reais e quarenta e oito centavos) por litro – Assinatura: 18/07/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:89A45932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETIVA CONCURSOS LTDA – CNPJ Nº 00.849.426/0001-14 – Termo Aditivo nº 03/2019 ao Contrato nº 117/2019 – Dispensa de licitação nº 11/2019 que prorroga o prazo de vigência para o dia 21/11/2019 – Assinatura: 09/07/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:F54952A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2019.

CONVENIADA: **Esporte Clube Arco Iris.**
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
OBJETO: Repasse financeiro ao Esporte Clube Arco Iris para realização do Campeonato de Futebol de Salão
Vigência: 31/12/2019.

Erval Seco, 18 de julho de 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C6ED78A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2019.

Contratante: Município de ERVAL SECO/RS.
Contratada: ROBERTO DRUMM ME,
Objeto: Prestação de serviço de 200 (duzentas) horas máquina de Escavadeira Hidráulica com no mínimo 21 toneladas.
VALOR TOTAL: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: Até 31/12/2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:033B2545

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 005/2019
PROCESSO N° 5383/2019

Respaldado no Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a publicação institucional alusiva à Campanha de Prevenção às Doenças Sexualmente Transmissíveis - SMS,** no valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2519/2019**, emitida em favor de **RADIO GAUCHA S/A,** inscrita no CNPJ nº 90.721.994/0001-28.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:ED26460B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 206/2019
PROCESSO N° 5362/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de dermatoscópio para o ambulatório de dermatologia - SMS ,** no valor total de **R$ 1.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais),** conforme **Ordem de Compra nºs 2518/2019**, emitida em favor de **PE DE APOIO COMPLEMENTOS ORTOPEDICOS,** inscrita no CNPJ nº 01.432.670/0006-54.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5E37514F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 28/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2950/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) – DIV. SECRETARIAS "**:

1. Altera-se a redação do edital nos seguintes termos:

- Participação:
Onde se lê: APENAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Leia-se: AMPLA DISPUTA

- Item 3, subitem 3.1 do edital:
Onde se lê: Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Pregão Eletrônico, poderá participar desta licitação **APENAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** legalmente estabelecidas no país e que atendam suas exigências, conforme Lei Complementar 147/2014.

Leia-se: Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Pregão Eletrônico, poderá participar desta licitação **QUALQUER EMPRESA** legalmente estabelecidas no país e que atendam suas exigências.

- Retira-se a exigência constante no item 11, letra H, subitem h3 do edital – LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE REVENDA E/OU DISTRIBUIÇÃO, emitida pelo órgão competente.

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **02 de agosto de 2019,** sendo até **09h45min** o recebimento de propostas e às **10 horas** a etapa de lances.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:03AFEF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 119/2019
Pregão Eletrônico 101/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Marcelo Bitello ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção de ar condicionado - SMDUH
Valor total: R$ 1.585,00 (mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: 30 dias a contar de 18/07/19
Assinatura: 17/07/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7F5C6401

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 122/2019
Pregão Eletrônico 101/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Marcelo Bitello ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção de ar condicionado – SME.
Valor total: R$ 7.185,00 (sete mil, cento e oitenta e cinco reais).
Vigência: 30 dias a contar de 18/07/19
Assinatura: 17/07/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6FD9E15D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume: **CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 04/2019**, Processo administrativo 3379/2019.
OBJETO: "**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 5 ANOS) PARA O ANO LETIVO DE 2019 – SME"**. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: **a partir do dia 29 de julho de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.** LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS, das 12h30min às 18h, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda. EDITAL: **à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:F625CF19

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N. 136/2017 – Adendo 3
Pregão Presencial N. 005/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Essencial Assessoria Tributária LTDA EPP
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de julho de 2019, até 25 de julho de 2020.
Valor total: R$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais).
Assinatura: 09/07/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:93AE8867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3333/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Taine Tuziane Fischborn Andriolla através do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2017, no cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, classificação 13º lugar, a partir de 19.07.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:E4C520F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3334/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Noely Cravo Pantoja Nunes através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, Estatutário, classificação 31º lugar, a partir de 19.07.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:F701E342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3335/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Marcele Chaiane Koller através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor de Educação Infantil, 30 horas, Estatutário, classificação 69º lugar, a partir de 19.07.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:5E043E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3336/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Angela Reus Dias Birgimann através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor de Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 59º lugar, a partir de 19.07.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:DAA1C8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3337/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Bruna Pacheco da Silva Kbinschmitt através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor de Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 60º lugar, a partir de 19.07.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:285BDB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3338/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Elidiane Guerim Almeida Landini através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor de Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 61º lugar, a partir de 19.07.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:A9A5A54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3339/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Carla Aparecida de Moura Sparremberger Martins através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor de Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 62º lugar, a partir de 19.07.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:E45DB123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3340/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Greyce Aparecida Silva da Cruz Rocha através do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2015, no cargo de Psicopedagogo, 30 horas, Estatutário, classificação 4º lugar, a partir de 19.07.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:73D0147D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEILÃO 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2019
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019
Objeto: Alienação de bens móveis. Sessão Pública: 12/08/2019 às 09 horas. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de julho de 2019.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:55A18E45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inciso IV, c/c art. 26, *caput,* ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: aquisição de tiras para determinação quantitativa de glicemia para distribuição gratuita à população, objeto do processo licitatório modalidade Pregão Presencial 070/2019, que resultou frustrado.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:2A588A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 085/2019
Contratação de empresa para prestação de serviços de zeladoria para o Evento de Escolha das Soberanas da Fenavindima. Propostas e Documentos serão recebidos em 02/08/2019, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2019
Contratação de empresa que atue na área de Projetos Sociais, voltados à educação profissional e que ofereça cursos, oficinas e demais ações de cunho socioeducativo, dentro do Projeto Novos Horizontes, promovido e coordenado pelo CRAS – Centro de Referência e Assistência Social do Município. Propostas e Documentos serão recebidos em 07/08/2019, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 087/2019
Registro de preços de serviços de arbitragem de campeonatos esportivos municipais, por meio de Pessoa Jurídica. Propostas e documentos serão recebidos em 08/08/2019, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2019
Contratação de empresa para prestação de serviços de transbordo de resíduos orgânicos e rejeitos e transporte dos resíduos até local de destinação final, com pesagem de resíduos orgânicos, recicláveis e rejeitos do Município. Propostas e Documentos serão recebidos em 09/08/2019, às 09h.
TOMADA DE PREÇOS nº 023/2019
Contratação de emissora de radiodifusão Educativa, para divulgar os atos do Poder Executivo Municipal de caráter educativo, institucional e informativo ou de orientação social do Poder Executivo e demais assuntos de interesse do Executivo Municipal. Documentos e propostas serão recebidos em 12/08/2019, às 09h.
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019
Contratação de emissora de radiodifusão Comercial, para divulgar os atos do Poder Executivo Municipal e prestar esclarecimentos quanto às atividades realizadas pelo Poder Executivo e demais assuntos de interesse do Executivo Municipal. Documentos e propostas serão recebidos em 12/08/2019, às 14h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:CD14C8AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019: Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e eletrônicos para uso geral da Secretaria Municipal de Obras e Viação durante o corrente ano, conforme especificações no edital de abertura. **Data de abertura dos envelopes:** 02/08/2019, às 08h30, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 22 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:9CF04596

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017

SÚMULA DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Segundo Termo Aditivo ao contrato n° 003/2017, vinculado ao Pregão Presencial CMI n° 002/2017 (Processo n° 003/2017). **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: EPJIL - Empresa Publicitária e Jornalística Ibirubá Ltda. - ME **Objeto**: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo e correção de valor do contrato de prestação de serviços de publicação dos atos e contratos administrativos da Câmara Municipal de Ibirubá, além de outras matérias de interesse. **Valor Corrigido**: R$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) por centímetro de coluna. **Prazo Aditado**: 21.07.2019 a 20.07.2020, admitida a prorrogação nos termos da Lei n°

8.666/93. **Dotação Orçamentária**: Atividade: 2003. Modalidade da Despesa 3390.00.00.00.00

Gabinete da Presidência, em 19 de julho de 2019.

VER. DÁCIO AZEVEDO MORAES
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:6A926612

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO AO CONSELHO TUTELAR Nº 007-2019 IBIRUBÁ, 19 DE JULHO DE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, conforme as Leis Municipais nº 2.584/2015 e nº 2.574/2015, através da **COMISSÃO ELEITORAL**, estabelecida pela Resolução nº 001-2019 do COMDICA, torna público o gabarito da Prova teórica, regido nos termos do edital de abertura nº 001-2019, conforme segue:

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	C	11	B
2	B	12	C
3	A	13	B
4	B	14	C
5	D	15	A
6	C	16	B
7	A	17	C
8	D	18	C
9	C	19	B
10	D	20	C

Ficam definidos os dias 22, 23 e 24 de julho para formalização de recurso da Prova.

Ibirubá, 19 de julho de 2019.

ADEMIR EDISON TRENTINI

TACIANA BASSO TOLAZZI

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6CB789DD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI033-2019- SRP
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09 horas do dia 06 de agosto de 2019, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI033-2019, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de 1.000 sacos de cimento destinado à Secretaria de Obras e Viação, conforme a necessidade. Os interessados poderão acessar o Edital completo no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 22 de julho de 2019.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8C3C6D10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI034-2019- SRP
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14 horas do dia 06 de agosto de 2019, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI034-2019, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de fraldas geriátricas, destinadas a Secretaria da Saúde conforme a necessidade. Os interessados poderão acessar o Edital completo no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 22 de julho de 2019.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B61C2FA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 80/2019

DPM EDUCAÇÃO LTDA. – **Objeto**: Curso sobre "Inventário de Bens Móveis e Imóveis" no dia 22/072019, junto a DPM - Educação em Porto Alegre-RS para os servidores Ana Carolina Feeburgo, Ana Paula Berwanger, Henrique Aguiar e Lucian Louiz F. Ractz, do Executivo Municipal, que são membros da Comissão de Avaliação, Inventário e Baixa de Materiais de Consumo e Bens - COAVAL, para Secretaria de Administração. **Valor:** R$ 1.436,40 (hum mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). – **Vigência:** credito orçamentario 2019 – Inexigibilidade nº 80/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de Julho de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:16761E08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – JULGAMENTO DE RECURSO FASE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o *indeferimento* do recurso interposto pela empresa nº 02 – Posto de Combustíveis Maravilha D'Imbé Ltda referente à fase de habilitação, e a homologação da decisão do Pregoeiro em declarar vencedora/adjudicatárias as empresas: nº 01 – Posto de Abast. Rota do Mar Ltda nos itens 02 (R$ 3,43 óleo disel S10), 03 (R$ 4,24 gasolina comum) e 04 (R$ 3,060 óleo disel); e nº 02 – Posto de Combustíveis Maravilha D'Imbé Ltda no item 01 (3,800 álcool combustivel comum), com base no parecer jurídico nº 986/2019. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2.017, Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8544/8546.

Imbé, 22 de Julho de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:002EB2AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

Objeto Registro de preços de fardamento para a guarda municipal, vigilante patrimonial, vigias e defesa civil para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito conforme Edital. **Abertura: 16/08/2019, às 14:30 horas**. Prédio Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8200/8500.

Imbé, 22 de Julho de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:70601344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Designa Defensor Dativo do Processo de Sindicância Disciplinar n.° 29/2019 SMA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao art. 172, parágrafo Único da Lei Municipal 1.700/2005, **DESIGNA** a servidora Ana Paula Alf Lima, Escriturário, matrícula n.° 2454, OAB 99275/RS, como Defensor Dativo, do Processo de Sindicância Disciplinar, Portaria n.° 29, de 25 de fevereiro de 2019, devido à revelia do Servidor Sindicado, Jairo José Meller, cargo de Motorista, matrícula nº 1493.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE JULHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:42950C43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

OBJETO: Contratação de empresa para recarga de extintores.

Abertura: 02/08/2019
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 19 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:95C31F48

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

OBJETO: Aquisição de peças para veículos da SMEC.

Abertura: 07/08/2019
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 19 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:B2467E26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 186/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019 RETIFICA O EDITAL Nº 175/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 4/2019

O Município de Ivoti torna público que, fica alterado o subitem "2.1.2, 2.1.4, 2.1.9 e 2.2.6 do Edital e do Anexo I Termo de Referência, bem como a alínea "b" do item 6.3.4, do Edital nº 175/2019 do Chamamento Público nº 4/2019, para credenciamento de operadoras de plano privado odontológico e operadora de planos de saúde assistencial hospitalar ambulatorial com obstetrícia aos servidores municipais e seus dependentes no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo, em razão do que a data para o Credenciamento inicial fica transferida do dia 23 de julho de 2019 até o dia 21 de agosto de 2019. Cópia do Edital de Retificação se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br

Ivoti, 19 de julho de 2019.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:A6A71C85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 11/2019.

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 11/2019.

1-O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, cujo objeto é a aquisição de veiculo novo para a secretaria de educação, a RERRATIFICAÇÃO do Edital de Pregão Presencial nº 11/2019, cujas alterações estão a seguir elencadas.

2 - São excluídas da descrição do objeto as seguintes características:
- chave canivete
- controle de estabilidade
- auxiliar de partida em subidas
- freios com "EBD"
- chave com telecomando para abertura/fechamento de portas e compartimento de carga

3. Fica alterado o preço de referencia do item para **R$ 184.000,00.**

4- Fica alterada a data do Pregão Presencial 11/2019 para **06/08/2019, às 9h.**

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 11/2019.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:A638C05A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 031/2019 - SRP

Processo de Compras/Sistema 508
Pregão Presencial 031/2019 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 2621/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 031/2019 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 13 de AGOSTO de 2019**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes,www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné, Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 18 de Julho de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:9B2DED47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 032/2019 - SRP

Processo de Compras/Sistema 590
Pregão Presencial 032/2019 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 2880/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 032/2019 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme descrição do objeto, expressa nos **ANEXOS I** e **II,** deste**.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 15 de AGOSTO de 2019**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 18 de Julho de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:7E37F5AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 67/2019

EDITAL N° 067/2019

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo"

HILDEBRANDO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Monte Alegre os Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 018/2019 de 27 de junho de 2019, informa que foram nomeados em caráter efetivo nos cargos, através das Portarias n°. 309/2019 e 310/2019 de 22 de julho de 2019, os candidatos abaixo nominados, os quais ficaram convocados através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: Técnico Tributário
Nome: Classificação
Gabriel Cavalcanti Barroso 1º lugar

Cargo: Farmacêutico
Nome: Classificação
Jessica Elisabete Zotti 1º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 22 DE JULHO DE 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARNO CASSEL NETO
Secretário Municipal da Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:E7B60A87

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 68/2019

EDITAL N° 068/2019

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo"

HILDEBRANDO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Monte Alegre os Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 007/2019 de 19 de junho de 2019, informa que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria n°. 311/2019 de 22 de julho de 2019, o candidato abaixo nominado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde E.S.F – Sede Micro Área 06.
Nome: Classificação
Leonardo Indicatti Bolzon 1º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 18 DE JULHO DE 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARNO CASSEL NETO
Secretário Municipal da Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:E9E0BF7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 281/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 281/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: AGROPECUARIA CHAVES E MACHADO LTDA.
CNPJ: 08.941.078/0001-12
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO DA ZELADORIA RURAL, SMADE.
Valor Contratual: R$1.105,50(um mil cento e cinco reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:8A08245C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 285/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 285/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: VIDRAÇARIA GABRIEL TONDIN - EIRELI.
CNPJ: 32.016.108/0001-69
Objeto: AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA MICHIGAN.
Valor Contratual: R$390,00(trezentos e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:58906E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 296/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 296/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: AGM TELESAUDE DO BRASIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CNPJ: 20.549.377/0001-01
Objeto: SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMAS DE URGENCIA E DE ROTINA, SMS.
Valor Contratual: R$980,00(novecentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:9D6E1479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 298/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 298/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: NELCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 07.607.806/0001-91

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO DE PLACAS IVV 2347, DO GABINETE DO PREFEITO.
Valor Contratual: R$324,00(trezentos e vinte e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:172D4E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 304/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 304/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: AGOSTINHO DA SILVA VELHO & CIA LTDA.
CNPJ: 01.851.012/0001-92
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (TV) PARA CAAS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE MOSTARDAS.
Valor Contratual: R$1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:03C9DD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 208/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 208/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Nelcar Peças e Serviços Automotivos LTDA ME
CNPJ: 07.607.806/0001-91
Objeto: aquisição de peças e serviço de mão de obra para conserto do veículo Cruze de placas IVV 2347
Valor: R$ 324,00
Vinculada a Dispensa por Justificativa Nº 298/2019.
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:29F0C047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 209/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 209/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Francisco Chaves Machado
CNPJ: 91.268.276/0001-00
Objeto: aquisição de horas técnicas de mecânica em geral para veículos a gasolina e diesel, da SMOSTT.
Valor: R$ 6.200,00
Vinculada a Dispensa por Justificativa Nº 303/2019
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:51115970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 210/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 210/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: T&D Odonto Service LTDA - ME
CNPJ: 10.334.516/0002-98
Objeto: aquisição de peças e mão de obra para conserto de 02 autoclaves.
Valor: R$ 1.210,00
Vinculada a Dispensa por Justificativa Nº 305/2019.
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:5088F1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 123/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 123/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO .
CNPJ: 89.522.064/0001-66
Objeto: PAGAMENTO DE GUIAS JUDICIAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E CONDUÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, NOS PROCESSOS REFERENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS.
Valor Contratual: R$2.000,00 (dois mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A005D94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 300/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 300/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MOREIRA E COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 14.004.697/0001-83
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA EMF MARCILIO DIAS.
Valor Contratual: R$1.080,00 (um mil e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:7FD7104F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 302/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 302/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.
CNPJ: 07.044.304/0001-08
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E OLEO 2T ATRAVES DO CARTÃO COMBUSTIVEL PARA MÁQUINA ROÇADEIRA DA SMTC.
Valor Contratual: R$500,00(quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:78340F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 303/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 303/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: FRANCISCO CHAVES MACHADO.
CNPJ: 91.268.276/0001-00
Objeto: SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELETRICA GERAL PARA VEICULOS A GASOLINA E DIESEL, DA SMOSTT.
Valor Contratual: R$6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:BC375910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 305/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 305/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: T & D ODONTO SERVICE LTDA.
CNPJ: 07.044.304/0001-08
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE 02 AUTOCLAVES, SMS.
Valor Contratual: R$1.210,00 (um mil duzentos e dez reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:CF6FA55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 307/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 307/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SADRAQUE SILVEIRA BRASIL 03971744036.
CNPJ: 33.343.169/0001-01
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ANUNCIO DE SONORIZAÇÃO COM VEICULO MOTORIZADO COM GRAVAÇÃO DE TEXTO PARA DIVULGAÇÃO DA COLETA DE LIXO.
Valor Contratual: R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:9143D77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA INEXIGIBILIDADE 124/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 124/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA.
CNPJ: 07.675.477/0001-16
Objeto: PAGAMENTO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E PRINCIPAIS REGULARIZAÇÕES CONTABEIS NOS DIAS 08 E 09 DA AGOSTO DE 2019, PARA OS SERVIDORES SIDNEI DE JESUS DO AMARAL E ROSIANE VIEIRA DE LEMOS.
Valor Contratual: R$1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:CA325FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA INEXIGIBILIDADE 125/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 125/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ: 76.527.951/0001-62
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PATROLA CATERPILLAR 120 K, DA SMOSTT .
Valor Contratual: R$997,58 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A25396A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 211/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 211/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Expertise Soluções Financeiras Ltda - EPP
CNPJ: 07.044.304/0001-18
Objeto: aquisição de cartão combustível para SMASTH
Valor: R$ 500,00
Vinculada a dispensa por Justificativa Nº 302/2019
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D11F3C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 308/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 308/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: KAREN DE OLIVEIRA DOS PASSOS.
CNPJ: 23.7002.842/0001-90
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATOR MASSEY FERGUSON, SMADE.
Valor Contratual: R$3.145,00 (três mil cento e quarenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:1AB731FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, modalidade pregão na forma eletrônica, visando o **registro de preços para a prestação de serviços de hidrojateamento.** A data de abertura da presente será dia **05/08/2019, a partir das 9 horas.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Nova Santa Rita/RS**,** 22 de julho de 2019.

Central de Licitações
MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BB17F537

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 02-2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 02/2019, de 17 de Julho de 2019.
Termo de Retificação do Edital de abertura das inscrições ao Programa de Auxílio Transporte para os Alunos de Ensino Médio e Universitários Residentes no Município, Instituído pela Lei Municipal nº 1.120/2010, de 2 de março de 2010, e Lei Municipal nº 1.487/2013, de 9 de maio de 2013.
ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.120, de 2 de março de 2010, e Lei Municipal nº 1.487, de 9 de maio de 2013, **TORNA PÚBLICO** a retificação do edital de abertura das **INSCRIÇÕES** para **CONCESSÃO** DO **AUXÍLIO DE TRANSPORTE** aos **ALUNOS RESIDENTES** no **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, REGULARMENTE MATRICULADOS**, para o **2º semestre do ano letivo de 2019, passando a vigorar com a seguinte alteração:**
"Os Alunos já beneficiados com o Auxílio transporte no primeiro semestre e desde que permaneçam na mesma instituição de ensino, somente precisam apresentar o documento correspondente ao item "**b**" da **DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO**, junto a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto"**
I – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 19 dias do mês de Julho de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:25EF8F78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 072/2019 (17/07/019)
CONTRATADA: JAMILE MACIEL EIRELI ME
CNPJ Nº: 30.247.101/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de reforma da EMEI Cantinho da Alegria, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo planilha de custos, cronograma físico-financeiro e proposta financeira, em anexo, partes integrantes do contrato.
VALOR: R$77.000,00
EXPEDIENTE: 326217/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 072/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:B9B6CA32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2019 (17/07/2019)
CONTRATADO: MARCELO MARQUES DIAS ME
CNPJ Nº: 26.752.834/0001-47
OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para aquisição e disponibilização de 05 (cinco) vagas para acolhimento de pessoas idosas, com 60(sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, em diferentes níveis de dependência de Grau I, II e III, em instituição de longa permanência para idosos (ILPI), conforme processo 328081/2019, memorial descritivo e RDC/ANVISA nº 283/2005, e o Estatuto do Idoso, em anexo.
EXPEDIENTE Nº: 328081/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:F25ABA78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONCESSÃO DE USO

1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 007/2014
CONCESSIONÁRIA: P & P PRODUÇÃO DE CAPAS LTDA ME
CNPJ: 04.716.989/0001-95
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Fica alterada a Cláusula Primeira, que trata do objeto do Termo de Concessão de Uso, para correção do erro material na descrição do endereço, mantendo-se a localização física existente, passando a vigorar com a seguinte redação: "Concessão de Uso do pavilhão industrial nº 24, sala 02, com 147,31m2, da área de geração de empregos Bruno Niederauer, referente à quadra 101, módulo industrial nº 02, com edificação observada da Rua Antônio Monteiro da Costa, na parte central do terreno, destinada à instalação da empresa P & P PRODUÇÃO DE CAPAS LTDA-ME, conforme Lei Municipal nº 5.132/2013, Decreto nº 092/2013 e Projeto de Investimento." CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 05 (cinco) anos, a contar de 12 de fevereiro de 2019, o prazo constante na Cláusula Terceira do Termo de Concessão de Uso do pavilhão industrial nº 24, sala 02, com 147,31m2, da área de geração de empregos Bruno Niederauer, referente à quadra 101, módulo industrial nº 02, com edificação observada da Rua Antônio Monteiro da Costa, na parte central do terreno, destinada à instalação da empresa P & P PRODUÇÃO DE CAPAS LTDA-ME, conforme Lei Municipal nº 5.132/2013, Decreto nº 092/2013 e Projeto de Investimento.
EXPEDIENTE: 321448/2019
DATA: 12/07/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:1757EF2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 068/2019 (09/07/2019)
CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOS PIMPOLHOS LTDA
CNPJ Nº: 07.036.381/0001-08
OBJETO: O CREDOR, acima qualificado, entrega neste ato a DEVEDORA a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). A DEVEDORA deverá efetuar o pagamento da quantia ao CREDOR em 36 (trinta e seis) parcelas, atribuídos os encargos previstos neste contrato e na lei que o regula. O pagamento da primeira parcela deverá ser realizado 12 (doze) meses após o recebimento do valor financiado, de acordo com a Lei Municipal n.º 5.201, de 30 de julho de 2013 e Resolução n.º 151/2019 do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico.
EXPEDIENTE: 329503/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:F357587A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
COMUNICADO

Acolho o parecer do Comitê Gestor de Parcerias (CGP), e autorizo expressamente, a Companhia Paulista de Desenvolvimento - CPD, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.646.422/0001-00, a proceder à elaboração dos estudos técnicos de viabilidade e modelagem para implantação e operação do Centro Administrativo do Município de Pelotas, no prazo de até 120 (cento vinte) dias. Outrossim, os demais interessados deverão solicitar autorização no prazo de até 10 (dez) dias contados da presente publicação, observando o regramento estabelecido no seguinte site: www.pelotas.com.br.

Gabinete da Prefeita de Pelotas/RS, em 18 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de Pelotas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:3062DD93

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação nas modalidades RP **PE Nº 107/2019 – SMED**, aquisição de hortifrutigranjeiros II. Abertura: 13 hs do dia 01/08/2019. RP **PE Nº 119/2019 – SMS**, aquisição de lixeiras. Abertura: 14 hs do dia 01/08/2019. RP **PE Nº 108/2019 – SMED**, aquisição de hortifrutigranjeiros III. Abertura: 16 hs do dia 01/08/2019. Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53) 33-09-59-35. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 19 de julho de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:E2521022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 087/2019 - PSS LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 6.702/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS,** através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** torna público o **resultado preliminar** e **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA** do Processo de SELEÇÃO SIMPLIFICADA para admissão em contrato administrativo na função de OPERADOR DE MÁQUINAS, Edital de Abertura nº 071/2019, regido pela Lei nº 5.011 de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.656 de 29 de dezembro de 2009 e nos termos da Lei Municipal autorizativa nº 6.702, de 1º de Julho de 2019. O resultado da análise dos currículos, Anexo I, encontra-se disponível na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e em caráter meramente informativo no site

http://www.pelotas.rs.gov.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/
Outrossim, **convoca** os candidatos para a realização de **Prova Prática, de caráter eliminatório,** a ser realizada nos dias 23, 24, 25 e 26 de julho de 2019, às 13 horas, na Avenida Salgado Filho, 808, conforme relação no Anexo II deste Edital. Os candidatos deverão comparecer ao local com, no mínimo, trinta minutos de antecedência, munidos de documento de identificação original com foto. **A prova não será realizada em data ou horário diferentes do determinado no Anexo II deste Edital e o não comparecimento do candidato implicará em desclassificação e consequente eliminação do Processo de Seleção.**

Pelotas, 19 de julho de 2019.

TAVANE DE MORAES
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:39BD1DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 088/2019 - PSS LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 6.703/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS,** através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** considerando que não foram interpostos recursos quanto ao resultado preliminar da análise de currículos, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA** do Processo de SELEÇÃO SIMPLIFICADA para admissão em contrato administrativo na função de MECÂNICO, Edital de Abertura nº 079/2019, regido pela Lei nº 5.011 de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.656 de 29 de dezembro de 2009 e nos termos da Lei Municipal autorizativa nº 6.703, de 1º de julho de 2019. Os candidatos deverão comparecer à Rua Conde de Porto Alegre, 326 (Entre as ruas Almirante Barroso e Santa Cruz), no dia e horário conforme quadro abaixo, com antecedência mínima de trinta minutos e munidos de documento de identificação original com foto. Este Edital encontra-se disponível na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e em caráter meramente informativo no site http://www.pelotas.rs.gov.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/ **A prova não será realizada em data ou horário diferente do determinado neste Edital e o não comparecimento do candidato implicará em desclassificação e consequente eliminação do Processo de Seleção.**

Data: 23/07/2019 – Horário: 9h
Domingos Augusto Brum Cardoso
Andre Cases da Luz
Luis Carlos Barreto Borba
Francisco de Paula da Silva Doro
Pablo Souza de Albuquerque
Fernando Luiz Machado Correa

Data: 23/07/2019 – Horário: 14h
Ramon Almeida de Oliveira
Erani Rosa Nunes
Murilo da Rosa Fischer
Guilherme Bilhalva Schneider
Cristiano Soares
Alexandre Milech Martins
Dione Schneid

Pelotas, 19 de julho de 2019.

TAVANE DE MORAES
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:2C9D3C3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 74/2019 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratada; Cooperativa A1.
Licitação; Modalidade; Tomada de Preços nº 11/2019
Objeto; fornecimento de merenda escolar
Valor do contrato; R$ 2.414,35 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos),
Vigência contratual; 22/07/2019 a 20/12/2019

Pinhal RS 19 de julho de 2019

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:B326050E

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 75/2019 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratada; Delmina Agata Lorenzi.
Licitação; Modalidade; Tomada de Preços nº 11/2019
Objeto; fornecimento de merenda escolar
Valor do contrato; R$ 5.577,00 (cinco mil quinhentos e setenta e sete reais),
Vigência contratual; 22/07/2019 a 20/12/2019

Pinhal RS 19 de julho de 2019

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:A46803EB

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 76/2019 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratada; Mercado Pinhalense Ltda.
Licitação; Modalidade; Tomada de Preços nº 11/2019
Objeto; fornecimento de merenda escolar
Valor do contrato; R$ 29.344,99 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos),
Vigência contratual; 22/07/2019 a 20/12/2019

Pinhal RS 19 de julho de 2019

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:3D4A1034

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 77/2019 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratada; Rodrigo Granela.

Licitação; Modalidade; Tomada de Preços nº 11/2019
Objeto; fornecimento de merenda escolar
Valor do contrato; R$ 4.792,48 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos),
Vigência contratual; 22/07/2019 a 20/12/2019

Pinhal RS 19 de julho de 2019

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:7E519754

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 21/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 21/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das 9:00 horas do dia 02/08/2019 na Prefeitura Municipal de Piratini, Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, realizar-se-á o Pregão Presencial RP nº 21/2019 para compor a Ata de Registro de Preços referente a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO E DE FUNERAL COMPLETO (VELÓRIO E SEPULTAMENTO) DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CUJOS FAMILIARES NÃO TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS FUNERÁRIAS. Maiores informações serão prestadas pelos fones (53) 999029836 3257-1200/212 ou ou pelo site licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 19 de julho de 2019.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:FD47C14D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 – EXLUSIVO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: Aquisição e colocação de divisórias, em salas de grande porte, localizadas no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 01/08/2019. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 19 de julho de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8CE945DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 01/2019 - VÁRIOS CARGOS.

A Prefeita Municipal de Quevedos, Neuza dos Santos Nickel, TORNA PÚBLICO que realizará **CONCURSO PÚBLICO**, sob o regime Estatutário, para os Cargos de Agente Administrativo, Agente Municipal de Controle Interno, Enfermeiro, Fiscal Ambiental, Fonoaudiólogo, Instalador Hidráulico, Médico, Médico Ginecologista, Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Professor - Educação Artística, Professor - Educação Especial, Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Serviços Diversos, Tesoureiro, Veterinário e Vigilante.
INSCRIÇÕES: De **24/06/2019** até as 12h (meio-dia) de **23/07/2019**, pelo site www.objetivas.com.br.
O Edital na íntegra encontra-se divulgado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos sites **www.objetivas.com.br** e **www.quevedos.rs.gov.br**.

Quevedos, em 24 de junho de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:41243F26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3306/2019 –

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n°55/2019

Objeto: Aquisição de materiais na revisão de 20.000km do Veículo placas IZA3157. Valor: R$519,19 (quinhentos e dezenove reais e dezenove centavos). Fundamento Legal: art. 24, XVII da Lei 8.666/93.

Empresa: FELICE MOTORS LTDA, CNPJ n°13.535.772/0001-70.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:FE2BD479

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 45/2019, com fulcro art. 24, inciso XVII da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando a empresa: **INDYANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 08.655.160/0001-80,** com um total dispensado de **R$ 493,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de julho de 2019.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:3EBA21D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ***HOMOLOGA*** *nesta data, a conclusão do Estágio Probatório do Servidor abaixo relacionado, consoante artigo 22 da Lei Municipal n° 514/92.*

Nome	*Mat.*	*Cargo*	*Data*	*Pontos*	*Conceito*
Paulo Servo Almeida Consul	*3317-0*	*Pedreiro*	*08.07.2016*	*3.260*	*Aprovado*

Fica o servidor por este ato declarado ***ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,*** *nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTAEM 18 DE JULHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:19627892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 534/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA de 22.07.2019 a 05.08.2019,** a Servidora **ARACI MARIA DA SILVA FERREIRA**, matrícula 591-6, Chefe de Setor, Classe A, Padrão FG-3, para atuar como membro da Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos em virtude de ser o segundo Suplente, conforme portaria nº 045/2018. E **CONCEDE** neste mesmo período**,** Gratificação de 25% do menor padrão de vencimentos dos Servidores do Município de acordo com o artigo 4º da Lei 2.602 de 17 de Junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE JULHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4D3E90CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **22.07.2019,** o Servidor **MATHEUS FERREIRA DE CASTRO,** Matrícula **2850-9**, Topografo, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE JULHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1E0DA3AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DA CIDADE
EDITAL ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DA MESA DIRETORA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO DA CIDADE 2019

Convoca a Eleição para escolha da Mesa Diretora do Conselho de Planejamento da Cidade para mandato de dois anos.

A Comissão Eleitoral do Conselho de Planejamento da Cidade, no uso de suas atribuições convoca a Eleição para escolha da Mesa Diretora do Conselho de Planejamento da Cidade para mandato de 02 anos. A mesma será realizada no dia 15 de agosto de 2019, das 9h às 10h, nas dependências da Inspetoria do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, situada na Rua Treze de Maio Nº 410, Salas 601-602. Ressaltamos que o recebimento do Cadastro de candidatos e eleitores para os cargos da Mesa Diretora será recebido até as até as 12 h do dia 14 de agosto de 2019 na SEPLAMA – Rua Allan Kardec Nº 55.

Sant'Ana do Livramento, 11 de julho de 2019.

A Comissão Eleitoral:

DELMAR DA ROSA RODRIGUES
Conselho Municipal de Saúde,

ENILCE NUNES DO ESPIRITO SANTO MENDONÇA
(CAE/SL).

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:07B17ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, através da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios, torna público que no processo de Credenciamento para o **Chamamento Público nº 003/2019** - *que tem como objeto a realização de serviços técnicos profissionais especializados da área da saúde, para prestar serviços com finalidade Diagnóstica por Imagem – EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA* ***DIAGNÓSTICA E*** *RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA, aos usuários do Sistema Único de Saúde, consistentes na realização de exames por imagem, na totalidade daqueles listados na Tabela de Procedimentos SUS/MS, média e alta complexidade, conforme os respectivos códigos, para atendimento dos munícipes de Santana do Livramento -*

RS, obedecendo a programação físico financeira, foram **HABILITADAS E DECLARADAS APTAS** as seguintes empresas: **Centro de Ultrasonografia e Diagnósticos MR Ltda,** CNPJ nº 03.658.528/0001-40 e o **Instituto de Radiologia Dr. Hugolino Andrade Ltda – EPP**, CNPJ nº 96.041.829/0001-48.

Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme lei.

Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 2019

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:A0EA6F62

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, através da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios, torna público que no processo de Credenciamento para o **Chamamento Público nº 004/2019** – *que tem como objeto a realização de serviços técnicos profissionais especializados da área da saúde, para prestar serviços com finalidade Diagnóstica por Imagem – EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA* ***DIAGNÓSTICA - OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA****, aos usuários do Sistema Único de Saúde, consistentes na realização de exames por imagem, na totalidade daqueles listados na Tabela de Procedimentos SUS/MS, média e alta complexidade, conforme os respectivos códigos, para atendimento dos munícipes de Santana do Livramento - RS, obedecendo a programação físico financeira*, foram **HABILITADAS E DECLARADAS APTAS** as seguintes empresas: **Centro de Ultrasonografia e Diagnósticos MR Ltda,** CNPJ nº 03.658.528/0001-40 e o **Instituto de Radiologia Dr. Hugolino Andrade Ltda – EPP**, CNPJ nº 96.041.829/0001-48.

Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme lei.

Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 2019

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:5B721B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.513, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abater animais bovinos.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abater 01 (um) bovino, pertencente ao rebanho existente no Campo de Cooperação (Patrimônio Público Municipal), com o objetivo de doar à Comissão Organizadora da Semana Farroupilha, para realização do jantar de Abertura da Semana Farroupilha, cuja renda será revertida para custear as despesas com a organização do Desfile do 20 de setembro.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:51186389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.514, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Autoriza a Prefeitura Municipal a instituir e arrecadar a "Taxa de Inscrição" para participação no Concurso Público Municipal – 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e arrecadar "Taxa de Inscrição", relativa à participação dos candidatos interessados no Concurso Público Municipal da Prefeitura – 2019 , conforme os seguintes valores máximos estabelecidos:

I – Taxa de inscrição para cargos de nível médio – até R$ 60,00 (sessenta reais);
II – Taxa de inscrição para cargos de nível médio-técnico – até R$ 85,00 (oitenta e cinco reais);
III – Taxa de inscrição para cargos de nível superior – até R$ 100,00 (cem reais);
IV – Ficam isentos do pagamento das taxas de inscrição candidatos que pertençam a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CAD Único), do Governo Federal, cuja a renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional.

V – Ficam isentos do pagamento das taxas de inscrição, pessoas com deficiência física, cuja renda familiar alcance até 3 (três) salários mínimos e doadores de sangue, conforme as Leis Municipais 5.264/2007 e 6.698/2014.

Art. 2º – Os valores arrecadados com a Taxa a que se refere esta Lei serão depositados em conta específica e empregados prioritariamente para o pagamento e custeio da contratação e promoção do próprio Concurso Público 2019, tendo em vista os elevados custos para realização de certame desse vulto, e a necessária contratação de empresa com reconhecida capacidade técnica e experiência na área.

Parágrafo único. Decreto Municipal ou o próprio Edital de Abertura de Inscrições para o Concurso Público da Prefeitura 2019 disciplinarão os casos de isenção da Taxa de inscrição do concurso, para o qual poderão ser utilizados os parâmetros da legislação.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:B40A7393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.515, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 81.200,00- SMA

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 81.200,00** (Oitenta e um mil e duzentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2019, no programa **"0003 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração"**, na ação **"4018 – Contratação de Empresa para Realização de Concurso Público",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Administração, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
03.01.04.122.0003.4018	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros -PJ	81.200,00	0001*

**(***) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod.red	RECURSO
03.01.04.122.0003.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.700,00	81916-6	0001*
04.01.04.123.0004.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31.900,00	81919-0	0001*
36.01.04.122.0036.4611	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros -PF	40.600,00	83008-9	0001*
TOTAL.....			**81.200,00**		

**(***) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:863FDB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.516, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 260.272,48 – SMO.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 260.272,48** (Duzentos e sessenta mil, duzentos e setenta e dois reais com quarenta e oito centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0197 – Recuperação e Melhoria da Infraestrutura"**, na ação **"4048 – Manutenção de Bueiros e Canalizações",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.06.182.0197.4048	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	260.262,48	1291*
06.01.06.182.0197.4048	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	1291*
TOTAL.....			**260.272,48**	

**(***) Recurso 1291 – Convênio Ministério Integração Nacional/CEF/Contrato 59052.002974/2019-83 Defesa Civil

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente vinculado ao contrato a ser formalizado, repasse do Ministério da Integração Nacional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Departamento de Articulação e Gestão, e cobertura do crédito de indenizações e restituições se dará pela seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod.red	RECURSO
06.01.26.782.0197.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	10,00	82145-4	0001*

**(***) Recurso 0001* – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:C9F71BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27-04-90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem em estágio probatório nos cargos especificados, pertencentes ao quadro de cargos de provimento efetivo criados pelas Leis Municipais nº 2.717, de 29-10-90, Lei Municipal nº 4.610, de 12-05-03, Lei Municipal Nº 4.717, de 12-12-2003, Lei Municipal Nº 6.013 de 14-09-11, Lei Municipal Nº 6.015, de 14-09-11, e Lei Municipal Nº 6.189, 21-05-2012 e suas respectivas alterações posteriores, no regime de 30 horas semanais, classificados no Concurso Público nº 001/2015, homologado pelo extrato do Edital publicado no Diário Oficial – Zero Hora em 02 de setembro de 2015.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 001/2015:

CARGO: ARQUITETO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
5º lugar	EDZEHAR RADI YACOUB ABU SALEH	238/2019

CARGO: ESCRITURÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
52º lugar	JULYA MACHADO NEVES	239/2019
53º lugar	CLÁUDIA JANICE ALFONSO SILVA	240/2019
243º lugar (11º lugar Cota Afro)	EMANUELLE DOS SANTOS BARCELLOS	241/2019
54º lugar	TATIANA QUEVEDO SEVERO	242/2019

CARGO: GUARDA DE TRÂNSITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
14º lugar	CLEDER CILCERO PORTO GUEDES	243/2019
15º lugar	JONAS RODRIGUES ALBECHE	244/2019

CARGO: INSPETOR DE TRÂNSITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
2º lugar	MATHEUS TENTARDINI SIMAS	245/2019

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
6º lugar	FABRÍCIO CARAMBULA FLORES	246/2019

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
35º lugar	VANESSA DE OLIVEIRA ZAMBERLAN	247/2019

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:6BC787A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 237 DE 19 DE JULHO DE 2019.

Torna sem efeito os Decretos de Nomeação, do Concurso Publico nº 01/2015, por não tomar posse no prazo legal e por opção de integrar o número de classificação após o último aprovado, respectivamente.-

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo, Art. 14, Paragrafo Único e Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE tornar sem efeito os Decretos de nomeação do Concurso Público nº 01/2015, que nomeou na ordem de classificação para os cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a seguir especificados:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
179/2019	28º lugar (1º lugar Cota Afro)	Arquiteto	ROBSON TATSCH RETORE
227/2019	5º lugar	Procurador Municipal	TIZIANO MANFRO RORATO

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:010CD7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019

CONVOCAOS INSTALADORES HIDRÁULICOS APROVADOS NOPSS 001/2019 QUE AINDA NÃO FORAM CHAMADOS E NÃO MANIFESTARAM SUAS DESISTENCIA DA INTENÇÃO DE OCUPAÇÃO DO CARGO, PARA SEU COMPARECIMENTO E POSSIBILIDADE DE ASSUMIR A FUNÇÃO –

MARIA REGINA PRADO ALVES, Secretária de Municipal de Educação de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato listados abaixo, aprovado no PSS 001/2019 para o preenchimento das vagas depara a contratação de Instalador Hidráulico.

1.DA CONVOCAÇÃO

1.Após a convocação é elaborada com base na colocação na lista elaborada a partir do PSS 001/2019 e os Editais 001/2019 e 002/2019 para o cargo deInstalador Hidráulico.
2.Não constam na lista os nomes dos profissionais já contratados ou que assinaram suas desistências do cargo.
3.A data para apresentação dos convocados começará a contar do primeiro dia útil após a publicação deste edital.
4.Após, os convocados terão um dia útil para apresentarem-se, na Sala de Cultura da Prefeitura Municipal, situada na Rua dos Andradas, esquina com a Rua Duque de Caxias, Bairro Centro, Sant'Ana do Livramento – Sede da Prefeitura Municipal, CEP 97.573-616, a partir das 8h até as 12h.

2.DAS VAGAS.

1.Ao término do dia para comparecimento, todos os candidatos listados abaixo que não se apresentarem no local e o horário referido, serão desclassificados, compreendendo que desistiram tacitamente de ocupar as vagas de professores anos iniciais ofertadas pelo PSS 001/2019.

3.A LISTA DOS CONVOCADOS

3.1segue abaixo a lista dos candidatos convocados conforme este edital.

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
Wolney Izaguirre da Silva	Instalador Hidráulico	Homologado/Não Contratado

MARIA REGINA PRADO ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:B61A0E18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.310, DE 19 DE JULHO DE 2019. AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA PARA PROLONGAMENTO DA RUA CORONEL EURICO MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo autorizado a receber em doação a área absorvida pela Rua Coronel Eurico Moraes, constante das matrículas nº 27.741 e n° 50.720 do Registro de Imóveis local, com as seguintes descrições:

Uma fração de terreno Urbano destinada a compor o prolongamento da Rua Coronel Eurico Moraes: com 593,90 metros quadrados, ora pertencentes ao lote número 235, da quadra número 67, de forma irregular, encravada, localizada nesta cidade, setor 06 e tem as seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto distante 117,67 metros da esquina com a Travessa Germano Mousquer, que é o ponto P1; daí segue em direção Sudoeste, medindo 13,68 metros, confrontando ao Noroeste o lote número 235, atingindo o P2, segue em direção Sul, por um arco de raio medindo 13,00 metros, que se desenvolve por 19,30 metros, confrontando ao Oeste com o lote número 235, atingindo o P3, segue em direção Nordeste e Norte, por um arco de raio medindo 13,00 metros, que se desenvolve por 37,25 metros, confrontando ao Sudeste e ao Leste o lote número 236, atingindo o P4, segue em direção Noroeste, medindo 20,17 metros, confrontando ao Nordeste com parte do lote número 265, atingindo P1, onde forma um ângulo interno de 82°31'20'', encerrando a descrição. Quarteirão: ao Noroeste, confronta com a Avenida Ipiranga; ao Oeste, confronta com a Rodovia ERS-344; e, ao Nordeste, confronta com a Travessa Germano Mousquer. Matriculado sob o n° 27.741 junto ao Registro de Imóvel local.

Uma fração de terreno Urbano destinada a compor o prolongamento da Rua Coronel Eurico Moraes: com 667,00 metros quadrados, ora pertencentes ao lote número 265, da quadra número 67, de forma irregular, encravada, localizada nesta cidade, setor 06 e tem as seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto distante 84,60 metros da esquina com a Travessa Germano Mousquer, que é o ponto P1; daí segue em direção Sudoeste, medindo 33,07 metros, confrontando ao Noroeste o lote número 265, atingindo o P2, onde forma um ângulo interno de 97°28'40'' segue em direção Sudeste, medindo 20,17 metros, confrontando ao Sudoeste com parte do lote número 236, atingindo o P3, onde forma um ângulo interno de 82°31'20'', segue em direção Nordeste, medindo 33,63 metros, confrontando ao Sudeste com o lote número 266, atingindo o P2, onde forma um ângulo interno de 95°53'40'', segue em direção Nordeste, medindo 20,11 metros, confrontando ao Nordeste com o terminal da Rua Coronel Eurico Moraes, atingindo o P1, onde forma um ângulo interno de 84°06'20'', encerrando a descrição. Quarteirão: ao Noroeste, confronta com a Avenida Ipiranga; ao Oeste, confronta com a Rodovia ERS-344; e, ao Nordeste, confronta com a Travessa Germano Mousquer. Matriculado sob o n° 50.720 junto ao Registro de Imóvel local.

Art. 2º Todas as despesas de regularização, cartoriais, inclusive registro, bem como as inerentes à infraestrutura serão custeadas pelo doador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 19 de julho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:ED8E9963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2018. PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 23/07/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2018, para REGISTRO DE PREÇOS destinado a aquisição de **canos de concreto e meio fio**:

· Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-EPP

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	900	Un	Canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, ferrado, PA2, com encaixe macho e fêmea. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 71,90
02	1.160	Un	Canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 41,00
03	240	Un	Canos de concreto com 11 cm de espessura, medindo 100 cm (cem centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS2 (ferrado), com encaixe macho e fêmea, vibrado e prensado. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 174,90
04	3.000	Un	Meio fio em concreto, medindo 12 cm x 30 cm x 100 cm, vibrado e prensado. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 10,30

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-EPP

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01.a	65	Un	Canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, ferrado, PA2, com encaixe macho e fêmea. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 71,90
02.a	0	Un	Canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 41,00
03.a	0	Un	Canos de concreto com 11 cm de espessura, medindo 100 cm (cem centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS2 (ferrado), com encaixe macho e fêmea, vibrado e prensado. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 174,90
04.a	920	Un	Meio fio em concreto, medindo 12 cm x 30 cm x 100 cm, vibrado e prensado. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 10,30

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:CB5790A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº.041/2019 com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS destinados à aquisição de equipamentos de informática para diversas secretarias. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br

com abertura no dia 14/08/2019 às 9h., devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2019.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:1492F7FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 062/2019 (Processo Administrativo nº 144/2019). **Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de equipamentos de informática e outros, destinados às diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Data da homologação:** 17/07/2019. **VENCEDORES: APROSSIS INFORMATICA LTDA. (87.740.825/0001-20),** item: 37. **ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA. - EPP (21.745.966/0001-28),** itens: 04, 09, 12, 13, 15 e 36. **FRANCIELI HAIDUK RIGO – ME (18.473.803/0001-29),** itens: 08, 11, e 35. **GUILHERME XAVIER PIVA – ME – (18.136.904/0001-04),** itens: 05, 06, 14, 18, 19 e 34. **KALBRINK - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA. (05.760.614/0001-95),** itens: 02, 22, 28 e 33. **LEO I. DE CASTRO & CIA LTDA. (20.852.197/0001-02),** itens: 03, 16, 17, 25 e 29. **LIRA DA LUZ & CIA LTDA. (05.192.522/0001-56),** itens: 07, 24, 26 e 39. **MEDEIROS DE OLIVEIRA INFORMATICA LTDA – ME (12.160.906/0001-52), item: 23. SELONEI JOSE STOCHERO – (11.663.734/0001-77),** itens: 20, 27, 31 e 38. **TAIUR SCHUMACHER – (15.759.650/0001-92),** itens: 01, 10, 21 e 30. As descrições dos itens, quantidades e os preços unitários encontram-se disponível no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 19 de julho de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:9F60FDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 7° ADITAMENTO AO CONTRATO 073/2016

Aditivo Nº.....: 007/2019 - Contrato Nº: 073/2016. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: HPR INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA – ME. Valor.....: 9.500,18 (nove mil e quinhentos reais e dezoito centavos). Vigência.....: Início: 30/07/2019 Término: 30/09/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2016 Recursos.....: Dotação:
2.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (204),
2.118.3.3.90.39.00.00.00.00 (546),
2.006.3.3.90.40.00.00.00.00 (618),
2.285.3.3.90.39.00.00.00.00 (649).

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos em Tecnologia da Informação para licenciamento mensal de sistemas, bem como, implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção corretiva e preventiva, que garatam as alterações legais para a prestação de serviços na área de Gestão Pública, conforme termo de referência, anexo ao edital.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:2ECD5D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1° ADITAMENTO AO CONTRATO 074/2019

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 074/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ADORO MONITORAMENTO LTDA – EPP. Valor.....: 2.040,00 (dois mil e quarenta reais). Vigência.....: Início: 23/07/2019 Término: 23/10/2019. Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 32/2019. Recursos.....: Dotação: 2.221.3.3.90.39.00.00.00.00 (590). Objeto.....: Contratação emergencial de empresa para instalação de sistema de alarme monitorado 24 horas junto ao CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social, através de câmeras e alarme monitorado, com atendimento em caso de disparo de alarme e rondas rotineiras. Pelo período de 03 meses ou até a homologação de Processo Licitatório. Consoante Memorando Interno Nº263/2019 - SEHAS.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:D73DCDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3° ADITAMENTO AO CONTRATO 208/2018

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 208/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. ME. Valor.....: 2.095,80 (dois mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Vigência.....: Início: 22/07/2019 Término: 22/10/2019. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 15/2018. Recursos.....: Dotação: 1.144.3.3.90.39.00.00.00.00 (570). Objeto.....: Contratação da Instituição Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, consoante Memorando Interno nº 253/2019/SEHAS, para acolhimento da idosa J.C.S., para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 123/1.18.0001259-3, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:6A84D538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 062/2019 (Processo Administrativo nº 144/2019). **Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de equipamentos de informática e outros, destinados às diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Data da homologação:** 17/07/2019. **VENCEDORES: APROSSIS INFORMATICA LTDA. (87.740.825/0001-20),** item: 37. **ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA. - EPP (21.745.966/0001-28),** itens: 04, 09, 12, 13, 15 e 36. **FRANCIELI HAIDUK RIGO – ME (18.473.803/0001-29),** itens: 08, 11, e 35. **GUILHERME XAVIER PIVA – ME – (18.136.904/0001-04),** itens: 05, 06, 14, 18, 19 e 34. **KALBRINK - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA. (05.760.614/0001-95),** itens: 02, 22, 28 e 33. **LEO I. DE CASTRO & CIA LTDA. (20.852.197/0001-02),** itens: 03, 16, 17, 25 e 29. **LIRA DA LUZ & CIA LTDA. (05.192.522/0001-56),** itens: 07, 24, 26 e 39. **MEDEIROS DE**

OLIVEIRA INFORMATICA LTDA – ME (12.160.906/0001-52), item: 23. SELONEI JOSE STOCHERO – (11.663.734/0001-77), itens: 20, 27, 31 e 38. **TAIUR SCHUMACHER – (15.759.650/0001-92),** itens: 01, 10, 21 e 30. As descrições dos itens, quantidades e os preços unitários encontram-se disponível no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 19 de julho de 2019.

MARCELO BOTH,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:6A0BDF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 062/2018 (Processo Administrativo nº 151/2018). **Objeto**: Aquisição de peças e serviços para a revisão obrigatória de 60.000 km, do veículo Van Mercedes-Benz Sprinter, ano/modelo 2017, placa IYE 6205, utilizado junto a SMS. **RETIFICAÇÃO: Fica retificado o credor contratado, visto que a empresa VEISA VEICULOS LTDA (CNPJ nº 87.488.847/0009-00) foi contratada erroneamente, sendo o credor coreto a empresa VPP VEISA PEÇAS E PNEUS LTDA** (CNPJ nº 21.750.643/0004-75). **Valor:** R$ 1.589,65. **Base Legal:** Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 15/07/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:94FAAA61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2019

SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20/2019
CONTRATADO: GAIA SUL AMBIENTAL – PROJETOS, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME
CNPJ n°: 08.598.828/0001-03
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor **Joel Garcia Dias, matrícula nº. 084833**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 21 de junho de 2019.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora **Helena Cardoso, matrícula nº 083954**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 21 de junho de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Zelaine Terezinha Lorensi
Código Identificador:AEDEA7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2018

SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 17/2018
CONTRATADO: WIZ SYSTEMS DO BRASIL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ n°: 63.973.374/0001-03
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato inicialmente firmado, o seguinte recurso orçamentário:
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto atividade: 07.03.04.122.0013.2030 Modernização e Manutenção de Software e Informatização dos Processos
Rubrica 3.3.90.40.00.00.00.00 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Recurso: 001 Livre

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Zelaine Terezinha Lorensi
Código Identificador:E42F3493

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2018

SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 18/2018
CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA
CNPJ n°: 00.125.392/0001-15
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Inclui-se na alínea "a" do item 3.2 da cláusula terceira do contrato inicialmente firmado, o seguinte recurso orçamentário:
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto atividade: 07.03.04.122.0013.2030 Modernização e Manutenção de Software e Informatização dos Processos
Rubrica 3.3.90.40.00.00.00.00 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Recurso: 001 Livre

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Zelaine Terezinha Lorensi
Código Identificador:3FEB7B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 136/2016

SÚMULA 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 136/2016
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 24/2016
CONTRATADO: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA
CNPJ n°: 61.797.924/0013-99
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato inicialmente firmado, o seguinte recurso orçamentário:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto atividade: 07.03.04.122.0013.2029 Modernização e Manutenção da Infraestrutura de Telecomunicações
Rubrica 3.3.90.40.00.00.00.00 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Recurso: 001 Livre

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Zelaine Terezinha Lorensi
Código Identificador:1621FFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2015

SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 24/2015
CONTRATADO: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA
CNPJ n°: 59.456.277/0004-19
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato inicialmente firmado, o seguinte recurso orçamentário:
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto atividade: 07.03.04.122.0013.2030 Modernização e Manutenção de Software e Informatização dos Processos
Rubrica 3.3.90.40.00.00.00.00 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Recurso: 001 Livre

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Zelaine Terezinha Lorensi
Código Identificador:BA847789

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2016

SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2016
CONTRATADO: CLARO S/A
CNPJ n°: 40.432.544/0001-47
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Inclui-se no item 3.4 da cláusula terceira do contrato inicialmente firmado, o seguinte recurso orçamentário:
Órgão 10: Secretaria Municipal de Educação
Projeto atividade: 10.01.12.122.0215.2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Rubrica 3.3.90.40.00.00.00 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Recurso: 0020 MDE

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Zelaine Terezinha Lorensi
Código Identificador:70F053CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 47/2014

SÚMULA 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 47/2014
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2014
CONTRATADO: BEG SUPPORT INFORMÁTICA APLICADA LTDA. EPP
CNPJ n°: 07.693.832/0001-80
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Inclui-se no item 4.5 da cláusula quarta do contrato inicialmente firmado, o seguinte recurso orçamentário:
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto atividade: 07.03.04.122.0013.2029 Modernização e Manutenção da Infraestrutura de Telecomunicações
Rubrica 3.3.90.40.00.00.00.00 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Recurso: 001 Livre

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Zelaine Terezinha Lorensi
Código Identificador:402EC02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 9 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 50/2013

SÚMULA 9 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 50/2013
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2013
CONTRATADO: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA
CNPJ n°: 61.797.924/0001-55
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato inicialmente firmado, o seguinte recurso orçamentário:
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto atividade: 07.03.04.122.0013.2029 Modernização e Manutenção da Infraestrutura de Telecomunicações
Rubrica 3.3.90.40.00.00.00.00 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Recurso: 001 Livre

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Zelaine Terezinha Lorensi
Código Identificador:7596C46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 263/2014

SÚMULA 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 263/2014
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 07/2014
CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA CNPJ n°: 88.256.979/0001-04
DO FISCAL: Altera-se a cláusula nona do contrato, item 9.2, para fazer constar que passa a ser o fiscal o servidor **Paulo Roberto Kumer, matrícula nº 55042,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 13/06/2019.
DO GESTOR: Altera-se a cláusula décima do contrato, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora **Jéssika Cristina Goltara Cruz, matrícula nº 55108,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 13/06/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Zelaine Terezinha Lorensi
Código Identificador:8B42FAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 22° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 228/2014

SÚMULA 22° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 228/2014
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 08/2014
CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA CNPJ n°: 88.268.800/0001-39
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o recurso orçamentário abaixo listado referente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico-SEDETTEC:

"Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

Unidade: 03 - Diretoria de Apoio a Microempresas e Empreendedores
Projeto Atividade: 13.2239 - Promoção, Apoio e Participação em Feiras, Eventos e Visitas
1590 - 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.00000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica."

DO FISCAL: Inclui-se na Cláusula nona do contrato, item 9.2, como fiscal, o servidor **Celso Antônio Schokal, matrícula nº. 80489,** pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 11 de junho de 2019.
DO GESTOR: Inclui-se na Cláusula décima do contrato, como gestor, o servidor **Airton Vicente, matrícula nº. 54925,** pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 11 de junho de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Zelaine Terezinha Lorensi
Código Identificador:CDC7F7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA CONTRATO 28/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2017 SMED

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2015
EMPRESA: JOB RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ nº: 02.095.393/0001-90.
DA RERATIFICAÇÃO: Por erro de digitação retifica a publicação do dia 15/04/2018, Edição 2537, Código Identificador: 2DE9C7D8, pois o texto correto é:
SANÇÃO: Aplicada a sanção de **MULTA**, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e item 7.2.1 do contrato nº 28/2016, em razão da inexecução parcial do contrato.

RICARDO FERNANDES DA LUZ
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:4ECC1F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICA

A Secretaria de Desenvolvimento Social representada neste ato pela secretária Ângela Machado, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do termo de fomento, que realizará com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com objetivo de viabilizar o repasse da Emenda Parlamentar nº 28610005, indicada pelo Deputado Federal Danrlei de Deus Hinterholz, conforme portaria nº 130/2017, cadastrada no Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, no valor de R$ 100.000,00 **(cem mil reais)**. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da verba ser destinada por emenda parlamentar da Câmara de Deputados Federais, com anuência pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário e do Conselho Municipal de Assistência Social de São Leopoldo. Assim, está pressente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 13, § 2º do Decreto Municipal nº 9163/2018.
Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

ÂNGELA MACHADO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A26DB4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICA PROJETO "ITAÚ SOCIAL"

A Secretaria de Desenvolvimento Social representada neste ato pela secretária Ângela Machado, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do termo de fomento, que realizará com o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - Proame, para realizar o Projeto "Itaú Social – Fortalecimento da convivência familiar e comunitária x institucionalização de atendimento à criança e aos adolescentes", no valor total de R$ 154.580,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais). Este projeto visa compreender profundamente os caminhos que levam à violação de direitos de crianças e adolescentes de São Leopoldo, desde a motivação da intervenção pública até as condições de acesso a serviços públicos e direito de convivência. Essa compreensão nascerá de pesquisas, elaboração de diagnósticos e publicações destes estudos, conforme preconiza o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18.
A referida inexigibilidade é justificada em virtude inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, conforme identificação de singularidade pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando que apenas essa entidade é habilitada para pesquisa externa inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de São Leopoldo.
Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

ÂNGELA MACHADO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8915C980

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N°49/2019

SÚMULA DO CONTRATO N°49/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 05/2019
CONTRATADO: MARCIO LAUTERT LEITE - ME **,**CNPJ nº: 12.963.010/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresa produtora de eventos para a realização da São Leopoldo Fest 2019.
PRAZO: 120 dias
VALOR: R$30.900,00 lance que deve ser pago pela CONTRATADA
VALOR: R$15.000,00 cachê da corte da festa, que deve ser pago pela CONTRATADA
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:BA703F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N°52/2019

SÚMULA DO CONTRATO N°52/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2018
CONTRATADO: LUMI CONSTRUTORA ERELI - ME **,**CNPJ nº: 26.459.328/0001-64
OBJETO: contratação de empresa para execução da reforma das Clínicas: C2, D, Dr. Bayard, Cardiologia, Multiclínicas, Pediatria e Unidade de Saúde Mental, conforme projetos aprovados, pela Caixa, do Contrato 399.400-66, do Programa Aperfeiçoamento SUS do Governo Federal, cujo objetivo é a reforma na Fundação Hospital Centenário
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$1.252.610,82
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, 02 – GABINETE DO PREFEITO, 16.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE, 59439– 4.4.9.0.51.00.00.00.00. – 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES, 4995.00000 – 0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES; 59440– 4.4.9.0.51.00.00.00.00. – 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES, 0001.00000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:183AFDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N°48/2019

SÚMULA DO CONTRATO N°48/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 25/2019
CONTRATADO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA - EPP **,**CNPJ nº: 00.849.426/0001-14
OBJETO: Prestação de serviços técnico-especializados em processos de seleção de recursos humanos, tendo por escopo a realização da prova de conhecimentos específicos para a classificação de conselheiros tutelares inscritos e homologados pela Comissão Especial Eleitoral, que estarão aptos para concorrer ao cargo através de eleição, conforme as normas divulgadas pelas Resoluções 05/2019 e Edital 01/2019 e anexos - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDEDICA).
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$10.960,00
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos nas Dotações: Órgão 12 **–** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Unidade 03 – Coordenadoria Administrativa 12.03.08.243.0013.2186 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recurso: 0001 Livre.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:A57A1298

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N°05 AO CONTRATO N°79/2016

SÚMULA APOSTILAMENTO N°05 AO CONTRATO N°79/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 12/2016
CONTRATADO: UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA **,** CNPJ n°:02.294.475/0001-63
DO REAJUSTE: Reajustam-se os valores do montante "B" das planilhas de custo e formação de preço da mão de obra, composto no grupo insumos pelos itens uniforme, materiais de limpeza, e proporcionalmente incidente no Grupo Demais Componentes e no Grupo Tributos, já que os insumos fazem parte da base de calculo destes grupos, no percentual de **6,9376%,** referente à variação do índice **IGP-M** no período (07/2017 a 06/2018), gerando o impacto financeiro no valor contratado em virtude deste reajuste de **1,066914%,** correspondente ao acréscimo mensal de **R$1.663,43**, que por sua vez corresponde ao acréscimo anual de **R$19.961,16** no valor dos insumos, tributos e demais componentes do valor contratado.
Com o reajuste, o valor mensal contratado passa a totalizar **R$157.573,81**, sendo R$97.181,43 referente à mão de obra e R$60.392,38 aos insumos, demais componentes e tributos, e anual de **R$1.890.885,72**, sendo R$1.166.177,16 referente à mão de obra e R$724.708,56 aos insumos, demais componentes e tributos, para a contratação de **40** postos de trabalho, conforme Informação Contábil nº 25/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:614918FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N°03 AO CONTRATO N°63/2012

SÚMULA APOSTILAMENTO N°03 AO CONTRATO N°63/2012

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 1231/2011
CONTRATADO: DUPLO ESSE IMÓVEIS LTDA, CNPJ n°:05.324.219/0001-60
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor mensal do contrato de **R$1.822,46**, no percentual de **8,28%** referente ao índice IGP-M no período de abril/2018 a março/2019, correspondendo ao valor de **R$150,90**, passando o valor mensal do aluguel a ser de **R$1.973,36** totalizando o valor anual de **R$23.680,32**, a partir de 27/04/2019, conforme Informação Contábil nº 73/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:2FAD36C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°80/2017

SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°80/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2017
CONTRATADO: ANDRÉ MADEIRA ENGENHARIA EIRELI - ME **,** CNPJ n°:20.396.111/0001-76
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 18 de janeiro de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:9439AADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°80/2017

SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°80/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2017
CONTRATADO: ANDRÉ MADEIRA ENGENHARIA EIRELI - ME **,** CNPJ n°: 20.396.111/0001-76
DO GESTOR: Altera-se a cláusula décima do contrato, para constar que a servidora Lionella Pedroso Goulart, matrícula nº. 83938**,** passa a ser gestora pela Secretária Municipal de Educação, a fim de acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 16 de janeiro de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:922E5292

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°69/2017

SÚMULA 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°69/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 07/2017
CONTRATADO: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS **,** CNPJ n°: 92.559.830/0001-71
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 05 de julho de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:36052E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°67/2018

SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°67/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2018
CONTRATADO: BM ELETROMECÂNICA LTDA ME**,** CNPJ n°:02.056.727/0001-16
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 1.2, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 12 de julho de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:57FC153E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°91/2018

SÚMULA 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°91/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23/2018
CONTRATADO: SEPAT MULTI SERVICE LTDA **,** CNPJ n°:03.750.757/0001-90
DA INCLUSÃO DE ESPECIFICAÇÕES DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Por solicitação da Secretaria Gestora, incluem-se os subitens 4.1.2.2, 4.1.2.3 e 4.1.2.4 na Cláusula Quarta e os subitens 6.2.5.1, 6.2.5.2 e 6.2.5.3 na Cláusula Sexta do contrato supra, passando os referidos subitens a terem a seguinte redação:

"4.1.2.2 Enviar até o 5º (quinto) dia útil do mês, independentemente da ocorrência do pagamento pela CONTRATANTE, sob pena das sanções estabelecidas:
a) o comprovante de transferência bancária ou documento que comprove o pagamento efetivo da remuneração de seus empregados;
b) o comprovante individual de pagamento dos benefícios previstos em Acordo Coletivo e Convenção Coletiva de Trabalho, como auxílio alimentação e auxílio transporte e outros;
4.1.2.3 Enviar até dia 07 (sete) de cada mês, declaração ou demonstrativo firmado pelo representante legal ou preposto, que informe, por empregado, o respectivo valor do depósito do FGTS, de acordo com a GFIP;
4.1.2.4 Enviar, a cada ocorrência, o comprovante individual do pagamento efetivo da gratificação natalina, férias e verbas rescisórias.

6.2.5.1 Enviar até o 5º (quinto) dia útil do mês, independentemente da ocorrência do pagamento pela CONTRATANTE, sob pena das sanções estabelecidas:
a) o comprovante de transferência bancária ou documento que comprove o pagamento efetivo da remuneração de seus empregados;
b) o comprovante individual de pagamento dos benefícios previstos em Acordo Coletivo e Convenção Coletiva de Trabalho, como auxílio alimentação e auxílio transporte e outros;
6.2.5.2 Enviar até dia 07 (sete) de cada mês, declaração ou demonstrativo firmado pelo representante legal ou preposto, que informe, por empregado, o respectivo valor do depósito do FGTS, de acordo com a GFIP;
6.2.5.3 Enviar, a cada ocorrência, o comprovante individual do pagamento efetivo da gratificação natalina, férias e verbas rescisórias."

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:EA8775EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°91/2019

SÚMULA 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°91/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2017
CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA , CNPJ n°:79.283.065/0001-41
DA INCLUSÃO DE ESPECIFICAÇÕES DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Por solicitação da Secretaria Gestora, incluem-se os subitens 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4 na Cláusula Quarta e os subitens 6.2.5.1, 6.2.5.2 e 6.2.5.3 na Cláusula Sexta do contrato supra, passando os referidos subitens a terem a seguinte redação:

"4.1.2 Enviar até o 5º (quinto) dia útil do mês, independentemente da ocorrência do pagamento pela CONTRATANTE, sob pena das sanções estabelecidas:
a) o comprovante de transferência bancária ou documento que comprove o pagamento efetivo da remuneração de seus empregados;
b) o comprovante individual de pagamento dos benefícios previstos em Acordo Coletivo e Convenção Coletiva de Trabalho, como auxílio alimentação e auxílio transporte e outros;

4.1.3 Enviar até dia 07 (sete) de cada mês, declaração ou demonstrativo firmado pelo representante legal ou preposto, que informe, por empregado, o respectivo valor do depósito do FGTS, de acordo com a GFIP;
4.1.4 Enviar, a cada ocorrência, o comprovante individual do pagamento efetivo da gratificação natalina, férias e verbas rescisórias.

6.2.5.1 Enviar até o 5º (quinto) dia útil do mês, independentemente da ocorrência do pagamento pela CONTRATANTE, sob pena das sanções estabelecidas:
a) o comprovante de transferência bancária ou documento que comprove o pagamento efetivo da remuneração de seus empregados;
b) o comprovante individual de pagamento dos benefícios previstos em Acordo Coletivo e Convenção Coletiva de Trabalho, como auxílio alimentação e auxílio transporte e outros;
6.2.5.2 Enviar até dia 07 (sete) de cada mês, declaração ou demonstrativo firmado pelo representante legal ou preposto, que informe, por empregado, o respectivo valor do depósito do FGTS, de acordo com a GFIP;
6.2.5.3 Enviar, a cada ocorrência, o comprovante individual do pagamento efetivo da gratificação natalina, férias e verbas rescisórias."

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:AA7E28DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°61/2015

SÚMULA 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°61/2015

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/2015
CONTRATADO: PERT ENGENHARIA LTDA **,** CNPJ n°:88.330.386/0001-40
DO VALOR: Acresce-se ao valor contratado atualizado de **R$360.234,48**, o percentual de **1,119001%,** correspondente ao montante de **R$3.743,48**, sendo R$1.385,29 referente aos materiais e R$2.358,19 à mão de obra, passando o valor global do contrato a ser de **R$363.977,96**, sendo R$184.611,35 referente aos materiais e R$179.366,61 à mão de obra, de acordo com a Informação Contábil nº 065/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:53C95965

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°68/2015

SÚMULA 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°68/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 01/2015
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES MELO E MOOG LTDA. - EPP **,** CNPJ n°:10.375.712/0001-49
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais **12 meses**, contado do término contratual, qual seja 02 de Julho de 2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:316A82D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 17° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°79/2016

SÚMULA 17° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°79/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 12/2016-FMS
CONTRATADO: UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA , CNPJ n°:02.294.475/0001-63
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula nona do contrato para fazer constar que passa a ser fiscal dos serviços prestados na UBS CAMPINA, UBS BRÁS, UBS SCHARLAU, UBS CAMPESTRE, UBS COHAB DUQUE, UBS COHAB FEITORIA, UBS IMIGRANTE FEITORIA, UBS JARDIM AMÉRICA, UBS MATERNO INFANTIL, UBS PADRE ORESTES, UBS PAIM, UBS PARQUE MAUÁ, UBS PINHEIRO, UBS RIO BRANCO, UBS RIO DOS SINOS, UBS SANTO ANDRÉ, UBS SANTOS DUMONT, UBS SÃO CRISTÓVÃO, UBS TRENSURB, UBS VICENTINA, UBS BAUM, UBS VOLANTE e ESPAÇO DE SAÚDE SANTA MARTA/TANCREDO NEVES, a servidora **Mirtha Delia Sendic Sudbrack, matrícula nº 55056,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 17 de dezembro de 2018.
DA REPACTUAÇÃO: Repactua-se o valor anual do contrato de R$2.650.443,72 e mensal de R$220.870,31 para prestação de serviços em 52 postos de trabalho, na ordem de **3,5884%,** diante do impacto gerado pela Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, o que correspondente ao aumento no montante mensal de **R$7.925,71**, passando o valor anual do contrato a ser de **R$2.745.552,24**, sendo R$1.724.385,24 referente à mão de obra e R$1.021.167,00 aos insumos, demais componentes e tributos; e mensal de **R$228.796,02**, sendo R$143.698,77 referente à mão de obra e R$1.021.167,00 aos insumos, demais componentes e tributos, conforme Informação Contábil nº 91/2018.
DA ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: Altera-se a carga horária de 04 postos de serviço de limpeza, reduzindo de 08 horas para 06 horas, a partir de 18 de dezembro de 2018, da seguinte forma:
a) os 02 postos de serviço de limpeza 08 horas na **UBS Campinas** passam a ser **02 postos de 06 horas**, reduzindo-se do valor mensal dos postos R$1.703,30, sendo R$789,74 referente a mão de obra e R$913,56 aos insumos, demais componentes e tributos;
b) os 02 postos de serviço de limpeza 08 horas na **UBS Vicentina** passam a ser **02 postos de 06 horas**, reduzindo-se do valor mensal dos postos R$1.703,30, sendo R$789,74 referente a mão de obra e R$913,56 aos insumos, demais componentes e tributos.
O valor total mensal suprimido do contrato é de **R$ 3.406,60** correspondente a **1.310681%** do valor global inicialmente contratado atualizado.
Com as alterações, o valor total mensal contratado para **52 postos de trabalho** passa a totalizar **R$225.389,42**, sendo R$ 142.119,29 referente à mão de obra e R$83.270,13 aos insumos, demais componentes e tributos, e anual de **R$2.704.673,04**, sendo R$1.615.207,32 referente à mão de obra e R$949.621,08 aos insumos, demais componentes e tributos.
DA REDUÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇO DE LIMPEZA:
Suprime-se do valor atualizado do contrato, o percentual de **26,73190%**, correspondente à redução no valor mensal de **R$69.479,04**, passando o valor total mensal contratado para **40 postos de trabalho** a ser de **R$155.910,38**, sendo R$ 97.181,43 referente à mão de obra e R$58.728,95 aos insumos, demais componentes e tributos, e anual de **R$1.870.924,56**, sendo R$1.166.177,16 referente à mão de obra e R$704.747,40 aos insumos, demais componentes e tributos, conforme Informação Contábil nº 91/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:6BB86E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 18° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°79/2016

SÚMULA 18° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°79/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 12/2016-FMS
CONTRATADO: UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA **,** CNPJ n°: 02.294.475/0001-63
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula nona do contrato para fazer constar que:
a) a servidora **Patrícia de Oliveira Basotti, matrícula nº 84730,** já designada como FISCAL do ALMOXARIFADO da SEMSAD desde 06/02/2019, conforme 16º Termo Aditivo, também passa a ser FISCAL dos serviços prestados na SEMSAD 4º ANDAR, desde 12/03/2019, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis;
b) a servidora **Cristiane Thais Gehrke Lamberty, matrícula nº 85920,** passa a ser FISCAL dos serviços prestados na UBS CAMPINA, UBS BRAS, UBS SCHARLAU, UBS CAMPESTRE, UBS COHAB DUQUE, UBS COHAB FEITORIA, UBS IMIGRANTE FEITORIA, UBS JARDIM AMERICA, UBS MATERNO INFANTIL, UBS PADRE ORESTES, UBS PAIM, UBS PARQUE MAUÁ, UBS PINHEIRO, UBS RIO BRANCO, UBS RIO DOS SINOS, UBS SANTO ANDRÉ, UBS SANTOS DUMONT, UBS SÃO CRISTÓVÃO, UBS TRENSURB, UBS VICENTINA, UBS BAUM, UBS VOLANTE e ESPAÇO DE SAÚDE SANTA MARTA/TANCREDO NEVES, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestarem as informações cabíveis, desde 12/04/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:F582AB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 17° TERMO ADITIVO E APOSTILAMENTO 05 AO CONTRATO 79/2016

SÚMULA DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 17° TERMO ADITIVO E APOSTILAMENTO 05 AO CONTRATO 79/2016

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO n° 12/2016-FMS**
CONTRATADO: UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA, , CNPJ n°:02.294.475/0001-63
DA JUSTIFICATIVA: As retificações formalizadas neste termo aditivo, através da Informação Contábil nº 64/2019, referem-se à necessidade de correção das Informações Contábeis nºs 91/2018 de 17/12/2018 e 25/2019 de 11/03/2019, tendo em vista que o evento REAJUSTE tratado na IC 25/2019 é ANTERIOR aos eventos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 04 POSTOS DE TRABALHO e REDUÇÃO DE 12 POSTOS DE TRABALHO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ambos tratados na IC 91/2018.
DA RERRATIFICAÇÃO AO 17º TERMO ADITIVO: Retifica-se a cláusula terceira e quarta do 17º Termo Aditivo ao Contrato Supra, para fazer constar que alteram-se os valores calculados à título da ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS 04 POSTOS DE TRABALHO (cláusula terceira) e os valores calculados pela REDUÇÃO DE 12 POSTOS DE TRABALHO DE SERVIÇO DE LIMPEZA (cláusula quarta), passando as referidas cláusulas a terem a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA
Altera-se a carga horária de 04 (quatro) postos de serviço de limpeza, reduzindo de 08 horas para 06 horas, a partir de 18 de dezembro de 2018, da seguinte forma:
a) os 02 (dois) postos de serviço de limpeza 08 horas na UBS Campinas
no valor mensal de R$7.622,98 passam a ser 02 (dois) postos de 06 (seis) horas no valor mensal de R$5.826,86 (cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo R$3.759,34 referente à mão de obra e R$2.067,52 aos insumos, demais componentes e tributos;
b) os 02 (dois) postos de serviço de limpeza 08 horas na UBS Vicentina no valor mensal de R$7.622,98 passam a ser 02 (dois) postos de 06 (seis) horas no valor mensal de R$5.826,86 (cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo R$3.759,34 referente à mão de obra e R$2.067,52 aos insumos, demais componentes e tributos.
O valor total mensal suprimido do contrato é de R$3.592,24 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao percentual de supressão de **1,369236%** do valor global inicialmente contratado atualizado.
Com as alterações, o valor total mensal contratado para **52 (cinquenta e dois)** postos de trabalho passa a totalizar **R$227.545,93** (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), sendo R$142.119,29 referente à mão de obra e R$85.426,64 aos insumos, demais componentes e tributos, e anual de **R$2.730.551,16** (dois milhões, setecentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), sendo R$1.705.431,48 referente à mão de obra e R$1.025.119,68 aos insumos, demais componentes e tributos, conforme Informações Contábeis nºs 91/2018 e 64/2019".
CLÁUSULA QUARTA – REDUÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇO DE LIMPEZA
Suprime-se do valor atualizado do contrato para 50 postos de trabalho, o percentual de **26,7157709%,** correspondente à redução de 12 (doze) postos de trabalho que totalizam o valor mensal de **R$70.089,80** (setenta mil, oitenta e nove reais e oitenta centavos), passando **o valor total mensal contratado para 40 postos de trabalho a ser de R$157.573,81** (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), sendo R$97.181,43 referente a mão de obra e R$60.392,38 aos insumos, demais componentes e tributos, e **anual de R$1.890.885,72** (um milhão, oitocentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), sendo R$1.166.177,16 referente à mão de obra e R$724.708,56 aos insumos, demais componentes e tributos), conforme Informações Contábeis nºs 91/2018 e 64/2019".
DA RERRATIFICAÇÃO AO APOSTILAMENTO Nº 05:
Retifica-se o Apostilamento nº 05 ao contrato para alterar os valores calculados a título de reajuste no que se refere à quantidade de postos de trabalho, passando o referido instrumento a ter a seguinte redação:
Reajustam-se os valores do montante "B" das planilhas de custo e formação de preço da mão de obra, composto no grupo insumos pelos itens uniforme, materiais de limpeza, e proporcionalmente incidente no Grupo Demais Componentes e no Grupo Tributos, já que os insumos fazem parte da base de calculo destes grupos, no percentual de **6,9376%,** referente à variação do índice IGP-M no período (07/2017 a 06/2018), gerando o impacto financeiro no valor contratado em virtude deste reajuste de **1,026848%**, correspondente ao acréscimo mensal de **R$2.342,15** (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), que por sua vez corresponde ao acréscimo anual de **R$28.105,80** (vinte e oito mil, cento e cinco reais e oitenta centavos) no valor dos insumos, tributos e demais componentes do valor contratado.
Com o reajuste, **o valor mensal contratado passa a totalizar R$231.138,17** (duzentos e trinta e um mil, cento e trinta e oito reais e dezessete centavos), sendo R$143.698,77 referente à mão de obra e R$87.439,40 aos insumos, demais componentes e tributos, e **anual de R$2.773.658,04** (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), sendo R$1.724.385,24 referente à mão de obra e R$1.049.272,80 aos insumos, demais componentes e tributos, **para a contratação de 52 (cinquenta e dois)** postos de trabalho, conforme Informações Contábeis nºs 25/2019 e 64/2019".

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:9640E0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA 01/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL**, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registros de Preços Nº 253/2018 oriunda do Pregão Eletronico nº 76/2018 - SRP da PREFEITURA de GRAVATAI – RS, conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 01/2019. ÓRGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA DE GRAVATAI objeto** aquisição de equipamentos medidores de velocidade, do tipo portátil e/ ou estático, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 14/06/2018 a 14/06/2019. DATA DA ADESÃO: 23/04/2019, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Medidor de velocidade tipo portátil e/ ou estático. (Conforme e Edital de Licitação 76/2018 e seus Anexos).	02	Un.	R$ 180.900,00	R$ 361.800,00

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C7AB0CDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS

Certifico que entre os dias 17/07/2019 à 18/07/2019 foram realizados os demais contratos, figurando como Contratante o Município de São Martinho e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO 125/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X RESIDENCIAL JOVENS ANJOS CENTRO TERAPÊUTICO, no valor de **R$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais**). Sendo o objeto do contrato, permitir a proteção integral, em regime de internato. O presente termo é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 17 de julho de 2019, podendo ser renovado, se assim convier às partes, por mais 12 (doze) meses. **Assinado em 17 de julho de 2019.**

CONTRATO 126/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X PAULINEIA LOTTERMANN REIS-ME, no valor de R$18.202,00(dezoito mil duzentos e dois reais). Sendo o objeto do contrato, a aquisição de materiais permanentes para uso do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS, no município de São Martinho/RS, para desenvolvimento de suas atividades. A aquisição dar-se-á com recursos da proposta nº 068345/2017 do Ministério da Cidadania. O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta dias) devendo o bem ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a ordem de entrega. **Assinado em 17 de julho de 2019.**

CONTRATO 127/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO-EIRELI EPP, no valor de R$ 9.835,00(nove mil oitocentos e trinta e cinco reais). Sendo o objeto do contrato, a aquisição de materiais permanentes para uso do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS, no município de São Martinho/RS, para desenvolvimento de suas atividades. A aquisição dar-se-á com recursos da proposta nº 068345/2017 do Ministério da Cidadania. O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta dias) devendo o bem ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a ordem de entrega. **Assinado em 17 de julho de 2019.**

CONTRATO 128/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, no valor de R$ 6.199,00(seis mil cento e noventa e nove reais). Sendo o objeto do contrato, a aquisição de materiais permanentes para uso do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS, no município de São Martinho/RS, para desenvolvimento de suas atividades. A aquisição dar-se-á com recursos da proposta nº 068345/2017 do Ministério da Cidadania. O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta dias) devendo o bem ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a ordem de entrega. **Assinado em 17 de julho de 2019.**

CONTRATO 129/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X MAQÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de R$4.904,00(quatro mil novecentos e quatro reais). Sendo o objeto do contrato, a aquisição de materiais permanentes para uso do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS, no município de São Martinho/RS, para desenvolvimento de suas atividades. A aquisição dar-se-á com recursos da proposta nº 068345/2017 do Ministério da Cidadania. O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta dias) devendo o bem ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a ordem de entrega. **Assinado em 17 de julho de 2019.**

CONTRATO 130/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X LIRA DA LUZ & CIA LTDA-ME, no valor de R$1.775,40(mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). Sendo o objeto do contrato, a aquisição de materiais permanentes para uso do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS, no município de São Martinho/RS, para desenvolvimento de suas atividades. A aquisição dar-se-á com recursos da proposta nº 068345/2017 do Ministério da Cidadania. O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta dias) devendo o bem ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a ordem de entrega. **Assinado em 17 de julho de 2019.**

CONTRATO 131/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI, no valor de R$6.130,00(seis mil cento e trinta reais). Sendo o objeto do contrato, a aquisição de materiais permanentes para uso do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS, no município de São Martinho/RS, para desenvolvimento de suas atividades. A aquisição dar-se-á com recursos da proposta nº 068345/2017 do Ministério da Cidadania. O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta dias) devendo o bem ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a ordem de entrega. **Assinado em 17 de julho de 2019.**

CONTRATO 132/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X JANICE CRISTIANE PLETSCH-ME, no valor de R$4.434,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais). Sendo o objeto do contrato, a aquisição de materiais permanentes para uso do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS, no município de São Martinho/RS, para desenvolvimento de suas atividades. A aquisição dar-se-á com recursos da proposta nº 068345/2017 do Ministério da Cidadania. O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta dias) devendo o bem ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a ordem de entrega. **Assinado em 17 de julho de 2019.**

CONTRATO 133/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X KALBRINK MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, no

valor de R$6.504,48(seis mil quinhentos e quatro reais e quarenta e oito reais). Sendo o objeto do contrato, a aquisição de materiais permanentes para uso do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS, no município de São Martinho/RS, para desenvolvimento de suas atividades. A aquisição dar-se-á com recursos da proposta nº 068345/2017 do Ministério da Cidadania. O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta dias) devendo o bem ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a ordem de entrega. **Assinado em 17 de julho de 2019.**

CONTRATO 134/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X MEDEIROS DE OLIVEIRA INFORMATICA-ME, no valor de R$2.865,94(dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Sendo o objeto do contrato, a aquisição de materiais permanentes para uso do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS, no município de São Martinho/RS, para desenvolvimento de suas atividades. A aquisição dar-se-á com recursos da proposta nº 068345/2017 do Ministério da Cidadania. O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta dias) devendo o bem ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a ordem de entrega. **Assinado em 17 de julho de 2019.**

CONTRATO 135/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X THAINA SCHUMACHER-ME, no valor de R$10.093,00(dez mil e noventa e três reais). Sendo o objeto do contrato, a aquisição de materiais permanentes para uso do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS, no município de São Martinho/RS, para desenvolvimento de suas atividades. A aquisição dar-se-á com recursos da proposta nº 068345/2017 do Ministério da Cidadania. O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta dias) devendo o bem ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a ordem de entrega. **Assinado em 17 de julho de 2019.**

CONTRATO 136/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X COMERCIAL CENTENARO EIRELI, no valor de R$9.100,00(nove mil e cem reais). Sendo o objeto do contrato, a aquisição de materiais permanentes para uso do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS, no município de São Martinho/RS, para desenvolvimento de suas atividades. A aquisição dar-se-á com recursos da proposta nº 068345/2017 do Ministério da Cidadania. O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta dias) devendo o bem ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a ordem de entrega. **Assinado em 17 de julho de 2019.**

CONTRATO 137/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X ELI SALES DE LIMA, no valor de R$**2.750,50(dois mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).** Sendo o objeto do contrato, o patrocínio disponibilizado pelo Município de São Martinho/RS, em favor da PATROCINADA para evento, em razão da comemoração da reinauguração da Sede da Igreja Assembleia de Deus na Comunidade São Jorge, a ser promovida no dia 22 de setembro de 2019, conforme chancela da autoridade municipal Sr. Marino Krewer.O PATROCINADO se compromete a prestar contas, no prazo de até 60 dias após a realização do evento, ao MUNICÍPIO, de todas as despesas obtidas para promoção no evento. **Assinado em 18 de julho de 2019**

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:BE566245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2019

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº 028/2019, que tem por OBJETO a aquisição futura e eventual de **PNEUS NOVOS.** Licitação do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **O RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á até às **08h30min do dia 02 de agosto de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS.A ABERTURA dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á até às **09h00min do dia 02 de agosto de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h09min de segundas às quintas-feiras e das 7h às 13h nas sextas-feiras.

São Martinho/RS, 19 de Julho de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:1FDEC421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE ADITIVOS

Certifico que entre os dias **06/06/2019** à **18/07/2019,** foram realizados os demais aditivos, figurando como Contratante o Município de São Martinho e de outro lado o Contratado agora identificado:

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº101/2019 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X AUTO MECÂNICA AVENIDA LTDA. Fica aditivado o contrato ora alterado por 120 (cento e vinte) dias. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato original. Assinado em 06 de junho de 2019.

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº063/2019 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X ANDRÉ LUIS MERGEN. Fica aditivado o contrato ora alterado por 30 (trinta) dias. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato original. Assinado em 28 de junho de 2019.

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 05/2019 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X CHL SUPERMERCADO LTDA-EPP. Fica aditivado o valor dos itens solicitados através do requerimento protocolado sob o nº 309/2019 do contrato original nº 05/2019 referente ao pregão presencial nº 02/2019, conforme parecer jurídico exarado pela municipalidade favorável ao contratado restando comprovado o referido reajuste. O requerimento fora protocolado em 12 de junho de 2019, passam a ser convalidados os valores desde então sendo de obrigatoriedade do contratado, apresentar nota da diferença para compensação dos valores devidos pelo município. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas do Contrato original. Assinado em 11 de julho de 2019.

6º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº132/2018 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X POMPEO E FOLETTO LTDA. Pelo presente Termo Aditivo, considerando o requerimento de protocolo de nº 353/2019, apresentado pelo CONTRATADO na data de 05 de julho de 2019, fica reajustado o valor do litro do óleo diesel comum, passando este a ser de R$3,46 (três reais e quarenta e seis centavos), tendo em vista o parecer exarado pela assessoria jurídica favorável e que restou comprovada através dos documentos apresentados a elevação do preço da comercialização deste produto. O valor acima referido é considerado desde a data do protocolo, sendo ela 05 de julho de 2019. Os valores devidos pela municipalidade, se houverem, deverão ser complementados em nota pela contratada. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato original. Assinado em 12 de julho de 2019.

7º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº132/2018 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X POMPEO E FOLETTO LTDA Pelo presente Termo Aditivo, fica aditivada em 25% (vinte e cinco por cento) – 12.500 (doze mil e quinhentos) litros - a quantidade de DIESEL COMUM total prevista no mapa de vencedores do contrato

original. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato original. Assinado em 18 de julho de 2019.

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº101/2019 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X AUTO MECÂNICA AVENIDA LTDA. Aditiva o contrato original no valor de R$ 2.200,00 conforme solicitação da empresa e a autorização do setor de frotas, e após parecer favorável exarado pela assessoria jurídica do município. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato original. Assinado em 18 de julho de 2019.

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:CC4F5AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE APOSTILAMENTOS

APOSTILAMENTO PARA EXCLUSÃO DE ENCARGOS-CONTRATO Nº126/2019. MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X PAULINEIA LOTTERMANN REIS-ME. Aquisição de materiais permanentes para uso do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS, no município de São Martinho/RS, para desenvolvimento de suas atividades. A aquisição dar-se-á com recursos da proposta nº 068345/2017 do Ministério da Cidadania. Tendo em vista a inconformidade em um dos encargos previstos no contrato o qual não é compativel com seu objeto. Assinado 18 de julho de 2019.

APOSTILAMENTO PARA EXCLUSÃO DE ENCARGOS-CONTRATO Nº127/2019. MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO-EIRELI EPP. Aquisição de materiais permanentes para uso do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS, no município de São Martinho/RS, para desenvolvimento de suas atividades. A aquisição dar-se-á com recursos da proposta nº 068345/2017 do Ministério da Cidadania. Tendo em vista a inconformidade em um dos encargos previstos no contrato o qual não é compativel com seu objeto. Assinado 18 de julho de 2019.

APOSTILAMENTO PARA EXCLUSÃO DE ENCARGOS-CONTRATO Nº128/2019. MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO-EIRELI EPP. Aquisição de materiais permanentes para uso do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS, no município de São Martinho/RS, para desenvolvimento de suas atividades. A aquisição dar-se-á com recursos da proposta nº 068345/2017 do Ministério da Cidadania. Tendo em vista a inconformidade em um dos encargos previstos no contrato o qual não é compativel com seu objeto. Assinado 18 de julho de 2019.

APOSTILAMENTO PARA EXCLUSÃO DE ENCARGOS-CONTRATO Nº129/2019. MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X MAQÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Aquisição de materiais permanentes para uso do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS, no município de São Martinho/RS, para desenvolvimento de suas atividades. A aquisição dar-se-á com recursos da proposta nº 068345/2017 do Ministério da Cidadania. Tendo em vista a inconformidade em um dos encargos previstos no contrato o qual não é compativel com seu objeto. Assinado 18 de julho de 2019.

APOSTILAMENTO PARA EXCLUSÃO DE ENCARGOS-CONTRATO Nº130/2019. MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X LIRA DA LUZ & CIA LTDA-ME. Aquisição de materiais permanentes para uso do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS, no município de São Martinho/RS, para desenvolvimento de suas atividades. A aquisição dar-se-á com recursos da proposta nº 068345/2017 do Ministério da Cidadania. Tendo em vista a inconformidade em um dos encargos previstos no contrato o qual não é compativel com seu objeto. Assinado 18 de julho de 2019.

APOSTILAMENTO PARA EXCLUSÃO DE ENCARGOS-CONTRATO Nº131/2019. MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI,. Aquisição de materiais permanentes para uso do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS, no município de São Martinho/RS, para desenvolvimento de suas atividades. A aquisição dar-se-á com recursos da proposta nº 068345/2017 do Ministério da Cidadania. Tendo em vista a inconformidade em um dos encargos previstos no contrato o qual não é compativel com seu objeto. Assinado 18 de julho de 2019.

APOSTILAMENTO PARA EXCLUSÃO DE ENCARGOS-CONTRATO Nº132/2019. MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X JANICE CRISTIANE PLETSCH-ME. Aquisição de materiais permanentes para uso do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS, no município de São Martinho/RS, para desenvolvimento de suas atividades. A aquisição dar-se-á com recursos da proposta nº 068345/2017 do Ministério da Cidadania. Tendo em vista a inconformidade em um dos encargos previstos no contrato o qual não é compativel com seu objeto. Assinado 18 de julho de 2019.

APOSTILAMENTO PARA EXCLUSÃO DE ENCARGOS-CONTRATO Nº133/2019. MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X KALBRINK MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME. Aquisição de materiais permanentes para uso do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS, no município de São Martinho/RS, para desenvolvimento de suas atividades. A aquisição dar-se-á com recursos da proposta nº 068345/2017 do Ministério da Cidadania. Tendo em vista a inconformidade em um dos encargos previstos no contrato o qual não é compativel com seu objeto. Assinado 18 de julho de 2019.

APOSTILAMENTO PARA EXCLUSÃO DE ENCARGOS-CONTRATO Nº134/2019. MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X MEDEIROS DE OLIVEIRA INFORMATICA-ME. Aquisição de materiais permanentes para uso do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS, no município de São Martinho/RS, para desenvolvimento de suas atividades. A aquisição dar-se-á com recursos da proposta nº 068345/2017 do Ministério da Cidadania. Tendo em vista a inconformidade em um dos encargos previstos no contrato o qual não é compativel com seu objeto. Assinado 18 de julho de 2019.

APOSTILAMENTO PARA EXCLUSÃO DE ENCARGOS-CONTRATO Nº135/2019. MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X THAINA SCHUMACHER-ME. Aquisição de materiais permanentes para uso do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS, no município de São Martinho/RS, para desenvolvimento de suas atividades. A aquisição dar-se-á com recursos da proposta nº 068345/2017 do Ministério da Cidadania. Tendo em vista a inconformidade em um dos encargos previstos no contrato o qual não é compativel com seu objeto. Assinado 18 de julho de 2019.

APOSTILAMENTO PARA EXCLUSÃO DE ENCARGOS-CONTRATO Nº136/2019. MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X COMERCIAL CENTENARO EIRELI. Aquisição de materiais permanentes para uso do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS, no município de São Martinho/RS, para desenvolvimento de suas atividades. A aquisição dar-se-á com recursos da proposta nº 068345/2017 do Ministério da Cidadania. Tendo em vista a inconformidade em um dos encargos previstos no contrato o qual não é compativel com seu objeto. Assinado 18 de julho de 2019.

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:A6313344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2019

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2019

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, a **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2019**, que tem por OBJETO a contratação da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido, Curitiba – Paraná, para prestar serviço de disponibilização de Banco de Preços para uso desta municipalidade, pelo valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), nos termos da modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, prevista no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

São Martinho/RS, 19 de julho de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:95CC6B43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.012, DE 17 DE JULHO DE 2019.

CRIA A CATEGORIA FUNCIONAL DE OUVIDOR-GERAL NO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (LEI N° 314, DE 17 de outubro de1990, COM SUAS ALTERAÇÕES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER**,**que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Cria, no Quadro dos Cargos em Comissão e Função Gratificada, constantes do Anexo II da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, a categoria funcional de Ouvidor-Geral, com atribuições, número de vagas, carga horária e padrão de vencimento que especifica no anexo, passando a viger com a seguinte redação:

I – GABINETE DO PREFEITO:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO MÁXIMO
Ouvidor-Geral	01	FG 2

Art. 2º As especificações das atribuições do cargo criado por esta lei,requisitos para provimentoe condições de trabalho, constituem o anexo único desta Lei, para todos os fins, e passam a integrar a Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, na forma de Anexo.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas constantes da Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5E9C4A63

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.013, DE 18 DE JULHO DE 2019.

INSTITUI A OUVIDORIA-GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER**,**que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica criada a Ouvidoria-Geral do Poder Legislativo de São Pedro do Sul-RS, como órgão responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados, sob qualquer forma ou regime, pela Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.

Art. 2° A Ouvidoria Geral é o órgão responsável, de forma prioritária, pelo acompanhamento das reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços públicos do Poder Legislativo Municipal, conforme o inc. I do § 3° do art. 37 da Constituição Federal, podendo receber ainda, sugestões e elogios.

Art. 3° Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I – usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;
II - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade do Poder Legislativo de São Pedro do Sul;
III - agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;
IV – manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;
V - reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;
VI - denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;
VII - sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;
VIII - elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido.
IX – solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração.

Art. 4° A Ouvidoria-Geral da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul tem as seguintes atribuições:
I - receber e apurar denúncias, reclamações, críticas e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos ou agentes públicos do Poder Legislativo;
II - diligenciar junto às unidades da Câmara de Vereadores competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade,

objeto de reclamações ou pedidos de informações, na forma do inc. I deste artigo;
III - cobrar respostas das unidades a respeito das manifestações a eles encaminhadas e levar ao conhecimento da direção do órgão ou entidade os eventuais descumprimentos;
IV - manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
V - informar ao usuário as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
VI - elaborar e publicar, mensalmente, relatório de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal;
VII - encaminhar relatório mensalmente de suas atividades ao Presidente da Câmara de Vereadores;
VIII – realizar ou apoiar iniciativas de cursos, seminários, encontros, debates, pesquisas e treinamento que tratam sobre temas da Ouvidoria Geral;
IX - comunicar ao órgão competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;
X - resguardar o sigilo das informações, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;
XI - atender o usuário de forma adequada, observando os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;
XII - garantir respostas conclusivas aos usuários;
XIII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 5° À Ouvidoria Geral da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul compete:
I - criar um sistema informatizado que interligará e unificará as ouvidorias, padronizando o acesso dos usuários a este canal de acesso da população;
II - orientar a atuação dos servidores, promovendo a capacitação e o treinamento relacionados às atividades de ouvidoria;
III - recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação do serviço público, quando for o caso;
IV - auxiliar no aprimoramento da qualidade dos serviços prestados;
V – contribuir para disseminação de formas de acesso da população no acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços públicos municipais pela Câmara de Vereadores.

Art. 6° Integra a estrutura da Ouvidoria-Geral somente o Ouvidor-Geral, que será servidor público efetivo a ser designado por função gratificada, através de Portaria nesse sentido;
§ 1° A criação do cargo de Ouvidor-Geral será objeto de lei específica;
§ 2° Em caso de férias ou afastamento superiores a 30 (trinta) será designado um servidor substituto para exercer a função.

Art. 7° O Ouvidor-Geral, no exercício de suas funções, deverá guardar sigilo referente a informações levadas a seu conhecimento nos casos em que a lei e o usuário expressamente o requerer.

Art. 8° A Ouvidoria elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 dias após a publicação desta Lei, o qual será submetido à apreciação do Presidente da Câmara de Vereadores, que o instituirá por Resolução.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:54934EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.014, DE 18 DE JULHO DE 2019.

ALTERA LEI MUNICIPAL 2180, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DEFINE AS ATIVIDADES INSALUBRES E PERIGOSAS PARA EFEITOS DE PERCEPÇÃO DO ADICIONAL CORRESPONDENTE E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER**,**que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° Altera o parágrafo único do artigo 5° da Lei Municipal n° 2.180, de 24 de fevereiro de 2012, que passa a viger com a seguinte redação

"Art. 5° [...]
Parágrafo Único. As atividades insalubres ou perigosas serão definidas em lei própria e sujeitas a verificação de laudo de insalubridade ou periculosidade, renovado sempre que ocorrer alguma mutação funcional da lotação do servidor ou alteração de função."

Art. 2° As despesas da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:25428ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0910/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a Servidora **CARMELUCIA KURZ DE ASSUMPÇÃO**, detentora do cargo comissionado de Diretora do Abrigo Municipal de São Pedro do Sul, matrícula 2675, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **17.05.2018 a 16.05.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.07.2019 a 07.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:616754DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3165, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a dispensa do documento NOTA DE EMPENHO para os casos que especifica e dá outras providências**.**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o grande número de empenhos da folha de pagamento,

Considerando a necessidade de automatizar os procedimentos internos da secretaria da fazenda e reduzir o custo com impressão de documentos,
Considerando o disposto no § 1º do art. 60 da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964,

D E C R E T A
Art. 1º Fica dispensada a emissão do documento denominado "Nota de Empenho" de que trata o art. 61 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para o comprometimento de dotações orçamentárias destinadas ao atendimento da seguinte despesa:
I - Folha de pagamento mensal e folha de pagamento de gratificação natalina de pessoal ativo , inativos e pensionistas;
Art. 2º Deverão ser emitidos pelo Departamento de Pessoal os relatórios de integração entre sistemas, mensal e encargos; pelo Setor de Contabilidade o relatório de empenhos emitidos, relatório de ordens de pagamento, relatório de despesas extras e pela Tesouraria o relatório de retorno do processamento bancário.
Parágrafo único.Os relatórios do caput deverão ser assinados pelo Setor de Pessoal, Contabilidade e Tesouraria e arquivados no Setor de Contabilidade.
Art. 3º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda encarregada de adotar todos os procedimentos necessários, inclusive através de sistema eletrônico de processamento de dados, para o controle das despesas de que trata o artigo anterior, em todas as suas fases, ficando autorizada a baixar normas complementares para o fiel cumprimento deste decreto.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração**.**

MARTA HELENA LENZ,
Secretária Municipal da Fazenda.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:55153D46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 21/2019;
OBJETO: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a Aquisição de Materiais Hidráulicos UBS Indigena.
Tipo: Menor Preço por ítem. **Data da abertura:**05 deagosto de 2019, as 08:00h.**Local de abertura:** Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, São Valério do Sul. **Demais Informações:** Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 19 de julho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:AEE45C7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2019

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima, na data e horário que segue:**Dia 09/08/2019 às 14h00min: TOMADA DE PREÇO N.º 06/2019,** cujo objeto é **TOMADA DE PREÇO DESTINADA Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PUBLICOS NA ÁREA CENTRAL DA PRAÇA GENERAL FREITAS**. A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12h15min às 18h15min horas.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:69D7730C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 47 DE 16 DE JULHO DE 2019

Convoca a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Tapera/RS

O Prefeito Municipal de Tapera, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar políticas da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social–SUAS;

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2019, tendo como tema central: ***"A Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social".***
Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapera/RS 16 de julho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito de Tapera/RS.

ISOLDE CRISTINA KOCH
Presidente do CMAS de Tapera/RS

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C1385F69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2364/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de Kit de Limpeza Bralimpia para o Centro Administrtivo, com a empresa P&L Comércio de Produtos de Limpeza Ltda

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de julho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B11AD63B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2363/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a locação de pirâmides para festividade do Terceiro Rock Tapera, com a empresa Cledisson Philippsen

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de julho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2F3A8704

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2375/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de gravação de imagens do 10º Festival da Canção, com a empresa Signos Comunicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de julho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8955F3D5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2376/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a locação de banda para o 10º Festival da Canção, com a empresa Arlei José Zamboni.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de julho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CA1CB3FD

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2377/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviços diversos na EMEB Lourinha Isabela Maldaner, com a empresa M. Claire Fátima Rossette.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de julho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:73B4B6DD

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2378/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviços diversos no Parque de Exposições, com a empresa Pedro B. O. Campos.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de julho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:57F3445B

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2374/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de peças para manutenção do veículo Placa ISA0516, com a empresa Bombas Diesel e a empresa Mecânica Miúdo.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de julho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1275D29D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 044/2019
PROCESSO N°: 6315/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 004/2019, Inciso II, Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: GESTÃO A+ DESENVOLVIMENTO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para capacitação de Professores e Equipes Diretivas das Escolas Municipais, no dia 31 de Julho de 2019, nos turnos da manhã e tarde.
VALOR DO CONTRATO: O serviço contratado terá o preço de **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** em contraprestação à apresentação citada na Cláusula Primeira.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a execução do serviço.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
GUSTAVO WOHLGEMUTH DE SOUZA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/07/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BAFC46CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann ME. **Objeto:** Aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção do veículo IQZ 4068 da Secretaria de Obras e Trânsito. **Valor:** R$ 3.580,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:19D2844F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2019. Objeto: Registro de Preços visando aquisição de pneus novos e de alta durabilidade, câmaras, colarinhos, protetores e recapagens com a finalidade de atender os veículos da frota municipal. Data abertura: 01/08/2019, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das 08h00min às 13h30min e das 13h30min ás 18h00min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mails: pmta_compras@terra.com.br e licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:B4DE124B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 140/2019.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 140/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 110/2019,** o qual tem por objeto a aquisição de uniformes destinado às Unidades de Saúde do Município, **DANDO** nova redação ao Edital e **DESIGNANDO** nova data para o certame que se realizará no dia **09/08/2019 ás 13h30min**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:5D0CB5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 139/2019.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 139/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados,que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 109/2019,** o qual tem por objeto a aquisição de veículo (micro ônibus) para uso no Transporte Escolar, **ALTERANDO** o item 11.1 e a descrição do item 01 do Anexo III do Edital e **DESIGNANDO** nova data para o certame que se realizará no dia **08/08/2019 ás 13h30min**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:1371F64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 135/2019.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 135/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 063/2019**, o qual tem por objeto a aquisição de cadeiras para uso administrativo para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Zona Sul, Fazenda e Administração, **DANDO** nova redação ao Edital e **DESIGNANDO** nova data para o certame **que se realizará em 07/08/2019 ás 13h30min.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de

Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:203FEB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 141/2019.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 141/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 041/2019**, o qual tem por objeto a **aquisição de materiais destinados ao Curral Municipal, Feira do Peixe, Orla Marítima e Estufa Municipal da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura**, **RETIFICANDO** a descrição e valores dos itens do Anexo III do Edital que se realizará no dia **06/08/2019 ás 13h30min**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:83A12506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 142/2019.

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 142/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CREDENCIAMENTO** de interessados em atender a demanda oriunda do procedimento licitatório de concessão dos pontos públicos (quiosques) á partir **de 22 de julho de 2019 das 13h ás 19h** de segunda a sexta junto ao setor de licitações. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamamento Público, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:EFA31075

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n° 047/2019. **Objeto:** Contratação de leiloeiro oficial. **Sessão de Lances**: 14 horas do dia 02 de agosto de 2019. **Modalidade:** Chamamento Público n° 002/2019. **Objeto:** Credenciamento para alienação de bens públicos pertencentes ao acervo patrimonial do Município de Três Coroas/RS, na modalidade DOAÇÃO. **Abertura**: do dia 23/07/2019 a 14/08/2019. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 22 de julho de 2019.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:EFF98717

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 159/2018
ADITIVO n.º 02
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRIUNFO - APAE
OBJETO DO ADITIVO: Na compra de serviços médicos e clínicos de portadores de necessidades especiais exclui-se da planilha o serviço de fisioterapia, no valor de R$ 64,72.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 JULHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:08BA4263

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4115

10 DE JULHO DE 2019.

Autoriza a contratação de 03 (três) médicos através de Programa Federal "Mais Médicos para o Brasil" e institui ajuda de custo de moradia e alimentação.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 03 (três) médicos, no regime 40hs (quarenta horas semanais), para prestar serviços nos ESF's do Município, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

Art. 2º A remuneração dos profissionais é paga pelo Governo Federal, ficando o Município autorizado a repassar ajuda de custo, mensal, no montante de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) destinado a compensar custo de moradia e o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) destinado a compensar custo de alimentação.

Art. 3º Os valores previstos no artigo 2º estão dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde através das Portarias SGTES/MS nº 30/2014 e nº 300/2017.

Parágrafo Único - Os reajustes futuros nos valores pagos a título de auxílio-moradia e auxílio-alimentação devem ser sempre alicerçados nas Portarias Ministeriais que tratam sobre a matéria.

Art. 4º - Os auxílios instituídos por esta Lei:

I - Não terão natureza salarial, não constituído salário-utilidade ou prestação salarial "*in natura*";

II - Não serão incorporados, para quaisquer efeitos, ao vencimento ou vantagens recebidas pelos profissionais do Programa "Mais Médicos para o Brasil";
III - Não constitui base de incidência para o cálculo de contribuição previdenciária;
IV - Não configura rendimento tributável.

Art. 5º - Tem direito ao recebimento da ajuda e custo o médico participante do programa que não residir no Município de Tupanciretã.

Art. 6º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 11 – Secretaria Mun. da Saúde
Unidade: 02 - Coordenadoria das Unidades de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0035 – Atenção Básica em Saúde
Atividade: 2.078 – Manutenção das Unidades de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Código da Despesa: 8678 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos: 0040 – ASPS

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando a Legislação anterior.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:544C6EDD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4116

DE 18 DE JULHO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4076 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 1.505,99 (um mil, quinhentos e cinco reais e noventa e nove centavos), com a finalidade de manter e adquirir materiais para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil.

Artigo 2º - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal da Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Coordenadoria Pedagógica/Ensino Regular

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 0080 – Educação da Criança de Zero a Seis Anos

ATIVIDADE: 2.044 – Manutenção das Creches Municipais – Crianças de Zero a Três Anos

NATUREZA DA DESPESA:
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 1.505,99
Fonte de Recursos: 1188 – Apoio a Creches/Brasil Carinhoso

Artigo 3º – Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o superávit financeiro na fonte de recursos 1188 – Apoio às Creches/ Brasil Carinhoso, apurado no encerramento do exercício anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:39D2FFA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4117

LEI Nº 4117 DE 18 DE JULHO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber:
Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4076 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 13,57 (treze reais e cinquenta e sete centavos), com a finalidade de manter e adquirir materiais para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil.

Artigo 2º - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal da Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Coordenadoria Pedagógica/Ensino Regular

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 0080 – Educação da Criança de Zero a Seis Anos

ATIVIDADE: 2.044 – Manutenção das Creches Municipais – Crianças de Zero a Três Anos

NATUREZA DA DESPESA:
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.20.00.00.00 – Transferências à União
4.4.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 13,57
Fonte de Recursos: 1188 – Apoio a Creches/Brasil Carinhoso

Artigo 3º – Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o excesso de arrecadação na fonte de recursos 1188 – Apoio às Creches/ Brasil Carinhoso, apurado até maio de 2019 com os rendimentos das aplicações financeiras.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:4982F6D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5646

DE 15 DE JULHO DE 2019.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Assentamento Santa Rosa II – afetada pelo desmoronamento de poço artesiano (comunitário).

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o desmoronamento do poço artesiano (comunitário) que abastece as famílias do Assentamento Santa Rosa II;

CONSIDERANDO a impossibilidade de recuperar o poço artesiano (comunitário), fato que prejudica o abastecimento de água potável na localidade;

CONSIDERANDO a dificuldade em realizar o abastecimento de água potável com veículos da CORSAN de Santa Maria e do Corpo de Bombeiros;

CONSIDERANDO que o abastecimento de água é um direito fundamental e essencial ao ser humano, cabendo ao Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

CONSIDERANDO o Administrador Público tem sobretudo o dever de zelar pelo perfeito atendimento da saúde pública da população – princípio do Estado Democrático de Direito;
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação anormal, caracterizada como "Excepcional Situação de Emergência", em decorrência do desmoronamento do poço artesiano (comunitário) localizado no Assentamento Santa Rosa II.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, e enquanto perdurar a situação de emergência, ou até sua revogação expressa.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:56C5E203

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5647

DE 17 DE JULHO DE 2019.

Altera dispositivos do Decreto nº 4.774/2015 e dá outras providencias.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a mudança dos sistemas informatizados do Município e as disposições do Decreto nº 4.774/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Dá-se nova redação ao *caput* do Art. 13 do Decreto Municipal nº 4.774/2015, permanecendo os respectivos parágrafos sem alterações, com a seguinte redação:

"As instituições bancárias, bancos comerciais e cooperativas de crédito, deverão emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica para cada serviço prestado individualmente, em cada operação, para cada correntista, independentemente de conseguir ou não debitar o valor da tarifa correspondente na conta do correntista dentro da mesma competência; e, além disso, ficam obrigadas a proceder ao fechamento da Declaração de Movimento Econômico no sistema DEISS, a cada mês de competência."

Art. 2 º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:096B928C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5648

DECRETO Nº. 5648 DE 18 DE JULHO DE 2019.

ATUALIZA OS VALORES DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA*(COSIP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O**PREFEITOMUNICIPALDE TUPANCIRETÃ**, no uso de suas atribuições legais,e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº.3.645 de 30 de dezembro de 2014, Código Tributário do Município de Tupanciretã / RS,e em especial o que preceitua oArt.232 e seus parágrafos, onde se estabelece critério para incidência;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225, nos §§s 2º e 3º e no Anexo IV da mesma Lei Complementar nº 3.645/2014, que determina a fixação da tarifa base para cálculo por decreto;

CONSIDERANDO o convênio firmado entre o Município de Tupanciretã e a Concessionária que fornece Energia Elétrica ao Município, Rio Grande Energia(RGE) delegando a capacidade tributária para lançamento e arrecadação da COSIP, na forma prevista no Art. 226, §1º da Lei Complementar nº 3.645/2014;

CONSIDERANDO a variação do valor do KWh desde a publicação da Lei Complementar Municipal n° 3.645/2014 até a presente data e considerando que atualmente o valor do KWh está fixado em R$ 0,45 pela Aneel para a concessionária de energia que fornece eletricidade ao Município de Tupanciretã;

DECRETA:

Art. 1° - Fica reajustado o valor do KWh aplicado nas fórmulas de cálculo da COSIP para R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), conforme definição da Aneel para concessionárias de energia elétrica do Rio Grande do Sul.

Art. 2° - Fica mantida a Tarifa Convencional de Iluminação pública em 15 kwh por mês, a ser aplicada na fórmula de definição dos valores finais da COSIP, conforme Lei Complementar Municipal n

° 3.645/14.

Art. 3° - Ficam reajustados os valores constantes do Art. 8° do Decreto Municipal n° 4.780/2015 da COSIP com fatos geradores a contar da data de 01/08/2019 com os seguintes valores:

CONSUMIDOR RESIDENCIAL		
Descrição	**FCC**	**Valores 2019 em R$**
1 - Consumo de até 80 KWH, por mês	0,00 TCIP	R$ 0,00
3 - Consumo de 81 a 100 KWH, por mês	1,13TCIP	R$ 7.62
4 - Consumo de 101 a 150 KWH, por mês	1,17TCIP	R$ 7,90
5 - Consumo de 151 a 300 KWH, por mês	2,22TCIP	R$ 14,98
6 - Consumo de 301 a 500 KWH, por mês	2,89TCIP	R$ 19,50
7 - Consumo de 501 a 750 KWH, por mês	3,58TCIP	R$ 24,16
8 - Consumo de 751 a 1000 KWH, por mês	4,14TCIP	R$ 27,95
9 - Consumo de 1001 a 1500 KWH, por mês	4,52TCIP	R$ 30,51
10-Consumo de mais de 1500 KWH, por mês	4,93TCIP	R$ 33,27
CONSUMIDOR COMERCIAL, INDUSTRIAL, PODER PÚBLICOeSERVICOS PÚBLICOS.		
Descrição	**FCC**	**Valor 2019 em R$**
1-Consumidores até 30 kWh, por mês	0,00 TCIP	R$ 0,00
2-Consumidores de 31 a 80 kWh, por mês	2,64 TCIP	R$ 17,82
3-Consumidores de 81 a 100 kWh, por mês	3,43 TCIP	R$ 23,15
4-Consumidores de 101 a 150 kWh, por mês	4,45 TCIP	R$ 30,04
5-Consumidores de 151 a 300 kWh, por mês	5,78 TCIP	R$ 39,01
6-Consumidores de 301 a 500 kWh, por mês	7,52 TCIP	R$ 50,76
7-Consumidores de 501 a 1.000 kWh, por mês	9,78 TCIP	R$ 66,01
8-Consumidores acima de 1.000 kWh, por mês	12,71 TCIP	R$ 85,79

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:AFC494EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

01) CONTRATO N.° 163/2019
CONTRATADA: RAQUEL BASSO AQUINO
OBJETO: Contrato na função de Atendente da Educação
VIGÊNCIA:19 de julho de 2019 a 18 de julho de 2020.
BASE LEGAL: Lei N.º 2.808, de 18 de dezembro de 2018 e Processo Seletivo N.° 31/2019.
02) CONTRATO N.° 162/2019
CONTRATADA: MAIARA CRISTINA HECK DOS SANTOS
OBJETO: Contrato na função de Atendente da Educação
VIGÊNCIA: 18 de julho de 2019 a 17 de julho de 2020.
BASE LEGAL: Lei N.º 2.808, de 18 de dezembro de 2018 e Processo Seletivo N.° 31/2019.

03) CONTRATO N.° 161/2019
CONTRATADA: LISIANE BENDER MARTENS
OBJETO: Contrato na função de Professor
VIGÊNCIA: 16 de julho de 2019 a 15 de julho de 2020.
BASE LEGAL: Lei N.º 2.839, de 01 de julho de 2019 e Processo Seletivo N.° 002/2019.

Tuparendi-RS, 19 de julho de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:C4B224D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº045/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº045/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde em exercicio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 042/2019
c) Objeto: Aquisição de peças e manutenção com Urgência da motoniveladora FG140 da Secretaria Municipal de Obras.

02 – Fornecedor:
• **ERON MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ:10.781.539/0001-89**

03 – Valores:
• Valor do Serviço: R$2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)
• Valor de Peças: R$3.046,25 (três mil e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
Valor Total: R$6.036,25 (seis mil e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)

05 - Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
08 SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE TRANSITO
1006 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
33903000000000 MATERIAIS DE CONSUMO
33903900000000 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE JULHO DE 2019.

ROQUE ALVICIO EISERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:8ED8A1B1

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº046/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº046/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 043/2019
c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de 08 vigilantes/seguranças para evento em comemoração ao dia Colono e Motorista que se realizara dia 21/07/2019.

02 – Fornecedor:

• TERESINHA DA SILVA OLIVEIRA /LDR VIGILANCIA LTDA – CNPJ:11.485.903/0001-26

03 – Valor: R$1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).

05 - Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
06 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICLTURA
33903900000000 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JULHO DE 2019.

ROQUE ALVICIO EISERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:1E1E7AC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 189, DE 19 DE JULHO DE 2019

EDITAL Nº 189, DE 19 DE JULHO DE 2019
CHAMAMENTO PÚBLICO
INSCRIÇÃO DE PRODUTORES INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA AGROPECUARIO DE BOVINOCULTURA DE LEITE NO MUNICÍPIO DE VENANCIO AIRES.
Realização de inscrição de produtores rurais para subsídio na aquisição de doses de sêmen de touros provados para o melhoramento genético do rebanho leiteiro.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 6.075, de 21 de março de 2018 e Decreto nº 6.562, de 22 de abril de 2019 torna público para o conhecimento dos interessados, que estará procedendo inscrições de produtores para subsídio na aquisição de doses de sêmen de touros provados para o melhoramento genético do rebanho leiteiro pelo Programa Agropecuário de Bovinocultura de Leite no município de Venâncio Aires junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, entre os dias **22/07/2019 a 02/08/2019.**

1 DA LIBERAÇÃO DO RECURSO
1.1 A Secretaria de Desenvolvimento Rural, através do Programa Agropecuário de Bovinocultura de Leite, disponibilizará o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no ano de 2019, para subsídio se sêmen de touros provados para o melhoramento genético.
1.2 O valor do subsídio de até 50 (cinquenta) doses por propriedade, será de até R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por dose, conforme os termos da Lei nº 6.075/2018 e Decreto nº 6.562/2019.

2 DAS INSCRIÇÕES
2.1. Os produtores rurais interessados em aderir ao programa deverão comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Rural para realização das inscrições, devendo preencher o formulário padronizado, apresentando:
a) inventário de rebanho fornecido pela Inspetoria Veterinária e Zootécnica – IVZ.
b) bloco de produtor com nota de venda de leite no ano corrente.
c) laudo de avaliação genética das fêmeas em idade reprodutiva, com indicação dos touros provados para o acasalamento.
d) atestados de exames de tuberculose e brucelose de todo rebanho bovino da propriedade, realizado em período inferior a 12 (doze) meses.
e) requerimento com o número de animais a serem inseminados e/ou doses de sêmen a serem adquiridas.
f) Certidão Negativa Municipal.

3 LOCAL DAS INSCRIÇÕES:
3.1 Os produtores interessados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires, sito à Rua Osvaldo Aranha, esquina sete de setembro - 1217, 1º ANDAR – munidos dos documentos listados no item 2.1 deste edital, **das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min**.

4 DA HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
4.1 A homologação das inscrições se dará por profissionais técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Rural e será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) e, de forma alternativa, visando a transparência, no Mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, na Página Oficial do Município na internet e o extrato do edital no Jornal de circulação local contratado.
4.2 Todos os produtores inscritos terão avaliação da concessão do incentivo realizada por técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Emater, e do Serviço de Inspeção Municipal-SIM.
4.3 A listagem dos agricultores classificados será divulgada nos meios de comunicação identificados no item 4.1.
4.4. Em caso de haver mais produtores classificados que o valor disponível para o incentivo, serão adotados como critérios de desempate a ordem numérica dos protocolos das inscrições.
4.5 A listagem final dos agricultores classificados, será divulgada nos meios de comunicação identificados no item 3.1.

5 DOS RECURSOS
5.1. Os agricultores poderão entrar com recursos em relação às inscrições homologadas no prazo de 02 dias da publicação.
5.2. Os recursos deverão ser protocolados à Secretaria de Desenvolvimento Rural, acompanhados de Ofício com as razões alegadas pelo agricultor, bem como as comprovações que se fizerem necessárias.
5.3. Os profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Rural designados farão a avaliação do recurso, decidindo pelo deferimento ou não.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1- Mais informações junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires, no endereço supracitado, pelo fone nº (51) 3983-1031, pelo e-mail agricultura@venancioaires.rs.gov.br ou pelo site www.venancioaires.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 19 de julho de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARION JANAINA KIST
Secretária de Administração Interina

ANDRÉ KAUFMANN
Secretário de Desenvolvimento Rural

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE INCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PARA ADERIR AO PROGRAMA AGROPECUARIO DE BOVINOCULTURA DE LEITE.

ATIVIDADES	DATAS
- Publicação do edital de inscrição de produtores rurais interessados em aderir ao Programa Agropecuário de Bovinocultura de Leite	**22.07.2019**
- Período de inscrições Local: Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires Endereço: Rua Osvaldo Aranha, esq. Sete de Setembro, 1217, Centro, Venâncio Aires-RS	**22 .07.2019 a 02.08.2019**
- Publicação da Homologação das Inscrições	**09.08.2019**
- Prazo de Recursos	**12 e 13.08.2019**
-Publicação final dos agricultores contemplados	**19.08.2019**

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:7F3C4EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 191, DE 19 DE JULHO DE 2019

EDITAL N° 191, DE 19 DE JULHO DE 2019

Convoca para contratação temporária candidatos para a função pública de Professor de Educação Infantil.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA os candidatos abaixo relacionados, com aproveitamento da Banca de Classificados no Concurso Público nº 001/2016, nos termos da Lei nº 6.314/2019, para a função pública acima elencada, e FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que:
I - o candidato convocado comprove os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública, nos termos da Lei nº 6.314/2019;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;
g) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município; e;
h) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação.
II – os candidatos convocados se apresentem para admissão:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ROSANE LOUZADA SOARES DE SOUZA
GRASIELI KLAFKE
DJANICE NEPOMUCENO FERRARI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 19 de julho de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARION JANAINA KIST
Secretária de Administração Interina

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:1D417830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 190, DE 19 DE JULHO DE 2019

EDITAL N° 190, DE 19 DE JULHO DE 2019

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas de Monitor de Educação Infantil e Professor de Educação Infantil de EMEIS.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Processos Administrativos nºs 4221/2019 e 5037/2019; CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas acima elencadas, nos termos dos Edital nº 117/2019-008, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos constantes do item 11.1.2 do Edital retromencionado, e para que se apresentem para admissão.
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3º - MARLISE BERTE (SEGUNDA CHAMADA)
4º - CRISDJAYNE KURZ (SEGUNDA CHAMADA)
5º - RAQUELINE MORAES DE MELO (SEGUNDA CHAMADA)
6º - ROSELI BARTHOLDY (SEGUNDA CHAMADA)
7º - DAIANE TERESINHA NUNES (SEGUNDA CHAMADA)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS
7º - LUANA JACQUES DE PAULA
8º - MARTHA NILSA SANTANA WEIDLE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 19 de julho de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARION JANAINA KIST
Secretária de Administração Interina

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:7010030F

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público que no edital, página 09, item 6.5, alínea "c", onde se lê: "c) "Comprovação de capital mínimo integralizado, não inferior a 10% (dez por cento) do valor da obra." Leia-se: **"c)** "Comprovação de capital mínimo integralizado, não inferior a 10% (dez por cento) do valor dos serviços." e na página 53, item 9.1, onde se lê "A CONTRATADA fará jus ao desconto de agência à base de um percentual bruto de .. % (... por cento) dos preços de tabela ou dos preços acertados para veiculação, prevalecendo sempre o menor dos dois, a ser concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei n° 4.680/65 e com o art. 11 do Regimento da Lei n° 4.680/65, aprovado pelo Decreto n° 57.690/66 e Acordo de Auto Regulamentação Comercial da Publicidade.". Leia-se A CONTRATADA fará jus ao desconto de agência à base de um percentual bruto de 20 % (vinte por cento) dos preços de tabela ou dos preços acertados para veiculação, prevalecendo sempre o menor dos dois, a ser concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei n° 4.680/65 e com o art. 11 do Regimento da Lei n° 4.680/65, aprovado pelo Decreto n° 57.690/66 e Acordo de Auto Regulamentação Comercial da Publicidade."

Venâncio Aires, 19/07/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D2B6AB8A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto aquisição ode servidor de rack 2U. Assim sendo a sessão de abertura das propostas continua agendada para as 09 horas do dia 24/07/2019. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/07/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:1647864C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 113, DE 19 DE JULHO DE 2019.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de **22 a 26de julho de 2019**, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
05/2019	147/2019	10/2019	Professor de Séries Iniciais e Finais - Inglês	3º JULIANA BALDASSO FABI
19/2019	102/2019	111/2019	Monitor Escolar	1º ANA REGINA MENIN POSSAMAI

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 19 de Julho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 19/07/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:218CB177

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO ADITIVOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes aditivos de contratos:

CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA	CONTRATADO	Vinculado à	OBJETIVO
143/2019	01	16/07/2019	LS MADEIRAS LTDA.	TP 011/2019	Altera cláusula contratual.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Catia Marsilio Ampese
Código Identificador:DF72C08B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 1 CONT. 60/2019

ADENDO Nº 001 CONTRATO 60/2019	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA POLIMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias
AMPARO LEGAL	Processo nº 14296/2019, nos termos do art. 65, II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	12/07/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3B0B3C06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 1 CONT. 122/2019

ADENDO Nº 001 CONTRATO 122/2019	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ADELIO TOMIELO EIRELI - ME
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto incluir o serviço de instalação e monitoramento 24 horas de equipamentos de alarme e CFTV no Centro de Castrações do Município, localizado no bairro Marina
VALOR	**R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 13576/2019, nos termos do art. 65, II, alínea "b", §1º da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	17/07/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BF3C33B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 1 CONT. 21/2019

ADENDO Nº 001 CONTRATO 21/2019	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SEAGRASS GERENCIAMENTO COSTEIRO E AQUACULTURA LTDA - ME
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato pelo período de 02 (dois) meses
AMPARO LEGAL	Processo nº 13828/2019, nos termos do art. 65, II, da Lei 8.666/93 e cláusula quarta do contrato
DATA ASS.	18/07/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:711682E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 4 CONT. 145/2015

ADENDO Nº 04 CONTRATO 145/2015	ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E DENISE FABIANA DE SANTANA SCHEFFER
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses e reajustar seu valor pelo índice do IGPM, conforme previsão contratual
VALOR	**R$ 26.992,44** (vinte e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)
AMPARO LEGAL	Processo nº 14230/2019, nos termos do Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93
DATA ASS.	18/07/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C5ABFF45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2019

Nº 146/2019	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIONATAN OLIVEIRA DA ROSA
OBJETO	Contratação de empresa para realização de consertos de pneus dos veículos da Secretaria de Educação
VALOR	**R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais).
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	08 – Secretaria de Saúde 2101.33.90.39-4501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 2113.33.90.39-4170 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 2103.33.90.39-4001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 2059.33.90.39-0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
AMPARO LEGAL	Processo nº 13487/2019, Processo de Licitação nº 40/2019, Edital 76/2019 do Pregão Presencial n° 40/2019
DATA ASSINATURA	17/07/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4015C047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2019

Nº 147/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ROGER ANDREI DE CASTRO VASCONCELOS - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para realizar atividades de animação cultural e protocolo com o Grupo Vivandeiros da Alegria, durante a VI Feira do Livro de Xangri-Lá, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2019 e divulgação do evento na rede escolar do município, com dois integrantes do grupo, nos dias 12 e 13 de agosto
VALOR	**R$ 20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 à 30 de agosto de 2019
DOTAÇÃO	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2093 – 33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 13957/2019 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação, conforme inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	17/07/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:69A55B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2019

Nº 148/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PAULINHO MIXARIA ESPETÁCULOS LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para realização do espetáculo humorístico "Humor a moda antiga", com o ator **Paulinho Mixaria**, na VI Feira do Livro de Xangri-Lá, no dia 30 de agosto de 2019
VALOR	**R$ 10.000,00** (dez mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 30 de agosto de 2019
DOTAÇÃO	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2093 – 33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPORO LEGAL	Processo de Despesa nº 13850/2019 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação, conforme inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	18/07/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:48E397DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 165 DE 19 DE JULHO DE 2019.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419 de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação. Deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18h, nos dias 19, 22 e 23 de julho de 2019.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
ENGENHEIRO- HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CARTOGRÁFICA	7º	THIAGO SILVA PEREIRA

Documentação necessária para contratação, originais e cópias.

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na Caixa Econômica Federal de Capão da Canoa, e logo após retornar ao RH para informar nº da conta salário e agência;

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANILTON VALNEI DE AQUINO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:51BFE85F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 075/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019

Divulga o Gabarito Oficial e a Classificação e Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Agente Comunitário de Saúde aos distritos da Barra do Ouro (centro) e Morro Alto (micro área III).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, n° 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos,no uso de suas atribuições legais, amparado no excepcional interesse público, disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, bem como devidamente autorizado pelas Leis Municipais 1.418/2019 e 1.419/2019, **torna público**a errata do gabarito oficial do processo seletivo simplificado nº 005/2019, conforme infra descrito, considerando o conteúdo dos processos administrativos nº 2.400/2019 2.684/2019:

1- Do Gabarito Oficial:

QUESTÃO	A	B	C	D
01				x
02	x			
03		x		

04			**x**	
05		**x**		
06			**x**	
07		**x**		
08				**x**
09	**x**			
10	**x**			
11	**x**			
12				**x**
13		**x**		
14	**x**			
15			**x**	
16				**x**
17				**x**
18	**x**			
19			**x**	
20		**x**		
21				**x**
22				**x**
23		**x**		
24				**x**
25				**x**
26				**x**
27	**x**			
28	**x**			
29		**x**		
30			**x**	
31			**x**	
32	**x**			
33			**x**	
34		**x**		
35		**x**		
36				**x**

2- Da Classificação Final e Homologação Final.
Função: Agente Comunitário de Saúde Barra do Ouro – centro

Nome do candidato	Nº da inscrição	Nota	Classificação
Renata de Campos Pioner	004	70,5	1°
Idalina Maria Olbermann Soares	005	68	2°
Gabriela Rech Soares	008	64	3°
João Carlos de Freitas Neto	006	54,5	4°
Danielli Moura Dalpiaz	012	54	5°
Greice da Silveira Moreira	002	53	6°
Cristielem Moreira da Silveira	013	32	7°

Função: Agente Comunitário de Saúde Morro Alto (micro área III)

Nome do candidato	Nº da inscrição	Nota	Classificação
Gabriela Silva dos Santos	011	62	1°
Adriana Linhares Lessa	001	59,5	2°
Gabriel Munhoz Gonçales	014	50,5	3°
Catia Silva Antonio	007	38	4°
Gabriel Alexandre Procópio Oichenas	016	34	5°
Viviane Gonçalves Pureza Pureza	003	33,5	6°

3. Por fim, conforme o item 5.2, disposto no edital nº 063/2019, do processo seletivo simplificado nº 005/2019, fica aberto o prazo de 01 (um dia) útil para interposição de recursos

Maquiné, 17 de julho de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Secretáriode Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:AD2F6073

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DEMA - RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS HOMOLOGADOS

AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO - DEMA - HOMOLOGADOS - FISCAL AMBIENTAL	
CANDIDATO	**INSCRIÇÃO HOMOLOGADA**
ADRIANA MARTINS ALVES	SIM
ALESSANDRA ILLAMAS GALLON	SIM
ALEXANDRE RAMOS SOARES	SIM
ALICE KLÜSENER CHRISTOFF	SIM

ALINE ALVES DE SOUZA	SIM
ALINE BIANCA VICTOR CAVALHEIRO	SIM
ALINE CORRÊA NUNEZ	SIM
ALINE RODRIGUES SOARES	SIM
ALISSON FABIANO DE SOUZA DA SILVA	SIM
ANA ELINA FAGUNDES	SIM
ANA GISELE DA SILVA FERREIRA	SIM
ANA KARINE SEVERO TEIXEIRA	SIM
ANA LARISSA DA SILVA PEREIRA DA SILVA	SIM
ANA PAULA RODRIGUEZ DA SILVA GONÇALVES	SIM
ANDRÉ PAZ NUNES	SIM
ANEILDA SILVA STRATIEVSKY	SIM
ANNE CAROLINE SOARES LEITES	SIM
ARIANE DOS SANTOS MARQUES	SIM
ARIELLE AZEVEDO RODRIGUES	SIM
BRUNA RAFAELA CARDOSO CLIPES	SIM
BRUNA VALADÃO LEAL	SIM
BRUNO DE MELLO VALADÃO	SIM
BRUNO MELO DA SILVA	SIM
BRUNO PERUCHENA APRATO	SIM
BRUNO SANTOS DA CRUZ	SIM
CAMILA DA SILVEIRA DE AGUIAR	SIM
CARINE AUGÉ CANDIOTA	SIM
CARLA PATRICIA LEMES MIRANDA	SIM
CARLA VALÉRIA DOS SANTOS DIOGO	SIM
CESAR AUGUSTO GARCIAS DA FONTOURA	SIM
CHARLENE ELGUI DE AZEVEDO	SIM
CLAITON SASSI DE OLIVEIRA	SIM
CLEITON SOARES DALLA NORA	SIM
CLENI SEVERO NOGUEIRA	SIM
CLENIO HORNES ALVES	SIM
DAIANA DUTRA	SIM
DANIEL EVANDRO CORRÊA RODRIGUES	SIM
DANIELA PIRES MOREL	SIM
DANIELLE NOGUEIRA MUÑOS	SIM
DAYANA GARCIA MORAIS	SIM
DEIANE DOS REIS DA COSTA	SIM
DIANE DA ROSA PAZ	SIM
EDUARDO TOLEDO SAFONS	SIM
EGLAI MACHADO RIBEIRO	SIM
ELIARA FLORES DA SILVA	SIM
ELIEZER QUINTANA MAGDALENO	SIM
EMERSON NASCIMENTO LEMOS	SIM
ESTHEPHANY EVINYN DE ARAÚJO OLIVEIRA	SIM
FABIANE DOS SANTOS VIEIRA	SIM
FABIANO XAVIER BATISTA	SIM
FÁBIO ILHA MOREIRA	SIM
FELIPE CEZAR DA CUNHA	SIM
FERNANDA CARRION DA LUZ	SIM
FERNANDA DA SILVA COUTO	SIM
FLAVIO ERNESTO FERNANDES	SIM
GABRIEL SOARES GARCIA SILVA	SIM
GEISIBEL RAMOS CAMILO DA SILVA	SIM
GRACIANA ANDREOLA	SIM
GRACIELA OCANHA OLIVA	SIM
HANELLE ABOT BERTOLA	SIM
HAYMÃ ASSANDRI ROCHA	SIM
INGRITT CIBELY GONÇALVES PRATES	SIM
ISABELLE ALMEIDA PEREIRA	SIM
ISIS FRANCIELE MENEZES DE BRUM	SIM
JANINE DOS SANTOS BRANDÃO	SIM
JANISE LIARA ALVES MOREIRA	SIM
JÉSSICA TEIXEIRA AMARAL	SIM
JETRO DE LEÓN MAZUHY	SIM
JONATAN PEREIRA SOARES	SIM
JOSÉ LUIZ SILVA DE CAMPOS	SIM
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SALES	SIM
JUAREZ DOS SANTOS FERREIRA	SIM
JÚLIA NELLY NÚÑES COSSIO	SIM
JULIANA ALVES CARVALHO	SIM
KAREN LUCIANA PONTO DE VARGAS	SIM
KAROLAINE RODRIGUES CARVALHO	SIM
KATRINE FIGUEROA GULARTE	SIM
KEIDY DA SILVEIRA DE MORAES	SIM
KELVIN DE SOUZA GUTEBIER	SIM
LAÍS SILVEIRA DE OLIVEIRA	SIM
LAURA ALVES NEVES	SIM
LAURA D'AVILA NOGUEIRA VIEIRA	SIM
LAURA HELENA ANTUNEZ GARAGORRY	SIM
LEANDRO MACIEL DE BARROS	SIM
LEONARDO BORGES FERNANDES	SIM
LEONARDO PERES SEVERO	SIM
LETICIA DA COSTA DUTRA REIMCHE	SIM
LIANA MENDONÇA GOÑI	SIM
LIGIA MARA ROSA DE SOUZA	SIM
LILIANE ANTUNES LEAL	SIM
LINDA CAROLINA BORDOLI RAMOS	SIM
LUAN RODRIGO DE SOUZA IRARA	SIM
LUCIANA PRATES DE LOS SANTOS	SIM

LUCIMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	SIM
LUIZ ALFEU RIBEIRO GOMES	SIM
LUIZ CARLOS PEREIRA LOPES	SIM
LUZANE LUIZ DA SILVA	SIM
MAIARA GUACIRA MENEZES RODRIGUES	SIM
MARCELO LUIS MENDES PASQUOTO	SIM
MARCELO VARGAS DA ROSA	SIM
MARCIO JODAIR RODRIGUES DA SILVA	SIM
MARCO AURELIO ALVES DE OLIVEIRA	SIM
MARCOS FABRICIO PEREIRA GUEDES	SIM
MARCUS VINICIUS GODOY PINTO	SIM
MARIANA FAGUNDES OCANO	SIM
MARIANE GONÇALVES MUCCIA	SIM
MARIANE MACHADO GIACOMOLLI	SIM
MARILANDIA SCHAEFFER	SIM
MARILDA GARCIA GODINHO	SIM
MARLUCE TRENTIN OLIVEIRA	SIM
MARTA ORELIA VALERIO JORGE GULARTE	SIM
MARY ISABEL ALVES NUÑEZ	SIM
MAURICIO MARQUES DE AVILA	SIM
MAYANA RABÊLO MOSCOSO	SIM
NALVA NAIANA PINTOS FERREIRA	SIM
NATALIA DAVILA LUNKES	SIM
NILSON RODRIGUES MOLINOS	SIM
PAOLA ROSANO RODRIGUES	SIM
PAULO HENRIQUE ALVES LUCAS	SIM
PIETRO HENRIQUE NUNEZ PEREYRA	SIM
RAFAEL DOS SANTOS ZAGO	SIM
RAFAEL GONÇALVES GINDRI	SIM
RAFAELA DOS SANTOS SANTANA	SIM
REANE PORCIÚNCULA MONTARDO	SIM
RENI PINHEIRO ANTUNES	SIM
ROBSON BENITEZ FORGIARINI	SIM
ROSANE CRISTINA LIMA	SIM
ROSSANA ACOSTA SOARES	SIM
SERGIO RAIMUNDO FERREIRA MACIEL	SIM
SILVIA MARIA CORRÊA SILVA	SIM
SÔNIA ALZIRA SEVERO FERNANDES	SIM
STHEFFANI LEMES DA ROSA	SIM
SUELEN NOGUEIRA PORTO DA SILVA	SIM
SUZANA CRISTINA RIBEIRO	SIM
TAÍS BORGES LOPES	SIM
TATIANE CORRÊA SESTERREM	SIM
TATIANE FERREIRA MORA	SIM
TATIELE LINHARES DREKENER	SIM
THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA	SIM
THANISE PEREIRA BANDEIRA	SIM
THIAGO COELHO MACHADO	SIM
VANESSA OLIVEIRA BRITTO	SIM
WALDIR CARDOSO DA SILVEIRA	SIM
AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO - DEMA - HOMOLOGADOS - BIÓLOGO	
CANDIDATO	**INSCRIÇÃO HOMOLOGADA**
ALINE GONZALEZ BRAZ	SIM
BRIAN LOPES FERREIRA	SIM
BRUNA FERREIRA LEAL	SIM
BRUNA SCHULTZ DA SILVA	SIM
CARLOS EDUARDO SILVEIRA CEZAR	SIM
CÍCERO SCHNEIDER COLUSSO	SIM
DEISY SHARLENE ARRUDA MORALES	SIM
GEIZON OLIVEIRA DA SILVEIRA	SIM
HANALYDIA DE MELO MACHADO	SIM
HUGO LEONARDO RAMOS SARAIVA	SIM
KARIANA SOARES DIAS	SIM
MARCIO JODAIR RODRIGUES DA SILVA	SIM
THAÍSSA NUNES CABREIRA	SIM
TIAGO XAVIER DOS REIS	SIM
VANESSA OLIVEIRA BRITTO	SIM
AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO - DEMA - HOMOLOGADOS - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	
CANDIDATO	**INSCRIÇÃO HOMOLOGADA**
ESTEFÂNIA SILVA CAMARGO	SIM
FERNANDA APPEL MULLER	SIM
FERNANDO DUTRA DELLA PACE	SIM
GABRIELA MARTINS BRAZ	SIM
LEANDRO FERNANDES MENDES	SIM
MARITZA SCHMIDT PINTO	SIM
MATEUS LEMOS DA SILVA	SIM
RAFAEL CUSTÓDIO NUNES	SIM
RAFAEL GONÇALVES GINDRI	SIM
SAULO FRANCISCO TELLES FRUET	SIM
AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO - DEMA - HOMOLOGADOS - ENGENHEIRO FLORESTAL	
CANDIDATO	**INSCRIÇÃO HOMOLOGADA**
ALINE FERREIRA PAIM	SIM
ANGELO FERNANDO DE OLIVEIRA SACCOL	SIM
CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES	SIM
FERNANDA CRESTANI DA SILVA	SIM
GENAINA BRASIL ALVES	SIM
GILBERTO QUEVEDO ROSA	SIM
JESSIKA DOS SANTOS NUNES	SIM
MAÍSA CARINA ZARDIN	SIM

THAISE DA SILVA TONETTO	SIM
AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO - DEMA - HOMOLOGADOS - ENGENHEIRO ELETRICISTA	
CANDIDATO	**INSCRIÇÃO HOMOLOGADA**
GONZALO EMILIO BONFIGLIO CURI	SIM
LUIS PEDRO FROZ GONÇALVES	SIM
AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO - DEMA - ENGENHEIRO DE BIOPROCESSOS	
CANDIDATO	**INSCRIÇÃO HOMOLOGADA**
PÂMELA CHRISTIANE DE ALMEIDA PEREIRA	SIM

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:9990452E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 10032/2018 FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10032/2018-FMS,** contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços **– SRP** para **Aquisição de esfigmomanômetros, estetoscópios, otoscópios, material para rede de gases medicinais, peças de reposição e equipamentos,** destacando as empresas vencedoras, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ANA MARIA PIRES BELEM CNPJ: 04.360.651/0001-43	
Lote/Descrição	Preço Unitário
16-Laringoscópio, autoclavável, cabo em aço inox, com encaixe para lâminas no padrão internacional, com compartimento para pilhas com tampa, com 5 laminas retas em aço inox fosco e 5 lâminas curvas de tamanhos 0 a 5, com lâmpada especial de luz fria com alta luminosidade tipo fibra ótica, substituível,	R$ 3.255,00
17-Diva de Exame Clinico Adulto - estofado medidas 1,85mx0,55mx0,80m. com estrutura tubular 1x1,20m na cor brancaconfeccionado em tubos de aço carbono de 1,20 mm e os pés com ponteiras de borracha.oleito é feito em madeira com espuma de 5cm,revestida em courvin,cabeceira possui regulagem de altura atr	R$ 427,00
21-Otoscópio, iluminação com lâmpada 2,5V, cabeça removível tipo lupa. Cabo metálico com acondicionamento de 2 pilhas C. Acompanha 5 espéculos, de fácil limpeza e desinfecção, lente removível. Autoclavável.	R$ 267,00
26-Tomada dupla p/ O2- Oxigênio - corpo todo em nylon, com niples com pino de impacto, fabricado no padrão Universal ABNT , c/identificação de cor conforme normas. Registrado na ANVISA.	R$ 79,00
CMED SERVIÇOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 20.444.829/0001-90	
Lote/Descrição	Preço Unitário
4-Esfigmomanômetros adulto obeso, sendo o manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 a 300mm/hg, divisão de escala em 2 mmhg, preciso e de fácil leitura, com braçadeira adulto obeso em tecido resistente de algodão, com fecho de velcro	R$ 64,00
5-Esfigmomanômetros adulto, sendo o manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 a 300mm/hg, divisão de escala em 2 mmhg, preciso e de fácil leitura, com braçadeira adulto em tecido resistente de algodão, com fecho de metal, no tamanho	R$ 64,00
6-Esfigmomanômetros adulto, sendo o manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 a 300mm/hg, divisão de escala em 2 mmhg, preciso e de fácil leitura, com braçadeira adulto em tecido resistente de algodão, com fecho de velcro, no tamanho	R$ 64,00
7-Esfigmomanômetros pediátrico, sendo o manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 a 300mm/hg, divisão de escala em 2 mmhg, preciso e de fácil leitura, com braçadeira infantil em tecido resistente de algodão, com fecho de velcro, no t	R$ 61,98
8-Estetoscópio adulto, olivas em silicone com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular, em metal cromado, flexível na curvatura do tubo Y, campânula simples confeccionada em metal cromado, com diafragma de alta sensibilidade; acompanha duas olivas e dois diafragmas sobressalentes. Tubo y em plást	R$ 14,00
9-Estetoscópio pediátrico, olivas em silicone com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular, em metal cromado, flexível na curvatura do tubo Y, campânula simples confeccionada em metal cromado, com diafragma de alta sensibilidade; acompanha duas olivas e dois diafragmas sobressalentes. Tubo y em p	R$ 16,00
EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 17.605.216/0001-83	
Lote/Descrição	Preço Unitário
3-Detector Fetal portátil para batimentos cardíacos fetais, possui alta sensibilidade para ausculta individual ou coletiva, frequência aproximada de 2,2 mhz. Uso de método de ultrassom para transmissão dos batimentos, possibilidade a ausculta cardio-fetal a partir da décima semana, botão de liga e des	R$ 364,00
20-Oxímetro de Dedo: Oxímetro de pulso tipo dedo para medição de saturação de oxigênio e frequência de pulso. Para uso adulto e pediátrico. Acionamento por um único botão. Portátil. Desconexão automática. Acompanha: Pilhas; Estojo protetor. Dimensões aproximadas: 166mm comprimento X 80mm de largura X 3	R$ 93,10
MCMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 10.310.873/0001-54	
Lote/Descrição	Preço Unitário
22-Oto – oftalmoscópio com cabo em metal para duas pilhas médias tipo C – 1,5 Volts, regulador de intensidade de luz. Cabeça de otoscópio em metal com lente e lâmpada convencional de LED. Cabeça de oftalmoscópio – disco com 20 lentes (-20 a +40 dioptrias) com lâmpada convencional de LED. 10 espéculos a	R$ 1.350,00
MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 26.499.522/0001-73	
Lote/Descrição	Preço Unitário
18-Oftalmoscópio lâmpada halógena 2,5V, lentes -20 a +20 dioptrias. Cabo em metal para 2 pilhas AA.	R$ 543,00
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 27.806.274/0001-29	
Lote/Descrição	Preço Unitário
1-Braçadeira para Esfigmomanômetros adulto em tecido de algodão, com fecho de metal, no tamanho 53,0x14,5cm, manguito de látex; compatível com esfigmomanômetros Missouri, Solidor e Premium; 12 meses de garantia.	R$ 24,50)
2-Braçadeira para Esfigmomanômetros adulto em tecido resistente de algodão, com fecho de velcro, no tamanho 53,0x14,5cm, manguito de látex; compatível com esfigmomanômetros Missouri, Solidor e Premium; 12 meses de garantia.	R$ 24,90
10-Fluxômetro para ar comprimido, 0-15 LPM, fabricado no padrão ABNT 204-1, c/identificação de cor conforme normas. Registrado na ANVISA.	R$ 65,95
11-Fluxômetro para O2, 0-15 LPM, fabricado no padrão Universal ABNT, c/identificação de cor conforme Normas. Registrado na ANVISA.	R$ 63,95
15-Lanterna Clínica, confecção de alumínio de alta performance com iluminação LED de 3V, Confeccionada em metal leve de alta qualidade, Iluminação brilhante para melhor visualização, LED de alta potência com vida útil de 10000 horas. Acionamento através do botão liga/desliga, Possui conveniente clipe d	R$ 35,00
19-Oxímetro de dedo Infantil/Pediátrico: para medição de saturação em crianças acima de 10kg. Acionamento por um único botão. Portátil. Desconexão automática. Acompanha: Pilhas; Estojo protetor. Selo de qualidade do INMETRO e registro na ANVISA. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	R$ 149,00
23-Regulador para Ar Comprimido (válvula reguladora para AR), c/1saída, para uso em cilindro, fabricado no padrão ABNT 204-1, c/identificação de cor conforme normas. Registrado na ANVISA.	R$ 263,00
24-Regulador para O2 (válvula reguladora para O2), c/1saída, para uso em cilindro, fabricado no padrão Universal ABNT, c/identificação de cor conforme	R$ 264,00

normas. Registrado na ANVISA.	
27-Umidificador para Ar comprimido, frasco umidificador para Ar comprimido, para uso em cilindro, fabricado no padrão ABNT 204-1, c/identificação de cor conforme normas. Registrado na ANVISA.	R$ 21,90
28-Umidificador para O2, frasco umidificador para O2, para uso em cilindro, fabricado no padrão Universal ABNT, c/identificação de cor conforme normas. Registrado na ANVISA.	R$ 19,99

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:ECE74C60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA BÁSICA, TIPO "B", SUPORTE BÁSICO, COM EQUIPE, PARA REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTES EM ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ES

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1040/2019
DATA DE ABERTURA: 02/08/2019
HORÁRIO: 15:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **15:00 horas, do dia 02 do mês de Agosto do ano de 2019**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 5.009 de 03 de junho de 2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a realização do objeto descrito abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1-OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura locação de Ambulância Básica, tipo "B", suporte Básico, com equipe, para realização de remoções de pacientes em atendimentos de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar para os centros de referência, conforme especificações no Anexo I, deste Edital.
1.2 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo II, nas condições previstas neste Edital;
1.3 A CONTRATADA deverá ter apólice de seguro de passageiros, sendo que tal documento deverá ser apresentado na assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1 A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **02/08/2019**, com início às **15:00**, horário de Brasília/DF.
2.2 Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **14:00** do dia **02/08/2019.**
2.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- DO EDITAL

3.1 As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, do site do www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
3.1.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
3.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
3.1.3 Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no campo de "mensagens", ou, ainda, pelo e-mail, pregaotavares@outlook.com.

5- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas proposta e lances.
6.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7- DA PROPOSTA

7.1 **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
7.2 **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 7.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão;

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).**
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;

8.2 Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4 A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada juntamente com a documentação habilitatória, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a sessão, para o Setor de Licitações, Compras e Contratos à Pregoeira Mônica do Amaral Mesquita, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva nº 228, Centro, Tavares-RS, CEP: 96.290-000. (IDENTIFICAR ENVELOPES COM NÚMERO E DESCRIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO).
8.5 A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6 O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado.
8.7 Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1 A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2 Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3 Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5 A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6 Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA CADA VIAGEM DO LOTE**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7 Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11 Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12 Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 7), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO- TAVARES/RS- CEP: 96290-000) AOS CUIDADOS DE MÔNICA DO AMARAL MESQUITA NO PRAZO DE 3 *(TRÊS) DIAS ÚTEIS* APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE(S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)

9.15 O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16 Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18 O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões e enviando para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2 Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.2.1 Que não atenderem as exigências do Edital;
10.2.2 Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.2.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.3 Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.3.1 Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3 Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até **08 (oito dias úteis)** após a homologação do presente certame.
13.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
13.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
13.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
13.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurado, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.
13.6 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas as seguintes penalidades:
14.1.1 Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
14.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
14.1.3 Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
14.1.4 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
14.2 As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
14.3 O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir.

15 - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO VEÍCULO E DO CONDUTOR

15.1 Seu ano de fabricação NÃO poderá ser anterior ao ano de 2014, licenciado pelo DAER e apresentando bom estado de conservação e condições de uso e segurança;
15.2 Atender a todas as exigências da Legislação e Regulamento de Trânsito atual ou que venham a ser editados, em especial aos relacionados à viagem/transporte, hora CONTRATADO;
15.3 Condições de uso e segurança para o fim a que se destina;
15.4 Laudo da Vistoria Técnica Anual assinada por Engenheiro Mecânico;
15.5 O condutor deve possuir habilitação mínima exigida para o tipo de veículo e curso especializado para esta função;
15.6 O condutor deverá possuir Certidão Negativa Criminal Anual;
15.7 Declaração ou averiguação junto ao DETRAN, de NÃO ter havido, nos últimos 12 (doze) meses, alguma infração (Uma grave ou Três leves), para que não ofereçam perigo aos usuários;
15.8 Inspeção Médica de Sanidade Física e Mental, Anual, do Condutor, previsto na Resolução do Conselho de Tráfego do DAER nº 4107/01;
OBS: As Respectivas Exigências deverão ser Comprovadas no Ato da Assinatura do Contrato (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Na hipótese de falha mecânica no veículo que faz a viagem/transporte, a CONTRATADA deverá dar continuidade ao mesmo, com outro veículo, correndo por sua exclusiva responsabilidade as despesas extraordinárias;
16.2 Executar a viagem/transporte de modo satisfatório e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

16.3 Cumprir os trajetos fixados pelo CONTRATANTE;
16.4 Tratar com cortesia os pacientes/usuários do SUS;
16.5 Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, aos pacientes/usuários do SUS, ou a terceiros, por dolo ou culpa;
16.6 - Manter seu veículo sempre limpo e em condições de segurança;
16.7 Manter o veículo com os requisitos exigidos pela Legislação de Trânsito, inclusive quanto a novas disposições que venham a ser editadas;
16.8 Arcar com as despesas referentes à viagem/transporte, objeto do presente Contrato, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;
16.9 No ato de assinatura do contrato (Ata De Registro de Preço), comprovar mediante documentação regularizada, a contratação dos funcionários pela empresa;
16.10 Prever todo necessário para garantir a prestação do serviço da viagem/transporte, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, fiscal e comercial, sociais previdenciárias, tributáveis, e as demais previstas na legislação especifica.
16.11 Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas e tributarias.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
17.2 Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores, na forma da lei, das normas pertinentes e deste contrato;
17.3 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;
17.4 Zelar pela boa qualidade da prestação das viagens/transportes;
17.5 Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no Pregão nº. 018/2019, na forma e no prazo estabelecido neste termo de contrato;
17.6 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no serviço viagem/transporte, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre à integridade física dos pacientes/usuários do SUS, à segurança e Normas da ABNT;
17.7 Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

18- DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
18.2 Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).
18.3 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” do Banco Banrisul S/A, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
18.4 Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
18.6 Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
18.7 A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
18.8 Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
18.9 Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 18/07/2019

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Procurador Jurídico

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO
O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando o Registro de Preços para eventual e futura locação de Ambulância Básica, tipo “B”, suporte básico, com equipe, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, para realização de remoções de pacientes em atendimentos de urgência e emergência para os centros de referência, em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

LOTE	ITEM	QUANT. ESTIMADA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DE REF.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	100 viagens	Osório x Porto Alegre somente ida ou somente volta	R$ 570,00		
02	01	50 viagens	Osório x Porto Alegre (ida e volta)	R$ 1.090,00		
03	01	100 viagens	Tramandaí x Porto Alegre somente ida ou somente volta	R$ 665,00		
04	01	50 viagens	Tramandaí x Porto Alegre (ida e volta)	R$ 1.280,00		
05	01	100 viagens	Viagem Tavares x Osório somente ida ou somente volta	R$ 1.020,00		
06	01	50 viagens	Viagem Tavares x Osório (ida e volta)	R$ 1.990,00		

07	01	100 viagens	Viagem Tavares x Tramandaí somente ida ou somente volta	R$ 1.100,00		
08	01	50 viagens	Viagem Tavares x Tramandaí (ida e volta)	R$ 1.150,00		
09	01	100 viagens	Viagem Tavares x Porto Alegre somente ida ou somente volta	R$ 1.290,00		
10	01	50 viagens	Viagem Tavares x Porto Alegre (ida e volta)	R$ 2.530,00		

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Lote	Item	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de PUBLICAÇÃO.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 018/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação de serviço, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado nas cláusulas do Edital nº 018/2019.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 003/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 018/2019 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, _____ de 2019.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 018/2019, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura locação de Ambulância Básica, para uso da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, para realização de remoções de pacientes em atendimentos de urgência e emergência para os centros de referência como Osório x Porto Alegre e Tramandaí x Porto Alegre.
....., ... de ..... de 2019.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2019.

_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

....., em.....de.....de 2019.
.....
(assinatura do representante legal)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:2FB3DFB5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA USO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- UBS, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.045/2019
DATA DE ABERTURA: 06/08/2019
HORÁRIO: 9 (nove) HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014
,
O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9 horas, do dia 06 de agosto de 2019**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.009 de 03 de junho de 2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para os itens descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4.803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material e equipamento odontológico para uso na Unidade Básica de Saúde- UBS, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme Termo de Referência no Anexo I deste Edital.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação no presente Pregão Presencial é RESTRITA a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
2.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
2.3. Não será permitida a participação de empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

3- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
3.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
3.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.
3.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
a.2) registro comercial, no caso de empresa individual;
a.3) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;
3.4 Em ambos os casos apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV).
3.5 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1 Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 2 e 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2019
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

5- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.
5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6- DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
a) razão social da empresa;
b) descrição completa do produto ofertado;
c) preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora, pois o produto deverá ser entregue no município de Tavares;
d) marca dos produtos.
Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES

7.1. O julgamento das propostas será por ITEM.
7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
7.4. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
7.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.
7.7 Dada a palavra ao licitante, este disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.
7.8 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
7.9 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$0,10 (dez centavos).
7.10 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
7.11 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
7.12 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
7.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes não manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
7.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
7.15 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
7.16 Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
7.17 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8- DA HABILITAÇÃO

8.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo VI).
Declaração de idoneidade. (Anexo V).
Registro comercial, no caso de empresa individual; e/ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (sendo apresentado no credenciamento, não será exigido neste envelope)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa ou contador.
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso à mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados em original ou com autenticação em cartório, ou ainda autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
8.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
8.4 Ocorrendo a situação prevista no item 8.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
8.5 O benefício de que trata o item 8.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
8.6 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.3, implicará na inabilitação do licitante.
8.7 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9 - DOS RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
9.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
9.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
9.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA ADJUDICAÇÃO:

10.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
10.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
10.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

11 – HOMOLOGAÇÃO

11.1 Compete ao prefeito homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

12 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.
12.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
12.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
12.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
12.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

13 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

13.1 A entrega dos itens deve ser feita de acordo com o pedido
13.2 Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.
13.3 Verificada a desconformidade de algum dos itens cotados, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
13.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na rubrica indicada.
14.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após o fornecimento do item.
14.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

15 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei n°8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.
15.2 Conforme art. 40, XIV, alínea "c", da Lei 8.666/93, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento, será aplicação dos juros legais, e variação do IGPM.

16 - DAS PENALIDADES

16.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
16.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
16.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
17.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.
17.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
17.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.
17.5 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
17.6 As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b, c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.
17.7 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

17.8 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
17.9 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº8.666-93).
17.10 O fornecimento dos produtos implica na garantia se seu bom funcionamento, obrigando-se a Contratada a reparar ou substituir, sem ônus para o Contratante, e após a devida comprovação no prazo imediato a partir da respectiva intimação, as impressoras que venham a ser danificadas em razão da utilização dos produtos fornecidos.
17.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
17.12 Os ANEXOS **I, II, III, IV, V e VI** são parte integrante deste Edital.

18/07/2019

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____-_____-_____

_____
Procurador Jurídico

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL 021/2019
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando à eventual e futura aquisição de material e equipamento odontológico para uso nas Unidades Básicas de Saúde- UBS, pertencentes à da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.

ITEM	QTDADE	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT DE REF.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	10	Unid	Adesivo dentinário – primer e adesivo em um só frasco.	R$ 115,66			
02	08	Cx	Agulha gengival, descartável, tamanho 30g, **curta**, estéril. Caixa com 100 unidades.	R$ 45,00			
03	08	Cx	Agulha gengival, descartável, tamanho 30g, **longa**, estéril. Caixa com 100 unidades.	R$ 45,00			
04	05	Frasco	Álcool 70%. Frasco com 1L.	R$ 9,63			
05	01	Unid	Algodão Hidrófilo, macio e absorvente. Pacote com rolo de 500g.	R$ 15,66			
06	20	Cx	Anestésico Articaine 4% com epinefrina 18UI. Embalagem com 50 tubetes.	R$ 187,00			
07	20	Cx	Anestésico Lidocaína 2% com epinefrina 18UI. Embalagem com 50 tubetes.	R$ 132,00			
08	08	Unid	Anestésico tópico gel (benzocaína 200mg/g). Sabor pina-colada ou tutti-frutti.	R$ 13,00			
09	03	Cx	Aplicador descartável microbrush tipo **fino**. Caixa com 100 unidades.	R$ 15,33			
10	04	Unid	Banda Matriz Aço Inox – 0,05mm x 5,00mm x 0,5mm (para porta amálgama).	R$ 3,66			
11	04	Unid	Banda Matriz Aço Inox – 0,05mm x 7,00mm x 0,5mm. (para porta amálgama).	R$ 3,66			
12	10	Unid	Broca endo Z	R$ 50,00			
13	10	Unid	Broca Zekrya	R$ 54,33			
14	03	Unid	Broca cirúrgica 6	R$ 14,66			
15	04	Kit	Cimento de hidróxido de cálcio, base (13g) + catalizador (11g).	R$ 35,66			
16	08	Kit	Cimento de ionômero de vidro – restaurador: presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao líquido (ácido poliacrílico) no momento da sua utilização. Cor A2.	R$ 39,00			
17	01	Unid	Cimento fosfato de zinco – **Líquido.**	R$ 22,33			
18	01	Unid	Cimento fosfato de zinco – **Em pó.**	R$ 22,33			
19	10	Unid	Condicionador ácido 37%, embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada.	R$ 7,66			
20	02	Unid	Curativo Alveolar com própolis.	R$ 34,33			
21	06	Unid	Curativo provisório – Possui presa química através da salivação.	R$ 20,66			
22	01	Unid	Cuba plástica para imersão de instrumento em detergente enzimático, unidade com 3 pçs bandeja, escorredor e tampa, capacidade 1,5l	R$ 79,50			
23	06		Cureta de perio	R$ 16,00			
24	03	Unid	Escavador de dentina 11,5	R$ 12,66			
25	03	Unid	Escavador de dentina 14	R$ 12,66			
26	02	Unid	Escova de Robinson cônica.	R$ 3,33			
27	06	Unid	Escova de Robinson reta.	R$ 3,33			
28	01	Unid	Espátula para inserção de resina composta em titânio nº 2	R$ 64,33			
29	01	Unid	Espátula para inserção de resina composta em titânio nº 6	R$ 64,33			
30	10	Unid	Espelho bucal, aço inox, autoclavável, n5, anti-embaçante, primeiro plano	R$ 15,30			
31	04	Unid	Esponja hemostática. Embalagem com 10 unidades.	R$ 39,33			
32	05	Frasco	Eugenol de uso odontológico, frasco com 20ml	R$ 16,66			
33	02	Cx	Filme radiográfico adulto. Caixa c/ 150 unidades, tamanho 3cm x 4cm, cor azul E-speed.	R$ 226,00			
34	04	Cx	Fio agulhado mononylon 3-0 com agulha 3/8 CT 2,5cm. Caixa com 24 unidades.	R$ 49,66			
35	04	Cx	Fio agulhado seda 3-0 com agulha 3/8 CT 2,0cm. Caixa com 24 unidades.	R$ 49,66			
36	02	Unid	Fio dental embalagem com 500m.	R$ 17,00			
37	06	Frasco	Fixador (utilizado para fixação da imagem do exame na película de filme).	R$ 18,33			
38	03	Frasco	Flúor gel.	R$ 8,00			
39	02	Frasco	Flúor verniz (5% de fluoreto de sódio).	R$ 30,66			
40	02	Frasco	Formocresol.	R$ 11,00			
41	04	Unid	Fórceps nº 69	R$ 62,66			
42	02	Unid	Gaze 7,5 x 7,5, 13 fios, com 500 unid	R$ 33,66			
43	13	Unid	Guta percha acessória RS	R$ 36,33			

44	03	Unid	Guta percha calibrada nº 15 a 40. Embalagem com 120 unid	R$ 39,66			
45	01	Frasco	Hidróxido de cálcio PA	R$ 10,00			
46	06	Unid	Lima endodôntica K, 25mm, 1ª série (15-40)	R$ 37,33			
47	20	CX	Luvas extra P	R$ 27,66			
48	06	CX	Máscara tripla camada com elástico branca.	R$ 10,00			
49	01	Unid	Óleo lubrificante spray para instrumentos de alta e baixa rotação.	R$ 29,66			
50	05	Frasco	Óxido de zinco (pó) para restauração provisório, pote com 50g)	R$ 22,00			
51	04	Unid	Papel carbono para articulação, dupla face (azul e vermelha). Bloco com 12 unidades.	R$ 7,63			
52	01	Kit	Pasta de hidróxido de cálcio Calen PMCC. Kit com 2 tubos de pasta Calen de 2,7g e 2 tubos de glicerina 2,2g	R$ 89,00			
53	01	Unid	Pasta profilática.	R$ 12,00			
54	03	Kit	Posicionador radiográfico	R$ 74,00			
55	05	Kit	Posicionador radiográfico adulto	R$ 74,00			
56	06	unid	Ponta diamantada 1014.	R$ 4,50			
57	06	Unid	Ponta diamantada 1014HL.	R$ 4,50			
58	06	Unid	Ponta diamantada 1016.	R$ 4,50			
59	06	Unid	Ponta diamantada 1032.	R$ 4,50			
60	06	Unid	Ponta diamantada 1034.	R$ 4,50			
61	06	Unid	Ponta diamantada 1035	R$ 4,50			
62	06	Unid	Ponta diamantada 2082.	R$ 4,50			
63	06	Unid	Ponta diamantada 4084.	R$ 4,50			
64	06	Unid	Ponta diamantada 4138.	R$ 4,50			
65	06	Unid	Ponta diamantada acabamento fino 3118f.	R$ 4,50			
66	08	Unid	Ponta diamantada acabamento fino 3118ff.	R$ 4,50			
67	06	Unid	Ponta diamantada acabamento fino 3195f.	R$ 4,50			
68	08	Unid	Ponta diamantada acabamento fino 3195ff.	R$ 4,50			
69	10	Unid	Porta agulha mayo hegar	R$ 47,33			
70	02	Frasco	Removedor de manchas extrínsecas.	R$ 27,66			
71	05	Unid	Resina composta microhíbrida A1	R$ 49,66			
72	07	Unid	Resina composta microhíbrida A2.	R$ 49,66			
73	06	Unid	Resina composta microhíbrida A3.	R$ 49,66			
74	03	Unid	Resina composta microhíbrida B2	R$ 49,66			
75	04	Unid	Resina composta microhíbrida OA2	R$ 49,66			
76	06	Frasco	Revelador (utilizado para revelar a imagem do exame na película de filme).	R$ 21,66			
77	30	Pacote	Roletes de algodão. Embalagem com 100 unidades.	R$ 2,00			
78	02	Unid	Rolo para esterilização em autoclave 10x100	R$ 64,00			
79	06	Unid	Seringa Carpule com refluxo	R$ 48,33			
80	10	Pacote	Sugador de saliva descartável. Pacote com 40 unidades.	R$ 7,63			
81	10	Unid	Tesoura íris curva	R$ 27,33			
82	10	Unid	Tesoura íris reta	R$ 27,33			
83	05	Cx	Tira de lixa abrasiva em aço de 6mm com centro neutro. Embalagem com 12 unidades.	R$ 16,00			
84	03	Cx	Tira de lixa de poliéster 4mm x 17mm com centro neutro. Embalagem com 50 unidades.	R$ 16,33			
85	04	Pacote	Tira de poliéster. Embalagem com 50 unidades.	R$ 4,33			
86	02	Pacote	Touca descartável branca, sanfonada e com elástico. Embalagem com 100 unidades	R$ 19,00			
87	01	Unid	Turbina de alta rotação com sistema saca broca	R$ 948,00			
88	01	Unid	Ultrassom (usado para remoção de tártaro através de vibração) conecta ao terminal borden de alta rotação	R$ 2.737,00			
89	01	Frasco	Verniz cavitário.	R$ 23,00			

A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

_____

Assinatura do responsável

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 015/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.3 O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega do produto.
3.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Do Município:

4.1.1 Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2 Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
4.1.3 Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4 Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5 Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2 Da Detentora da Ata:

4.2.1 Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2 A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3 Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4 A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5 Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.2.6 No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

5.1. Os itens deverão ser entregues conforme citado na cláusula 13 do Edital.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.1 Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
6.1.1 deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
6.1.2 deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
6.1.3 executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
6.1.4 multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
6.2 as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
6.3 o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 015/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2 A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
8.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
10.1 A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
11.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 021/2019 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

ANEXO III
ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2019
O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*
Processo Licitatório nº 1.045/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2019;
Preço válido até: ___/ ___/ ___; Data-base: ___/ ___/ ___.
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____.
Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 021/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material odontológico para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.

..... de ..... de 2019.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2019.

_____
Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2019.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:D04D0C74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNº 187 DE 19 DE JULHO DE 2019

EXTRATO DO EDITALNº 187 DE 19 DE JULHO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO por meio de Prova de Títulos, visando contratação temporária de profissionais para o desempenho de atividades técnicas especializadas de MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA, no âmbito da Lei nº 6.364, de 10 de julho de 2019:

Função	Nível de Ensino	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento (R$)	Taxa de inscrição (R$)	Tipos de Provas
Médico de Atenção Básica	Nível Superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Clínico Geral	03	20 horas	R$ 7.677,82	25,00	Títulos

Inscrições: - Junto à Prefeitura Municipal de Venâncio Aires – Protocolo Geral, Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires.
- De 22/07/2019 a 30/07/2019, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min.
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia30 de julho de 2019, em horário bancário.
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: NaDivisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

MARION JANAINA KIST
Secretária de Administração Interina.

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:D0AD6771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNº 188 DE 19 DE JULHO DE 2019

EXTRATO DO EDITALNº 188 DE 19 DE JULHO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO por meio de Prova de Títulos, visando contratação temporária de profissional para o desempenho de atividades técnicas especializadas de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, no âmbito da Lei nº 6.363, de 10 de julho de 2019:

Função	Nível de Ensino	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento (R$)	Taxa de inscrição (R$)	Tipos de Provas
Técnico em Informática	Curso Técnico em Informática	01	40 horas	R$ 4.369,30	25,00	Títulos

Inscrições: - Junto à Prefeitura Municipal de Venâncio Aires – Protocolo Geral, Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires.

- De 22/07/2019 a 30/07/2019, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min.
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia30 de julho de 2019, em horário bancário.

Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.

Informações: NaDivisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

MARION JANAINA KIST
Secretária de Administração Interina.

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:E1BF2563

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.